SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3533

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. Pregão. Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços de gestão da frota, com operação de sistema informatizado, de orçamentação via internet, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL,por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas noTermo de Referência, Anexo I doEdital.Valor Máximo Aceitável: **R$ 11.949.514,50(onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a adjudicação e a homologação do seu objeto aempresa vencedora do certame**AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob nº 22.497.687/0001-55. O valor adjudicado e homologado da licitação é de r$ 11.949.514,50(onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ribeirão, 16de fevereirode 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)**.**

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:3A03DE55

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público para assessoria em licitações públicas a serem deflagradas pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.**CONTRATADO:**NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob **C**NPJnº39.462.702/0001-32**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**Valor Global**: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Ribeirão, 18de dezembrode 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:60760540

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para administração do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul nas fases do programa de gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos**.CONTRATADO:**L C DE LIMA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJnº47.788.210/0001-50.**VIGÊNCIA**:12 (doze) meses.**Valor Global**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Ribeirão, 18de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:224E659E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA 19/2024 - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº001/2023 realizado por esta edilidade, de acordo com as normas do edital do aludido certame, devidamente homologado, o **Sr. Lauro Robson Ferreira dos Santos** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
Art. 2º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itamaracá, 19 de fevereiro de 2024.

AILTON DOS SANTOS BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Raisa de Oliveira
Código Identificador:2A90DEAA

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA 18/2024 - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº001/2023 realizado por esta edilidade, de acordo com as normas do edital do aludido certame, devidamente homologado, o Sr. Bruno Eduardo de Paiva Pantaleão Camara Magalhães para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itamaracá, 19 de fevereiro de 2024.

AILTON DOS SANTOS BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Raisa de Oliveira
Código Identificador:78D0C097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2023

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 252/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. **MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 111, caput, da Lei 14.133/21 e Justificativa Técnica Ci nº 022/2024 - SODEC. **CONTRATADA**: INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ/MF**: 17.298.729/0001-99. **OBJETO**:1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e execução, ambos em 30 (trinta) dias, findando a vigência em 06/03/2024 e a execução em 15/02/2024. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A47DC702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2023

PROCESSO N° 013/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08 e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012. Contratado: MERCUS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º42.416.596/0001-55. **Vigência**: Alterasse a cláusula III do referido contrato, prorrogando por igual período de 04 (quatro) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de execução de **19.01.2024** para **19.05.2024. Agrestina 19 DE JANEIRO de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:08B2017E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2024 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição de Kit's Escolares e Fardamentos para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Agrestina/PE. Valor estimado dos Lotes: R$ 1.063.514,07. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de março de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 01 de março de 2024, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 01 de março de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local

em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:D4806DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Água Preta/PE. Valor Estimado: R$ 2.562.481,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais). **Recebimento das propostas até: 04/03/2024 às 09h30min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2024 às 10h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e/ou, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 19 de janeiro de 2024.

CÍCERO SILVA CALADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação da Água Preta

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:81FCE125

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2024; Compras; Objeto: Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Água Preta/PE, durante o período da Semana Santa 2024. Valor Estimado: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). **Recebimento das propostas até: 04/03/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e/ou na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:D75BD9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 027/2021

Modalidade Nº: Inexigibilidade 003/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, VISANDO AUXILIAR JURIDICAMENTE A ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROGRAMAS PROPOSTOS PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 048/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 24.232.310/0001-08, situada na Avenida Rui Barbosa, 584 – Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272.

Valor Global: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 28 de julho de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9F336EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 025/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 010/2021

Objeto Nat.. Locação de Máquinas e Equipamentos

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS COM SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESTRADAS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 044/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 23.052.799/0001-65, situada na Avenida Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Casa Caiada – Olinda/PE.

Valor Global: R$ 546.960,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 16 de julho de 2021.

LAZÁRO ANDRADE BEZERRA NETO
Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:350254F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 017/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 004/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviços

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA VARIAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 046/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, CNPJ n° 36.0573946 /0001-31, situada na Rua Santos Dumont, 108 – Anexo A – Bairro Santo Antonio.

Valor Global: R$ 136.757,80 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 16 de agosto de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:95B1ACE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2024/FMS

Processo nº 001/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 587.667,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/02/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01/03/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 01/03/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Fevereiro de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:A91CDD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATAS DE N° 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024 e 026/2024.
PROCESSO Nº: 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção do serviço de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município de Aliança – PE.
ATA 015/2024 Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06175908000112) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 12, 13, 25, 54, 55, 56, 61, 64 e 70 no valor total de R$ 61.746,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais).
ATA 016/2024 Contratada: DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com os lotes: 52, 67 e 76 no valor total de R$ 12.291,00 (doze mil e duzentos e noventa e um reais).
ATA 017/2024 Contratada: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (48495866000147) com os lotes: 14, 15, 19, 31, 34, 41, 44, 57, 58, 59, 65, 71, 72, 73 e 78 no valor total de R$ 42.555,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ATA 018/2024 Contratada: AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL (38259712000100) com os lotes: 20, 37, 48 e 63 no valor total de R$ 38.273,70 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).
ATA 019/2024 Contratada: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37844417000140) com o lote: 24 no valor total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).
ATA 020/2024 Contratada: HOSPITALMED EIRELI (29868059000188) com o lote: 16 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
ATA 021/2024 Contratada: APOGEU CENTER (02911193000168) com os lotes: 3, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 36, 46 e 68 no valor total de R$ 216.255,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
ATA 022/2024 Contratada: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09113926000168) com os lotes: 23 e 47 no valor total de R$ 8.861,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e um reais).
ATA 023/2024 Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. (09441460000120) com o lote: 62 no valor total de R$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
ATA 024/2024 Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24868172000140) com os lotes: 1, 2, 4, 18, 21, 22, 33, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 53, 60, 66, 69, 74, 75, 77, 79 e 80 no valor total de R$ 340.166,50 (trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
ATA 025/2024 Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 32, 35, 38, 39 e 51 no valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
ATA 026/2024 Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (35900411000118) com os lotes: 5, 17 e 26 no valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência de 19/02/2024 á 31/12/2024.

Aliança, 19 de FEVEREIRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:02BC4561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, INTEIRO, COM PESO ENTRE 1KG À 2 KG, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2024.
Prazo de entrega: do dia 22/03/2024 a 27/03/2024.
Condições de Pagamento: em até 03 (três) parcelas mensais
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/02/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/02/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Amaraji, PE, 19 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:239E0F47

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 89.931,45 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 01/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de espaço aberto com piscina ao ar livre e uso de day use (com alimentação, suco e agua no almoço) para oficinas de capacitação e treinamento dos educadores da rede municipal de ensino de Amaraji, através da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **SIAGRA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE GRAVATÁ LTDA. CNPJ N° 11.051.299/0001-20**. VALOR R$ 50.895,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 06/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 26.023,78 (vinte e seis mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 06/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 147.505,78 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. **CNPJ Nº 50.044781/0001-94.** VALOR R$ 24.122,08 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos).
Data da assinatura: 01/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 23.009,78 (vinte e três mil, nove reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01/02/2024.

Amaraji, 19/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8CFA5663

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para locação de veículo no atendimento a demanda do tratamento fora de domicilio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **RODRIGUES TRANSPORTES. CNPJ Nº 52.414.309.0001-21.** VALOR R$ 107.844,36 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 28/12/2023.
Amaraji, 19/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9AC9042A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 19/02/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 8, ano XV, Nº 3532, Código Identificador: EFF354C0, do Processo Licitatório nº 008/2022, Tomada de Preços n° 003/2022**. Onde se lê: Extrato de Contrato n° 039/2022 - CPLC. Leia-se: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 039/2022 - CPLC.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:51158D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do Processo Licitatório nº 006/2023 – FMS, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, no Município de Angelim-PE, a Interposição de Recurso Administrativo Apresentado pela Empresa CLS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 21.921.643/0001-48. A partir desta publicação, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, a iniciar-se dia 20 de fevereiro de 2024 e encerrar-se, impreterivelmente, às 13:30hs, do dia 26 de fevereiro do ano em curso, consoante edital e a Lei Federal nº 8.666/1993.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:26E19713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, da Lei Orgânica Municipal, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;

CONSIDERANDO o § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

C**ONSIDERANDO** que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2º - Compete ao Administrador do SIAFIC:
I – Planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
II – Garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;
III – Garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;
IV – Cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;

V – Definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
Art. 3º - Para garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:
I – Solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;
II – Requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Araripina, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9545CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o servidor Ted Eduardo de Alencar para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Araripina-PE, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 20203, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e
CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:
I - Manter e operar o ambiente computacional do sistema;
II - Dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:
I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.
RESOLVE:
Art. 1 ° - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:
Nome: TED EDUARDO DE ALENCAR
CPF: 034.571.464-46
Matrícula: 2.997-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3370BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 001/2024

Processo Licitatório nº 19/2023 Pregão Eletrônico nº 15/2023 Contrato nº 001/2024. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, regularmente inscrita no CNPJ: 69.899.433/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Valor: R$ 59.137,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e sete reais). Data da Contratação: 24/01/2024. Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5839E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 002/2024

Processo Licitatório nº 19/2023 Pregão Eletrônico nº 15/2023 Contrato nº 002/2024. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 24/01/2024. Valor: R$ 1.335,60 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35A28267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 003/2024

Processo Licitatório nº 21/2023 Pregão Eletrônico nº 17/2023 Contrato nº 003/2024. Contratação de empresa para fornecimento de lanches pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA - ME, regularmente inscrita no CNPJ: 29.437.246/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 24/01/2024. Valor: R$ 120.446,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BB491B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 004/2024

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 18/2023 Contrato nº 004/2024. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e PAPELARIA DELGADO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 14.126.316/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 24/01/2024. Valor: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00C38807

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 005/2024

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 18/2023 Contrato nº 005/2024. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ: 02.422.971/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 24/01/2024. Valor: R$ 235.242,75 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:069E1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 006/2024

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 18/2023 Contrato nº 006/2024. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 35.353.929/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 25/01/2024. Valor: R$ 169.470,55 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DE13366

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 011/2024

Processo Licitatório nº 20/2023 Pregão Eletrônico nº 16/2023 Contrato nº 011/2024. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 46.385.061/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 26/01/2024. Valor: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27963734

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 007/2024

Processo Licitatório nº 20/2023 Pregão Eletrônico nº 16/2023 Contrato nº 007/2024. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e KARLANHA ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, regularmente inscrita no CNPJ: 07.361.172/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 26/01/2024. Valor: R$ 67.735,25 (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9A42889

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 008/2024

Processo Licitatório nº 20/2023 Pregão Eletrônico nº 16/2023 Contrato nº 008/2024. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e NM ARRUDA SOUZA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 28.007.940/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Data da Contratação: 26/01/2024. Valor: R$ 50.318,00 (cinquenta mil e trezentos e dezoito reais). Vigência: 31/12/2024.

Araripina - PE, 19/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB5EDDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.560.267/0001-08**, representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 758.729.606-97 e RG nº. 4010917 SSP/MG, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 85.040,00 (Oitenta e cinco mil e quarenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77191A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, bairro Jardim do Café, Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.719.523/0001-34, representada pelo Sr. LEONARDO MARIA CLARO brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 107.725.009-67 e RG nº. 103387493 SESP/PR, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 22.307,78 (Vinte e dois mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7096C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto DescrA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, bairro São Francisco, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11, representada pelo Sr. JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 692.524.088-00 e RG nº. 4625924 SSP/SP, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A970A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, com sede na ROD ABRAAO ASSED KM 53 E 450 METROS, SN, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.979.736/0001-45, representada pelo Sr. AUGUSTO BARROS BIAGI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF nº. 257.787.648-39 e RG nº. 258351391 SSP/SP, no valor total conforme proposta **R$ 59.835,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B2B56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.397.052/0001-28, representado pela Sra. JUDITE DOS SANTOS ANGELO, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 e RG nº. 98029267910 SSPDS - CE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 462.851,30 (Quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7E650D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, representada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ, brasileira,
viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 617.768,15 (Seiscentos e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e**
quinze centavos) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80DE19EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSLTDA**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 136, bairro Betania, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**, representada pelo Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 063.640.696-22 e RG nº. 11611868 SSP/MG, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 128.710,25 (Cento e vinte e oito mil setecentos e dez reais e vinte e cinco**
centavos) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:70B9F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, representada pelo Sr. RODOLFO **GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF nº. 029.481.364-07 e RG nº. 5733120 SSP/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 27.758,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C709F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**, representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 048.804.349-22 e RG nº. 8103569-5 SESP/PR no valor total conforme proposta apresentada**R$ 595.593,90 (Quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4653764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS **HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Sabino, nº 210, bairro Parque Industrial, Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.707.683/0001-57, representada pelo Sr. GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 009.748.109-24 e RG nº. 96259620 SESP/PR, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E50CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em **HOSPITALMED LTDA**, com sede na RUA SENADOR PAULO GUERRA N°: 215, bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00 e RG nº. 1373258 SDS/PE no valor total conforme proposta **R$ 251.408,73 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAB165A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor MARIA E FERREIRA, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22, representada pela Sra. MARIA **EDNILSA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 279.329.968-56 e RG nº. 5804992 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 268,50 (Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6101B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, com sede na ROD ABRAAO ASSED KM 53 E 450 METROS, SN, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.979.736/0001-45, representada pelo Sr. AUGUSTO BARROS BIAGI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF nº. 257.787.648-39 e RG nº. 258351391 SSP/SP, no valor total conforme proposta **R$ 59.835,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B28B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.560.267/0001-08**, representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 758.729.606-97 e RG nº. 4010917 SSP/MG, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 85.040,00 (Oitenta e cinco mil e quarenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:031E7935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, bairro Jardim do Café, Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.719.523/0001-34, representada pelo Sr. LEONARDO MARIA CLARO brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 107.725.009-67 e RG nº. 103387493 SESP/PR, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 22.307,78 (Vinte e dois mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96C0D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.397.052/0001-28, representado pela Sra. JUDITE DOS SANTOS ANGELO, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 e RG nº. 98029267910 SSPDS - CE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 462.851,30 (Quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D45409E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em favor CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, representada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ, brasileira,
viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 617.768,15 (Seiscentos e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e**
quinze centavos) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E745062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSLTDA**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 136, bairro Betania, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**, representada pelo Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 063.640.696-22 e RG nº. 11611868 SSP/MG, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 128.710,25 (Cento e vinte e oito mil setecentos e dez reais e vinte e cinco**
centavos) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F39B758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, representada pelo Sr. RODOLFO **GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF nº. 029.481.364-07 e RG nº. 5733120 SSP/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 27.758,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2BEC6995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**, representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 048.804.349-22 e RG nº. 8103569-5 SESP/PR no valor total conforme proposta apresentada**R$ 595.593,90 (Quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4C372CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS **HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Sabino, nº 210, bairro Parque Industrial, Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.707.683/0001-57, representada pelo Sr. GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 009.748.109-24 e RG nº. 96259620 SESP/PR, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9EEDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em **HOSPITALMED LTDA**, com sede na RUA SENADOR PAULO GUERRA N°: 215, bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00 e RG nº. 1373258 SDS/PE no valor total conforme proposta **R$ 251.408,73 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos),** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3BDE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor MARIA E FERREIRA, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22, representada pela Sra. MARIA **EDNILSA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 279.329.968-56 e RG nº. 5804992 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada**R$ 268,50 (Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua

Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B30570A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 079/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, bairro São Francisco, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11, representada pelo Sr. JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 692.524.088-00 e RG nº. 4625924 SSP/SP, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:229E62DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

A Câmara Municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o Art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e produção de vídeos para registros das sessões, reuniões e eventos, para Câmara Municipal do Município de Arcoverde/PE. Valor estimando da contratação R$ 54.363,84 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 20/02/2024 até o dia 26/02/2024. Horário Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através do E-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 19 de fevereiro de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:BB92635C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e manutenção de sistema de som, para Câmara Municipal do Município de Arcoverde/PE. Valor estimando da contratação R$ 33.785,16 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco mil e dezesseis centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 20/02/2024 até o dia 26/02/2024. Horário Início da Sessão de disputa: ás 13:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através do E-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 19 de fevereiro de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:045720C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:58F47FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:AE615435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. A data da publicação do DISTRATO está incorreta, portanto, onde lia-se: Arcoverde, 17 de Fevereiro de 2024. Leia-se: Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024.

Arcoverde, 20 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B05755FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO PMA Nº: 001/2024, INCLUÍ-SE AO TÍTULO: COMPRA DIRETA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE, e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 16/02/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 21/02/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 19 de Fevereiro de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1D9EB79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: Alta Frequência LTDA - EPP. CNPJ nº 29.920.016/0001-02. Valor global R$10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8701C32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: JM Gestão e Consultoria Empresarial LTDA - ME. CNPJ nº 36.213.704/0001-90. Valor global R$51.278,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:136F3E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para

atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: JM Gestão e Consultoria Empresarial LTDA - ME. CNPJ nº 36.213.704/0001-90. VALOR GLOBAL R$ 14.563,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:92D23490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: J2 Produtos & Serviços LTDA - EPP. CNPJ nº 35.176.111/0001-38. VALOR GLOBAL R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7858AD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: J2 Produtos & Serviços LTDA - EPP. CNPJ nº 35.176.111/0001-38. Valor global R$22.384,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:27E765CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: Assunção & Lavor Tecnologia LTDA - EPP. CNPJ nº 45.538.349/0001-10. VALOR GLOBAL R$ 4.502,90 (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:735EF91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO PMA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. De conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, da lei n° 8.666/93, em comum acordo decidem as partes rescindir o contrato PMA de nº 001/2024 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, bem como, na cláusula décima do contrato citado. Disposições finais: fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de distrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2AAA4820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: FORMIGARI Comércio de Móveis LTDA - ME. CNPJ nº 42.727.372/0001-64. Valor global R$85.326,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C53B3E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: Assunção & Lavor Tecnologia LTDA - EPP. CNPJ nº 45.538.349/0001-10. Valor global R$38.799,14 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8F244C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: FORMIGARI Comércio de Móveis LTDA - ME. CNPJ nº 42.727.372/0001-64. VALOR GLOBAL R$ 11.446,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C2EA89A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: FERRUD Comercial LTDA - EPP. CNPJ nº 03.036.083/0001-67. VALOR GLOBAL R$ 1.671,00 (um mil, seiscentos e setenta e um reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:15CC20D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: FERRUD Comercial LTDA - EPP. CNPJ nº 03.036.086/0001-67. Valor global R$11.423,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:86860AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: F Lucas W E Silva - ME. CNPJ nº 15.501.731/0001-98. VALOR GLOBAL R$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B1D78631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: F Lucas W E Silva - ME. CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Valor global R$21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8C56BA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: Eletro Centro Comércio de Peças de Eletroeletrônicos LTDA - EPP. CNPJ nº 16.779.255/0002-15. VALOR GLOBAL R$ 17.541,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:403A4229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: Eletro Centro Comércio de Peças de Eletroeletrônicos LTDA - EPP. CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor global R$$ 60.419,00 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:60DDF63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado BIG Magazine LTDA - ME. CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor global R$$ 68.674,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B9E4F38E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.**Objeto**: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.333.693/0001-50**.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00.**Vigência: **06 (seis) meses**. Na forma do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:97DA6486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.298.829/0001-73**.** Valor do Contrato: **R$ 150.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:587679FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.935.237/0001-60**.** Valor do Contrato: **R$ 35.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:42F88F32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **MARIA GILVANIA PERERIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.350.303/0001-10**.** Valor do Contrato: **R$ 30.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3227DEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 34.163.880/0001-39.** Valor do Contrato: **R$ 35.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1E92F1B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

Processo nº: 003/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.412.593/0001-67**.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C34A429D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024 - FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

Processo nº: 007/2024
Comissão: Inexigibilidade nº 002/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Objeto: Festividades Carnavalescas 2024 dos Barreiros/PE - Contratado **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 49.212.543/0001-61.** Valor do Contrato: **R$ 85.000,00.**
Vigência: **06 (seis) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Barreiros, 19 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:99DB5866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo nº: 032/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023 | Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: **Prefeitura Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Educação**. | Contratado: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.889.364/0001-63** - Valor do Contrato: **R$ 509.800,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2D139E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024.

Contrato nº 009/2024.
Origem: Fundo Municipal de Educação**.**
Dispensa de Licitação nº 002/2024.
Homologação em 05/02/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente destinado aos kits escolares dos professores da rede Municipal de ensino de Belém de Maria/PE.
Contratada:
Razão Social: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA**.**
Endereço: R BERNARDINO GUIMARAES, 583, SAO JOSE, GARANHUNS/ PE.
CNPJ nº. 20.166.545/0001-80**.**
Responsável: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF CPF/MF Nº 034.959.154-78, e Carteira Nacional de Habilitação nº 02155476941, órgão expedidor DETRAN – PE, Rua Dom Expedito Lopes,56, São José, Garanhuns, PE, CEP: 55.295-160, Brasil.
Valor global - R$ 15.765.50 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: Cláusula Quarta - 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Belém de Maria, 09 de fevereiro de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:43378176

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 004/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação Direta da empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 20.166.545/0001-80,** para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente destinado aos kits escolares dos professores da rede Municipal de ensino de Belém de Maria/PE**, durante o período, conforme Termo de Referência, no valor global de **R$ 15.765,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Belém de Maria, 09 de fevereiro de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:0A89A981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 110.782,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais).** Início do acolhimento das propostas: **20/02/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2024 às 08:30h**. Abertura da sessão de lances: **01/03/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 19/02/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:BC2958B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 010/2024 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor (a), e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.

RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da servidora **ROBERTA MIRIAN ALVES DE LIMA,** Professora Fundamental I, matrícula nº 201699, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra Talhada no período 02/01/2024 á 31/12/2024 com ônus para o município solicitante.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de janeiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A95E6BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R$415.196,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 19/02/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A453AAEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
04 / 2024

Portaria nº 04 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **MARIA DE LOURDES ALEIXO SALVADOR SANTANA**, matrícula sob o Nº 000275, no cargo de professora, classe: especialização, Faixa 10, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional N° 47/05**, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 15 de fevereiro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:F5E9E308

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 041/2024 PM. Processo Nº 0018/2024. Inexigibilidade Nº 0017/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Lipe Lucena para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 11 de fevereiro de 2024 em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 25.173.110/0001-86. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura 08/02/2024. Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2A44E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 042/2024 PM. Processo Nº 0019/2024. Inexigibilidade Nº 0018/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Vânio Bahia para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 12 de fevereiro de 2024 às 15h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 13.921.222/0001-99. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura 09/02/2024. Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1DF1AC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº 00001/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de fevereiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 19/02/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:33910CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 092/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 030/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido R$ 39.950,14. Valor total atualizado R$ 455.270,47.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C6BCC459

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Prorrogação do Prazo de vigência e execução. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova Vigência: 02/02/2024 a 02/10/2024.

Bom Jardim, 29 de janeiro de 2024

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:19A266B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2024. Dispensa Nº 00002/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de fevereiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 19/02/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6C83C0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 023/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) JOSÉ CARLOS JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 138.xxx.xxx-33. Representante do (Grupo de Burrinhas Vila Paraná). Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 024/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) LENILDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 055.xxx.xxx-98. Representante do (Grupo de Burrinhas Arte e Cultura) Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 025/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) ADJANANE MARIA DA SILVA, CPF nº 009.xxx.xxx-46. Representante do (Grupo de Caboclinhos da Baraúna). Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 027/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as

festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) JOSÉ JOAQUIM DA SILVA,inscrito no CPF: 507.xxx.xxx-59. Representante do (Grupo de Caboclinhos Pavão Dourado). Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 028/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) SAMUEL ANTÔNIO LIMA DA COSTA, portador do CPF sob o nº 072. xxx.xxx-17. Representante do (Cantor Samuel Lima). Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 029/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) OTACIANO FERREIRA DOS PRAZERES, portador do CPF sob o nº 124.xxx.xxx-25. Representante do (Pagode 02SA) Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência até 31/03/2024.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 030/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) KLEITON ANTUNES DO NARCIMENTO SANTANA, portador do CPF nº 118.xxx.xxx-12. Representante do (Bloco Villa Beer). Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 05/02/2024. Vigência até 05/04/2024.

Bom Jardim/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 039/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) EDVALDO ANDRÉ DE LIMA SOUSA, portador do CPF nº 034.xxx.xxx-58. Representante do (Pagode Sempre Simpatia*)*. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 07/02/2024. Vigência até 07/04/2024.

Bom Jardim/PE, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 040/2024 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado(a): (pessoa física) RONIVALDO PEDROSA DE SENA, portador do CPF n 114.xxx.xxx-48. Representante do (Grupo de Burrinhas Turma VP). Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 08/02/2024. Vigência até 08/04/2024.

Bom Jardim/PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:245C1EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo de prazo e valor do Contrato n° 015/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 015/2019. **REAJUSTE DE VALOR contratual de R$9.107,10 (**nove mil, cento e sete reais e dez centavos), apurados em abril (mês de aniversário da proposta) de acordo com o IGP-DI, (índice Geral de Preços – disponibilidade interna), no importe de 5,48%, passando o valor global R$166.188,12 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos), para R$175.295,12 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos). **CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕS LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**.. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 18 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F586A678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°002/2024

Objeto: Contrato de prestação de serviços de engenharia do tipo descupinização, desratização e desinsetização, controle de pássaros e morcegos, em área interina externa dos prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito-PE, em caráter permanente, visando a limpeza, manutenção e conservação dos referidos prédios, principalmente o monitoramento, controle erradicação de pragas das unidades escolares que celebram Entre si o Município de Bonito. **Contratada: SALOMAO GALDENCIO BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.242.911/0001-81, com sede a Rua cinco, n° 14, na cidade de Bouique/PE. **Contrato nº**

038/2024. **Valor global DO Contratado: R$ 32.396,16** (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 002/2024. Processo Administrativo n° 002/2024. **Vigência: 05 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (15/02/2024).**

BONITO 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FCDD81CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PÁTIO DE EVENTOS" – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, para EXPLORAÇÃO comercial de camarotes, área vip, bem como de áreas de bares e captação de patrocínio para o evento, que será realizado no período de 19 a 21 de janeiro de 2024, no Município de Bonito-PE. **Contratada: DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.128.731/0001-07, com sede na Rua Alameda Jornalista Luciano do Vale, 72, no Lot. Recanto, Quadra e lote 9, Bairro Vila de Porto, na cidade de Porto de Galinhas/PE. **CONTRATO Nº 009/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 110.000,00** (cento e dez mil Reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo de Licitação nº 078/2021**. Vigência DO CONTRATO: 90 dias, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.**
Bonito 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A47060D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2023 torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 045/2023** – **Pregão Eletrônico nº 020/2023.** Em favor da empresa **HELDER JUNIOR FREITAS BARROS**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 41.375.337/0001-60, com sede na Rua Padre Artur Silvestre, nº 58, Cep: 55350-000, Centro, Saloa - PE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor global:** R$ **114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses. **Objeto:** Serviços. **Contratação de Serviços funerários, incluso fornecimento de urnas funerárias, translado do corpo, cortejo e velório, a fim de atender as famílias carentes do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses.**

Brejão - PE, 21 de dezembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E16E417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 045/2023** – **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa: **HELDER JUNIOR FREITAS BARROS**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 41.375.337/0001-60, com sede na Rua Padre Artur Silvestre, nº 58, Cep: 55350-000, Centro, Saloa - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 114.400,00**

Brejão - PE, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:21D234F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Contrato nº 001-01/2024. **Processo nº 045/2023**. Serviços. **Contratação de Serviços funerários, incluso fornecimento de urnas funerárias, translado do corpo, cortejo e velório, a fim de atender as famílias carentes do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses**. Contratado: **HELDER JUNIOR FREITAS BARROS**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 41.375.337/0001-60, com sede na Rua Padre Artur Silvestre, nº 58, Cep: 55350-000, Centro, Saloa - PE. Valor **R$ 114.400,00**. Vigência: de **02/01/2024 a 02/01/2025**.

Brejão - PE, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A4947753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base no artigo 4º, c/c com o arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie e conforme o Parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das Leis Federais (nº 13.979/2020 e 8.666/93), **Processo Licitatório autuado sob o nº 045/2023 - Pregão nº 020/2023**, fundamentada no artigo 4º, c/c com o arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie, objetivando **Contratação de Serviços funerários, incluso fornecimento de urnas funerárias, translado do corpo, cortejo e velório, a fim de atender as famílias carentes do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa: **HELDER JUNIOR FREITAS BARROS**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 41.375.337/0001-60, com sede na Rua Padre Artur Silvestre, nº 58, Cep: 55350-000, Centro, Saloa - PE. A Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme proposta preço, o valor mensal é de R$ **114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B1C6E0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório nº 046/2023 na modalidade de **Chamamento Público nº 003/2023. Objeto**: Serviços. **Credenciamento de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo,** em favor da empresa **M A ODONTO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.926.606/0001-08, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió – AL. O valor global total **R$ 216.000,00**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 21 de dezembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS DOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:11DFA83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, torna público para o conhecimento dos interessados, **O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório nº 046/2023 na modalidade de **Chamamento Público nº 003/2023, Objeto**: Serviços. **Credenciamento de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo,** em favor da empresa **M A ODONTO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.926.606/0001-08, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió – AL. O valor global total **R$ 216.000,00**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 21 de dezembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A47854FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, torna público para o conhecimento dos interessados, **O AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 117-12/2023. **Empresa: M A ODONTO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.926.606/0001-08, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió – AL. O valor global total **R$ 216.000,00**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. **Objeto**: Serviços. **Credenciamento de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo.**

Brejão/PE, 21 de dezembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:33D550CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 046/2023 – Chamamento Público autuado sob o nº 003/2023. Objeto**: Serviços. **Credenciamento de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo,** em favor da empresa: **M A ODONTO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.926.606/0001-08, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió – AL. O valor global total **R$ 216.000,00**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de

20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 21 de dezembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8E89C9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 059/2023** – **Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, para os consultórios odontológicos e demais equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa em favor da empresa: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE. O preço global total de **R$ 144.000,00.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 26 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:67465708

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 059/2023** – **Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, para os consultórios odontológicos e demais equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa em favor da empresa: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE. O preço global total de **R$ 144.000,00.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 26 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7C5E8758

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

ARP nº 005-01/2024. **Processo nº 059/2023**. Serviços. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, para os consultórios odontológicos e demais equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos. Período: 12 meses. Contratado: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE. Valor **R$ 144.000,00**. Vigência: de 29/01/2024 à 29/01/2025.

Brejão/PE, 29 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F191B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Contrato nº 006-01/2024. **Processo nº 059/2023**. Serviços. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, para os consultórios odontológicos e demais equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos. Período: 12 meses. Contratado: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE. Valor **R$ 144.000,00**. Vigência: de 29/01/2024 à 29/01/2025.

Brejão/PE, 26 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E1AB50DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base no artigo 4º, c/c com arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie e conforme o Parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das Leis Federais (nº 13.979/2020 e 8.666/93), **Processo Licitatório nº 059/2023** – **Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo**

objeto é Registro de Preço (SRP) de empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, para os consultórios odontológicos e demais equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa em favor da empresa: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE. O preço global total de **R$ 144.000,00.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão/PE, 29 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9445ED42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 52/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº: 899.129.264-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:451D2417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 51/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LENILSON NUNES DA SILVA,** portadora do CPF nº: 658.885.451-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (a) PEDAGÓGICO (a)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:83AC5AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 49/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JEFERSON DE ASSIS SANTOS,** portador do CPF nº: 144.143.044-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:638190B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 50/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **NATALIA MARIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF nº: 095.271.984-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:23AC8564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: *"o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus".* Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 23 de janeiro de 2024, em favor da pessoa física: Girelene Florencio da Costa CPF: 064.682.824-03 e TRIO CAPIBARIBE representante legal: Geraldo Martiniano CPF: 022.268.734.73.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:14DB5861

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DE CONTRATO N° 029-2024

CONTRATO N°029/2024, em favor da empresa MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06 no valor de R$ 1.376.462,03 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos) Processo: 040/2023. Tomada de Preços 002/2023 referente a **"Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem do acesso à Serra da Prata – 2° etapa, localizado na Rua Barão de Buíque até a Serra da Prata, no município de Brejo da Madre de Deus".**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FDB77129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 007/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto: Aquisição de transformador de distribuição, destinada ao município do Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R$ 39.092,43. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 20 de fevereiro de 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 05 de março de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 05 de março de 2024.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 19 de fevereiro de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F589AA8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social cofinanciados pelo Estado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 70ª reunião ordinária realizada no dia 30 de JANEIRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2023, cujo saldo de custeio no valor de R$ 83.065,37(oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passará para R$ 162.778,11(cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais no valor de R$ 120.567,02 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 3.561,36 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais Emergenciais no valor de R$ 41.294,39 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 9.012,78 (nove mil, doze reais e setenta e oito centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o recurso transferido do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no valor de R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passará para R$ 30.354,63 (trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo de Custeio da Cozinhas Comunitárias no valor de R$ 61.619,45 (sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 93.673,79 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) no 3º Quadrimestre de 2023.

Considerando que o saldo de Investimento da Cozinhas Comunitárias no 3º Quadrimestre de 2023 é de R42.488,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023 (setembro/23 a dezembro/23), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social cofinanciados pelo Estado, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:ACF3FBB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0075/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 153/2024 – SMS de 19/02/2024, Requerimento feito pela servidora RAFAELA DE SOUZA CORREIA de 19/02/2024 e Despacho SEARH de 19/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO á Sr.ª **RAFAELA DE SOUZA CORREIA,** matrícula **nº 34.500,** do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A1C0D863

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0136/2024.

Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 018/2024 de 09/02/2024 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 009/2024 – GAPRE de 10/01/2024, C.I nº 25/2024 – GP de 26/05/2023 (Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes) e Despacho CESSÃO de 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** a servidora **VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGIS**, mat. **5751,** no cargo de **Professor I NEP – 05**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora EDILMA OLIVEIRA ASSIS, mat. 150843.1, Professora, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:573AE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023, conforme segue:
Empresas Classificadas: **Consórcio Jepac Construções Ltda / L&R Santos Construções.** Por atendimento a todas as exigências contidas no Edital
Empresas Desclassificadas: NÃO HOUVE
Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Consórcio Jepac Construções Ltda / L&R Santos Construções.** Por ter apresentado o valor de **R$ 15.521.059,51** e ter atendido a todos os itens do edital.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E52E196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 074/PMCSA - SME/2021, **Processo Administrativo nº** 265/2021, **Processo Licitatório nº** 130/PMCSA - SME/2021, **Dispensa nº** 016/ PMCSA – SME /2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de dezembro 2024, no valor mensal de R$ 4.809,36 (quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF: 078.339.384-91, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, nº 56, Casa A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.315-100. **Valor total**: R$ 57.712,32 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3FB9CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa: A concessão da exploração do sistema de transporte coletivo do Município do Cabo de Santo Agostinho

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho , por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representantes dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo no âmbito do Município, constituindo o evento como Ato Justificador da outorga de sua Concessão.

AUDIÊNCIA PÚBLICApara apresentação das principais diretrizes do processo de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

A Audiência Pública será realizada no dia 12 de março de 2024, às 9h30m , no "Auditório do Centro Administrativo – CAM 1 – Palácio Joaquim Nabuco – Rua Manoel Queiroz da Silva, 143 – Centro – Cabo de santo Agostinho – PE - CEP 54.505-904.

Data:12/03/2024
Horário:9h30m 1ª - chamada - 10h – 2a chamada
Local: Auditório do Centro Administrativo CAM 1 – Palácio Joaquim Nabuco – Rua Manoel Queiroz da Silva, 143 – Centro – Cabo de santo Agostinho – PE - CEP 54.505-904.

Pauta:

• Abertura Oficial pela Autoridade Municipal
• Apresentação das condições gerais de exploração dos serviços.
• Debates.
• Encerramento.
• Lavratura de Ata e do Termo do Ato Justificador.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:813655EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório n.º 006/2023; Tomada de Preço nº 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE 04 PRAÇAS EM CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada por recursos próprios do Município. Empresas Classificadas: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, situada a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, Complemento: Sala 402, CEP: 51.020-100, Boa Viagem, Recife/PE, com o valor global de R$877.961,85; CPM CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, situada na Rodovia BR 423, SN, KM 74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE, com o valor global de R$947.016,78; CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, situada a Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, CEP: 55.012-075, Nova Caruaru ou Maurício de Nassau, Caruaru/PE, com o valor global de R$812.016,37; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, situada a Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, complemento LJ 07 Sala: 07, CEP: 53.130-555, Casa Caiada, Olinda/PE, com o valor global de R$926.631,27; CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47, situada a Avenida Brasil, nº 710, Complemento: Loja 04, CEP: 55.002-970, Salgado, Caruaru/PE, com o valor global de R$782.474,94; e LUAL ENGENAHRIA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, situada a Rua Marquez de Olinda, nº 35, Complemento: Andar:01 Sala: 01ª, CEP: 55.004-370, Divinópolis, Caruaru-PE, com o valor global de R$709.871,73. A Proposta de Preço de menor valor, e consequentemente vencedora

do objeto da licitação foi apresentada pela licitante LUAL ENGENAHRIA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com o valor global de R$709.871,73 (setecentos e nove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

SUELY SANDRA SILVA SOBRAL
Membro

MEIRY ALESSANDRA DA SILVA MACÊDO
Membro

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Membro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E3163DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 027/2023 - PMC, Pregão Eletrônico nº 021/2023 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de máquinas retroescavadeiras para serviços de limpeza, recuperação e ampliação de barragens de terra no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 21/02/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 19 de fevereiro de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:335A573C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2024 - PMC. Acréscimo de 3,79% no valor do contrato. Valor: R$ 3.144,00. Contratada: **J P FARDAS LTDA – ME.** CNPJ: 10.537.623/0001-51.

Caetés/PE, 19/02/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8EC56A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2023-PMC
Pregão Eletrônico nº 001/2023-PMC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Calçado-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 001/2024-FMAS
Ata de Registro de Preços nº 001/2023-PMC
CONTRATADO:**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**
CNPJ:N° 18.876.112/0001-76.
VALOR: R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

CONTRATO Nº: 002/2024-FMAS
Ata de Registro de Preços nº 002/2023-PMC
CONTRATADO:**VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA.**
CNPJ:N° 45.049.219/0001-13.
VALOR: R$: 1.264,50 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº: 003/2024-FMAS
Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PMC
CONTRATADO:**PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.**
CNPJ:N° 10.550.664/0001-88.
VALOR: R$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

DATA DA ASSINATURA:15/02/2024.
VIGÊNCIA:15/02/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de fevereiro de 2024.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:24EDFB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2023-PMC
Pregão Eletrônico nº 001/2023-PMC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Calçado-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 001/2024-FMS
Ata de Registro de Preços nº 002/2023-PMC
CONTRATADO:**VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA.**
CNPJ:N° 45.049.219/0001-13.
VALOR: R$: 1.896,75 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 002/2024-FMS
Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PMC
CONTRATADO:**PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.**
CNPJ:N° 10.550.664/0001-88.
VALOR: R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

CONTRATO Nº: 003/2024-FMS
Ata de Registro de Preços nº 001/2023-PMC
CONTRATADO:**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**
CNPJ:N° 18.876.112/0001-76.
VALOR: R$: 7.200,00 (sete e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA:15/02/2024.
VIGÊNCIA:15/02/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:47F7EE6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA DESALOJAMENTOS DE MORCEGOS E AVES, nas unidades Escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 19.030.953/0001-20**, estabelecida na Rua Francisco Tavares dos Santos, nº 27, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, no valor global de R$: 44.042,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de fevereiro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:60922CEA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Calçado-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 003/2024.
Ata de Registro de Preços nº 001/2023-PMC
CONTRATADO:**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**
CNPJ:N° 18.876.112/0001-76.
VALOR: R$: 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais**)**;

CONTRATO Nº: 004/2024.
Ata de Registro de Preços nº 002/2023-PMC
CONTRATADO:**VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA.**
CNPJ:N° 45.049.219/0001-13.
VALOR: R$: 2.908,35 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 005/2024.
Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PMC
CONTRATADO:**PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.**
CNPJ:N° 10.550.664/0001-88.
VALOR: R$: 7.000,00 (sete mil reais);

DATA DA ASSINATURA:15/02/2024.
VIGÊNCIA:15/02/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
Secretário de Governo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3EED12C7

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em vias urbanas do Município de Calçado-PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº:002/2024.
VALOR: R$: 417.541,36 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ:N° 20.687.159/0001-33

DATA DA ASSINATURA:15/02/2024.
VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias a partir da Ordem de Serviços.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:866EDE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC 064/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto "seleção de empresas para doação com encargos de bens públicos, na forma de lotes, num total de 11 lotes, integrantes de projeto de loteamento, discriminado no Anexo I, destinado à execução do PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PROCAMOCIM), criado pela Lei Municipal nº 414/2013 e modificado pela Lei Municipal nº 649/2023")"
O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa postergados.

Camocim de São Félix, PE, 06 de fevereiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A3B62D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.748.566/0001-31**, no valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 19 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00007/2024; 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024; 3. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.748.566/0001-31, Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 6. ASSINATURA: 19/01/2024; 7. PRAZO: 19/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:E6091813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 4.321,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02

OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 25.185,31 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.106/0001-91.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 12.400,00 (doze mil, e quatrocentos reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 24.685,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.001.659/0001-90.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
Valor contratado: R$ 3.931,00 (Três mil, novecentos e trinta e um reais).

Canhotinho, 19 de Fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:21013B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68,
OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE.
DO PREÇO: Ficará suprimido do valor do contrato a quantia de R$ 753.110,54 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor total do contrato em R$ 7.694.098,27 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, noventa e reais e vinte e sete centavos).
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido alguns equívocos que existiram na elaboração dos projetos da escola, alguns serviços não necessitaram de serem executados, também existem outros que não poderão ser executados por causas dessas falhas do projeto, e serão licitados posteriormente. Com isso, existe a real necessidade de se suprimir os valores referentes a estes serviços. Segue em anexo, parecer jurídico e de engenharia que subsidiam o presente aditivo. Estas supressões foram acordadas entre as partes, contratante e contratado. O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:20FE1AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2024 DISPENSA Nº. 006/2024
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE CAPOEIRAS,** Inscrito no CNPJ N° 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n° 004/2023 e 005/2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para **Contratação de empresa especializada no serviço de criação, gerenciamento e publicação de conteúdo institucional, de caráter informativo e educativo, em atendimento as normas legais, incluídas normas específicas que versam sobre transparência do setor público municipal, através de sistema informatizado, de plataforma online (site), para divulgação de notícias, fotos, textos e demais campanhas de publicidade, disponibilizadas pelo município, de interesse coletivo, para a Prefeitura Municipal de Capoeiras - PE, respeitando o decreto de regionalidade n° 013/2022, Art. 1°, § 3°, inciso II.**

Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 22/02/2024 às 13h00minhrs horário local, pelo e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br , a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:EF1A7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMC

CONTRATO Nº 004/2024. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO-EPP**, com sede no Sitio Barriguda s/n, Zona Rural - Caetés/PE, CEP: 55360.000, inscrita no CNPJ sob o nº: **38.259.698/0001-37**, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Patricia Ferreira Bernardo**, CPF/MF nº 832.xxx.454-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 19/02/2024 a 19/02/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 832.082,60 (oitocentos e trinta e dois mil, e oitenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023

Capoeiras/PE, 19 de fevereiro de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:EFEB94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11:00 (onze horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento da habilitação das empresas concorrentes na Concorrência nº 002/2023, a seguir: 1 - Gonçalves e Miranda Engenharia Ltda CNPJ: 37.533.476/0001-06, 2 - C&M Construtora Construções Projetos Empreendimentos e Serviços CNPJ: 17.331.335/0001-95, 3 - T & D Serviços e Locações Eireli Ltda CNPJ: 17.393.791/0001-60, 4 - Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli CNPJ: 17.440.286/0001-29, 5 - Robson J G de Oliveira Construtora Ltda CNPJ: 15.587.379/0001-55, 6 - Cabral Construções e Locações Ltda CNPJ: 29.505.771/0001-12, 7 - Rio Branco Construtora Eireli CNPJ: 02.951.249/0001-08, 8 - Reta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 19.744.104/0001-39, 9 - V A Engenharia e Serviços Ltda CNPJ: 48.162.730/0001-15, 10 - J C M Construção Ltda ME CNPJ: 17.653.616/0001-64, 11 – Otavio Neto Construções Eireli CNPJ: 39.712.274/0001-49, 12 - Icone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli EPP CNPJ: 31.506.109/0001-29, 13 – A B Engenharia Ltda CNPJ: 47.255.285/0001-75, 14 - C R da Silva Empreendimentos Ltda CNPJ: 20.687.159/0001-33, 15 - Ednaldo Junior Queiroz Dos Santos Construções Ltda CNPJ: 33.689.310/0001-14, 16 - Papa-Fina Serviços Ltda CNPJ: 38.935.406/0001-39, 17 - Lac Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.667.154/0001-68, 18 - J. N. Construtora Ltda EPP CNPJ: 21.641.207/0001-15. Após a abertura dos envelopes de habilitação e a devida análise por parte da equipe

técnica, conforme parecer, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS**: **1** - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli EPP, **2** - Papa-Fina Serviços Ltda, **3** – A B Engenharia Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS: 1** - C R da Silva Empreendimentos Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "1, 2", 10.2.3 – c, **2** - J. N. Construtora Ltda EPP não atendeu os itens: 4.1, 10.2.2 – e, 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – h2, **3** - Lac Construções e Empreendimentos Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.2 – b, c, 10.2.4 – "e, i c/c 7.6", **4** - Rio Branco Construtora EIRELI não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "3", **5** - Robson J G de Oliveira Construtora Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – "h2", 10.2.4 – "c", **6** - V A Engenharia e Serviços Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – "h2", 10.2.4 – "c, e, i c/c 7.6", 10.2.3 – d, **7** - T & D Serviços e Locações Eireli Ltda não atendeu os itens: 10.2.3 – c, 10.2.1 – "h2", **8** - C&M Construtora Construções Projetos Empreendimentos e Serviços não atendeu os itens: 4.1, 10.2.2 – "e", 10.2.1 – "h, h2", **9** - Cabral Construções e Locações Ltda não atendeu os itens: 10.2.4 – "c", **10** - Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI não atendeu os itens: 10.2.3 – "b", 10.2.4 – "i c/c 7.6", **11** - Reta Construções e Serviços Ltda pois não atendeu aos itens: 10.2.3 – "c, d", **12** – Otavio Neto Construções EIRELI pois não atendeu aos itens: 10.2.4 – "c", **13** - J C M Construção Ltda ME não atendeu os itens: 10.2.4 – "c", **14** - Ednaldo Junior Queiroz dos Santos Construções Ltda não atendeu os itens: 10.2.3 – "b, c", 10.2.4 – "a, b, c, e", **15** - Gonçalves e Miranda Engenharia Ltda, pois não atendeu aos itens: 10.2.4 – "i" c/c 7.6. Diante do presente resultado da fase de habilitação, o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), sendo aberto o prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, será realizada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e seu julgamento. Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 16 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9D8CC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 049/2023 – Concorrência Nº 003/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da quadra poliesportiva na Rua Januário Guimarães, conhecida como Quadra do Queijo, no centro de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico. Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento da habilitação das empresas concorrentes na Concorrência nº 003/2023, a seguir: 1 - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli EPP, CNPJ: 31.506.109/0001-29, 2 - Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli EPP**,** CNPJ: nº 17.440.286/0001-29. Após a abertura dos envelopes de habilitação e a devida analise por parte da equipe técnica, conforme parecer anexo, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS**: **1** - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli EPP. **EMPRESAS INABILITADAS: 1** - Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli não atendeu os itens: 10.2.1 – "h2", 10.2.2 – "e", 10.2.3 – "b", 10.2.4 – "b c/c 7.6". Diante do presente resultado da fase de habilitação, o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), sendo aberto o prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, será realizada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e seu julgamento. Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 19 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:06C5EDDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS VAGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE.

PROCESSO N° 001/2024
DISPENSA DE LICITACÃO N° 001/2024
CONTRA TO N° 001/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Pessoa Juridica de Direito Publico lnterno, com sede na Rua Eneás Bispo, n.° 30 – Centro – Carnaíba – PE; inscrito no CNPJ sob o n° 11.459.690/0001-68, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ALEX MENDES SA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.° 060.726.814-09 e RG n.° 7.042.928 SDS/PE, residente no Povoado de Lagoa do Caroá – Zona Rural – Carnaíba – PE – CEP 56.820-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, IGETEC – INSTTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA LTDA – Inscrita no CNPJ: 40.727.953/0001-70, sediada na Av. Julia Freire, 1200, Edf. Shopping Metropolitan, Expedicionários - JOÃO PESSOA - PB CEP: 58041-000, e-mail: simone.teixeira@institutogetec.com.br; institutogetec@gmail.com - Tel. (83) 99927-4132, por intermédio de seu representante legal, SIMONE ALVES TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF n.° 066.534..814-25 e RG n.° 3.619.241 SSDS/PB, residente e domiciliada na rua José Cavalcante Chaves, ap 102, Expedicionários, João Pessoa/PB - CEP 56.041-090, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo Administrarivo n° 001/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÃO n°001/2024, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21, com suas atualizações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0 presente contrato tern coma objeto a prestação de serviçõs técnicos especializados para Elaboração execução de Concurso Público de Provas para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal do Peder Legislative da Camara Municipal de Carnaíba.

§ **1°.** O concurso público mencionado no *caput* sera realizado pela CONTRATADA e supervisionado pela comissão designada para tal, e constan de **Provas Objetivas,** de acordo com as regras especificas do edital que regra o concurso público.

§ **2°.** O Edital do concurso público, a Proposta Tecnico-Financeira e este Contrato de prestacão de serviços são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

§ 3°. Na hipótese de divergência entre os instrumentos integrantes deste contrato, as partes acordarão para sua solução.

§ **4°.** 0 presente contrato reger-se-a pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal n° 14.133/21 atualizada, e, subsidiariamente, por legislação esparsa aplicavél a espécie.

CLAUSULA SEGUNDA- PARTE INTEGRANTE DOCONTRATO

2.1-São partes integrantes deste termo, como se aqui estivesse integralmente transcritos, aos seguintes documentos, sempre seguindo o que for mais vantajoso para Administração Pública:

Termo de Referência;
Proposta da Empersa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA METODOLÓGIA

3.1-A metodológia dos trabalhos objeto deste contrato sera desenvolvida de acordo com a proposta tecnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso público, apresentada ao CONTRATANTE, parte integrante do Processo de Dispensa n°. 001/2024, e segundo especificidades do edital de concurso público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviçõs objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas constantes do paragráfo primeiro da clausula primeira deste instrumento, na cidade de Carnaíba- PE, sendo que para execução do concurso público, a contratada obriga-se a:

Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o edital que regulamenta o concurso objeto deste contrato, aprovado e publicado pelo **CONTRA TANTE;**

Discutir a elaboração do Edital, os programas especificos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o CONTRATANTE, de acordo com a legislação aplicavél;

Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal, necessárias as tarefas relativas a elaboração, aplicaçãções, correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurarnça, e conforme competencias estabelecidas no edital do concurso público;

Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);

Elaborar e distribuir o material necessario a orientação e inscrição dos candidatos;

Viabilizar a organização e a logística concernente a avaliação de todas as etapas do concurso;

Responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do edital do concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso, bem como subsidiar a Câmara de Vereadores de Carnaiba, prestando as informações que se fizerem necessarias.

CIAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA

Assegurar as condições necessárias a plena, eficáz e segura execuçãoo do Concurso público, sob sua coordenação:

Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo os serviços essenciais a consecução das fases previstas no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

Prestar assessoramento ao **CONTRATANTE** para elaboração do Edital e demais atos necessarios a abertura e consecução do concurso público, bem assim divulgação dos atos decorrentes, observada a legislac;ao aplicavel;

Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do concurso público, objeto deste contrato, observando, para tanto, todas as disposições do edital do concurso, bem como a legislaçao pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

Colaborar no processo de promoção e divulgação do concurso público, objeto deste contrato;

Adotar as providências operacionais necessárias a realização do concurso público, tais como: organização e limpeza dos locais dos exames, preparação e sinalização dos acessos aos locais dos exames, confeção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do concurso, identificação e encaminhamento dos candidates aos locais dos exames e solicitação de auxílio dos setores responsaveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias a eficáz e segura realização do concurso.

lmplementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos, e organizar os locais dos exames;

Disponibilizar assistência médica nos locais dos exames;

Proceder a divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 12 (doze) horas do dia seguinte a aplicação da referida prova, e disponibilizar no site indicado no edital do concurso público as questões da prova objetiva;

Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso.

Cumprir as datas, prazos de entrega e exigeências estabelecidas pelo edital do concurso;

Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a comissão examinadora do concurso com informaçõe necessáriasa plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

Manter absoluto sígilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;

Repassar e reportar apenas e tao somente aos integrantes da Comissão Geral de concursos da Câmara municipal, todas as informacções e/ou dúvidas pertinêntes ao concurso em questão;

lmprimir as provas objetivas, subjetivas e outras previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;

Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público;

Manter hospedado no seu site os atos inerentes ao concurso público, até extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do concurso público;

Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.2. DO CONTRATANTE

Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do concurso público;

Efetuar os pagamentos das parcelas a CONTRATADA de acordo com o cronograma constante na Clausula Oitava, garantindo a CONTRATADA reserva-se o direito de adiar e/ou suspender as atividades previstas no edital do concurso até que A CONTRA TANTE efetue os pagamentos pendentes.

Repassar todas as informaçõess, dados, e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiênte e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;

Publicar, na imprensa oficial, as editais de abertura e homologação do concurso, bem coma quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais.

Repassar, diretamente a CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao concurso publico, visando a elaborar;ao e a inserr;ao dos Editais respectivos e informações no site da contratada;

Emitir, ao término do contrato, atestado de capacitação técnica a CONTRATADA/Coordenadoria de Processos Seletivos, acerca do serviços técnico especializado executado.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - 0 prazo de execurção sera de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA, e a vigência contratual tera início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

Paragrafo Único. Os prazos de execurção e vigência contratual poderao ser prorrogados, nas hipóteses legais, desde que devidamente justificado pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1 - A gestão do objeto deste contrato sera feita pelo gestor de contratos previamente designado por portaria, sob a coordenação geral da Câmara municipal, o qual efetuará a conferência dos valores faturados, encaminhando a nota fiscal para finanças para que se proceda ao pagamento.

§ **1°.** No desempenho de suas atividades e assegurado ao órgao gestor o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato, de seus termos e condições, respeitado o sigilo inerente aos serviçõe.

§ **2°.** A gestão pelo CONTRATANTE nao eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que nao indicada pela fiscalização.

§ **3°.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento dos serviços contratados deverão ser comunicadas imediatamente, e por escrito, ao gestor de contratos da Câmara municipal, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, a Câmara Municipal poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a contratada sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para resposta. Findo este prazo, com ou sem êxito, enviara então, a comunicação ao gestor de contrato.

§ **4°. A** comissão do concurso emitirá o termo de aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do concurso público, e efetivara a constatação da adequação do objeto contratado as especificações constantes no processo que deu origem a nota de empenho, encaminhando o mesmo junta com a fatura a gestão de contratos da Camara Municipal de Controle lnterno.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO DOS SERVIÇOS E FORMA DE CUSTEIO E PAGAMENTO

8.1 - Fica estabelecido que o valor pago pelo objeto deste contrato, será o valor total arrecardado pelo CONTRATADO referente às inscrições dos candidados ao certame, nos preços abaixo fixados, não cabendo a este cobrar outro e qualquer valor ao CONTRATANTE, caso não alcance um número estimativo de inscritos ao certame.

01 NÍVEL SUPERIOR R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)
02 NÍVEL MÉDIO R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
03 NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
04 VALOR MÉDIO R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

§1° A receita referente as taxas de inscrições será recolhida em conta bancária especifica para o concurso da Câmara Municipal.

§2° Os boletos das taxas de inscrições serão emitidos pela CONTRATADA e pagos atraves do Banco, conveniado com o CONTRATANTE.

§3° A CONTRATADA será remunerada pelo valor total das inscrições devidamente pagas pelos candidatos, descontadas apenas as taxas bancárias.

§4° A CONTRATANTE não poderá utilizar os recursos para nenhum outro fim a nao ser o pagamento da prestação dos serviçõe de concursos públicos A CONTRATADA. Excetua-se tal obrigação o valor excedênte ao estabelecido na cláusula oitava.

§5° Constatada a inadimplência do CONTRATANTE em prazo superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA reserva-se o direito de adiar e/ou suspender as atividades previstas no edital do concurso ate que a CONTRA TANTE efetue os pagamentos pendentes.

§6° A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

PARCELA	VALOR	ATIVIDADE
1.ª parcela	50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado com as inscrições	Até 5 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do quantitativo de inscritos.
2.ª parcela	30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as inscrições.	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do cartão de confirmação de inscrição.
3.ªparcela	20% (vinte por cento) do valor arrecadado com as inscrições	Ate 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final

CLAUSULA NONA DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁIAS

9.1 - Os tributos e demais incidências fiscais e previdênciarias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados a sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRA TADA.

A

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos especificos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

11.1 – As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - 0 atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um decimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sabre o valor correspondente a Nota de Empenho, isentando, em consequência, o CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso.

§1°**. A** partir do vigésimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

§ **2°.** Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE a CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um decimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nave por cento) do valor em atraso.

§ 3°**. A** inexecução parcial ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez par cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na Nota de Empenho**.**

§ 4°. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na Nota de Empenho.

§ 5°. A recusa injustificada da CONTRATADA em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicaçao de multa equivale a inexecução total da sua obrigação.

§ 6°. A aplicação de multa, a ser determinada pelo CONTRATANTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da CONTRATADA, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista na Lei n° 14.133/21 e alterações.

§ 7°. Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais, constantes do parágrafo segundo da Clausula Primeira, pelo CONTRATANTE, ou suspensão do Concurso público, fica o CONTRATANTE obrigado a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, ja realizadas pela CONTRATADA, mediante comprovação contabil e Termo Aditivo a este instrumento.

§ 8°. Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais constantes do

parágrafo segundo da Cláusula Primeira, deste Contrato, ou de fase especifica deste Concurso público, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida, desde que não imputáveis a CONTRATADA, as despesas já efetuadas pela CONTRATADA, em razão do objeto do presente contrato, serão suportadas pela CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DE RESCISÃO

13.1 - A CONTRATADA reconhece expressamente os direitos do CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos, 137, 138, 139 e 155 da Lei n° 14.133/21, e posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste lnstrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTACÃO ORCAMENTÁRIA

14.2 – Como a CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato pelo valor arrecardado de inscrições pagas pelos candidatos ao certeame, não haverá pagameno da Câmara de Carnaíba a Empresa contratada de nenhum valor, portanto, não existindo assim a necessiade de informação de Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carnaíba - Estado de Pernambuco, como único e competente, para nele serem dirimidas as duvidas e questoes oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba , 08 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal De Carnaíba
CNPJ: 11.459.690/0001-68
ALEX MENDES SA SILVA
CPF: 060.726.814-09
RG: 7042928 SDS/PE
Contratante

IGETEC – Insttituto Brasileiro De Gestão, Educação Tecnologia LTDA
CNPJ: 40.727.953/0001-70
SIMONE ALVES TEIXEIRA
CPF n.° 066.534..814-25
RG n.° 3.619.241 SSDS/PB
Contratada

GEORGIA CELESTE DA SILVA
Fiscal de Contratos do Poder Legislativo Municipal
Portaria 07-A/2023

_____
TESTEMUNHA

CPF_____
RG _____

_____
TESTEMUNHA

CPF_____
RG _____

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:A7EE8B86

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

EMENTA: Altera o Anexo Único da Resolução nº 02/2022, que criou a Ouvidoria Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Carnaíba-PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 02/2022, tabela de vencimentos dos Cargos de Coordenador de Ouvidoria e Assistente de Coordenadoria de Ouvidoria, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Coordenador de Ouvidoria	CC -2	01	R$ 1. 412,00
Assistente de Coordenadoria de Ouvidoria	CC -2	01	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:558836C7

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

EMENTA: Concede aumento de 3,62% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO I					
TABELA 150 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	3.705,24	3.890,51	4.085,03	4.289,28	4.503,75
24	3.686,81	3.871,15	4.064,71	4.267,94	4.481,34
23	3.668,47	3.851,89	4.044,49	4.246,71	4.459,05
22	3.650,22	3.832,73	4.024,36	4.225,58	4.436,86
21	3.632,06	3.813,66	4.004,34	4.204,56	4.414,79

20	3.613,99	3.794,69	3.984,42	4.183,64	4.392,82
19	3.596,01	3.775,81	3.964,60	4.162,83	4.370,97
18	3.578,12	3.757,02	3.944,87	4.142,12	4.349,22
17	3.560,31	3.738,33	3.925,25	4.121,51	4.327,58
16	3.542,60	3.719,73	3.905,72	4.101,00	4.306,05
15	3.524,98	3.701,23	3.886,29	4.080,60	4.284,63
14	3.507,44	3.682,81	3.866,95	4.060,30	4.263,31
13	3.489,99	3.664,49	3.847,71	4.040,10	4.242,10
12	3.472,63	3.646,26	3.828,57	4.020,00	4.221,00
11	3.455,35	3.628,12	3.809,52	4.000,00	4.200,00
10	3.438,16	3.610,07	3.790,57	3.980,10	4.179,10
9	3.421,05	3.592,11	3.771,71	3.960,30	4.158,31
8	3.404,03	3.574,24	3.752,95	3.940,59	4.137,62
7	3.387,10	3.556,45	3.734,28	3.920,99	4.117,04
6	3.370,25	3.538,76	3.715,70	3.901,48	4.096,56
5	3.353,48	3.521,15	3.697,21	3.882,07	4.076,18
4	3.336,80	3.503,64	3.678,82	3.862,76	4.055,90
3	3.320,19	3.486,20	3.660,51	3.843,54	4.035,72
2	3.303,68	3.468,86	3.642,30	3.824,42	4.015,64
1	3.287,24	3.451,60	3.624,18	3.805,39	3.995,66

Base 2023: 3.172,40
Percentual de aumento: 3,62%

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO II					
TABELA 200 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	4.940,70	5.187,74	5.447,12	5.719,48	6.005,45
24	4.916,12	5.161,93	5.420,02	5.691,03	5.975,58
23	4.891,66	5.136,25	5.393,06	5.662,71	5.945,85
22	4.867,33	5.110,69	5.366,23	5.634,54	5.916,27
21	4.843,11	5.085,27	5.339,53	5.606,51	5.886,83
20	4.819,02	5.059,97	5.312,96	5.578,61	5.857,54
19	4.795,04	5.034,79	5.286,53	5.550,86	5.828,40
18	4.771,18	5.009,74	5.260,23	5.523,24	5.799,40
17	4.747,45	4.984,82	5.234,06	5.495,76	5.770,55
16	4.723,83	4.960,02	5.208,02	5.468,42	5.741,84
15	4.700,33	4.935,34	5.182,11	5.441,22	5.713,28
14	4.676,94	4.910,79	5.156,33	5.414,14	5.684,85
13	4.653,67	4.886,36	5.130,68	5.387,21	5.656,57
12	4.630,52	4.862,05	5.105,15	5.360,41	5.628,43
11	4.607,48	4.837,86	5.079,75	5.333,74	5.600,43
10	4.584,56	4.813,79	5.054,48	5.307,20	5.572,56
9	4.561,75	4.789,84	5.029,33	5.280,80	5.544,84
8	4.539,06	4.766,01	5.004,31	5.254,53	5.517,25
7	4.516,47	4.742,30	4.979,41	5.228,38	5.489,80
6	4.494,00	4.718,70	4.954,64	5.202,37	5.462,49
5	4.471,65	4.695,23	4.929,99	5.176,49	5.435,31
4	4.449,40	4.671,87	4.905,46	5.150,74	5.408,27
3	4.427,26	4.648,63	4.881,06	5.125,11	5.381,37
2	4.405,24	4.625,50	4.856,77	5.099,61	5.354,59
1	4.383,32	4.602,49	4.832,61	5.074,24	5.327,95

Base 2023: 4.230,19
Percentual de aumento: 3,62%

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F598A48D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2021

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 079/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 015/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021 -** Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para locação e condução de veículo para transporte de pacientes da região do Caroá, Lagoa dos Campos, Rodeador e Cacimba Velha para os hospitais do município de Carnaíba PE, Afogados da Ingazeira PE, Serra Talhada PE e Arcoverde PE.** Contratado: **JOSE ROMILDO DA SILVA**, CPF Nº **043.611.444-51,** residente no Sítio Rodeador Nº 98, neste ato representado pelo Sr. Jose Romildo da Silva, CPF Nº 043.611.444-51. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **19 de SETEMBRO de 2024**

Carnaíba (PE), 09 de JANEIRO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77431203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 45/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **JAILSON PORFIRIO DA SILVA** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.02.2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:26210BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 46/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **ROSA MARIA DE ANDRADE –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 01/02/1988 a 01/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C223E8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 47/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **LUCILEIDE NUNES DA SILVA SOUZA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 05/02/1999 a 01/01/2010, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4EAFDBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 48/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Contratada): **RAELE LEITE DA SILVA** – Cargo de Professora – a partir do dia **02 de fevereiro de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **02.02.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DCF6C8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 01/2024
Processo administrativo nº 03/2024
Do Objeto: contratação de empresas especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves nos prédios públicos pertencentes e/ou locados ao Município de Carnaubeira da Penha – PE.

Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para higienização dos prédios públicos, proporcionando uma melhora nos serviços restado à sociedade, sobretudo quando preserva a saúde dos servidores.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.172.699/0001-54, com endereço na Avenida Eliziario Inácio Cavalcante Nº 1333 Centro Cedro -PE. CEP 56.130,000, cuja proposta final foi **R$ 12.008,00 (doze mil e oito reais)**.

Diante dos dados expostos, o Prefeito – **ELÍZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:49977966

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 024/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.208.072/0001-74
OBJETIVO: **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (perfuração de poços artesianos)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital
DA PROROGAÇÃO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 03 meses com início na data de 26/12/2023 e encerramento em 26/03/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
Pregão Eletrônico nº 024/2023
DATA:26/12/2023
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:88847334

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 403/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 35.356.369/0001-16,
OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

VALOR: de R$ **400.611,70(**quatrocentos mil seiscentos onze reais e setenta centavos)
DATA: : 22/12/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D8B9B9DE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2023;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo, ao valor original da ata de registro de Preço, do LOTE- IV- Item 01, na presente ata
VALOR: R$ R$532.400,00(quinhentos trinta dois mil e quatrocentos reais)
DATA: 19/02/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4B6E7049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 23, 26, 30, 31, 33, 37, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 69, 78: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 30.082.076/0001-74, pelo valor de R$30.654,20 Itens 1, 13, 14, 20, 21, 24, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$70.435,80 Item 22: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$285,60 Itens 3, 75: DIABETICOS EIRELI. CNPJ: 28.675.331/0001-40, pelo valor de R$7.120,00 Itens 2, 4, 19, 25, 32, 35, 42, 50: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$22.567,90 Item 28: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.199.997/0001-70, pelo valor de R$7.812,50 Itens 29, 45, 46, 47, 48, 49: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 07.253.536/0001-68, pelo valor de R$25.048,50.

Casinhas, 19/02/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:10FEB2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **LARISSA GALDINO FARIAS CRUZ**, portadora do RG nº 3.913.715 SSPDS/PB, inscrita no CPF nº 108.551.394-71, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, integrante da estrutura organizacional (CC – I), DO GABINETE DA PREFEITA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em sentifo contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:882E439E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **SIDENI LEITE DE SOUZA**, portador do RG nº 3.200.451 SDS/PE, inscrito no CPF nº 522.495.904-78, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, integrante da estrutura organizacional (CC – I), DO GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em sentifo contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:C97E200B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **VIVIANE NOGUEIRA SOARES**, portadora do RG nº 6661106 SDS/PE, inscrita no CPF nº 067.039.864-01, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE**

CONTAS, integrante da estrutura organizacional (CC – V), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentifo contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:EBC305C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO
o que dispõe o Decreto Municipal nº 06, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores ocupuantes de Cargo de Provimento em Comissão **VIVIANE NOGUEIRA SOARES,** CPF nº 067.039.864-01, **LEONARDO ANDRADE DA CRUZ**, CPF nº 104.022.304-42 e **MARILIA ALINE FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 144.575.174-70, para **COMPOREM** a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, conforme previsão do Decreto Municipal nº 06/2023.

Art. 2º. A Equipe de que trata oart. 1º, será coordenada pela Sra. VIVIANE NOGUEIRA SOARES.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1CF9756B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
Fica rescindido em comum acordo entre as partes o Contrato de n° 001/2021, em consonância com o item 9.1.1 da Cláusula Nona do referido Instrumento, a partir do dia 31/12/2021, cujo objeto era a locação do imóvel localizado na Rua Fernandes Vieira, n° 122, Centro, Cep: 55.835-000, Chã de Alegria/PE, destinado ao funcionamento especifico do Casa da Juventude deste Município.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Chã de Alegria, 31 de DEZEMBRO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:8BFA38AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Contrato nº 008/2024. Processo nº 003/2024.
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para composição do KIT ESCOLAR 2024, objetivando a distribuição gratuita com os alunos da rede pública municipal de ensino Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Valor: R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Cortês/PE; 19 de fevereiro de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:073D8562

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Contrato nº 009/2024. Processo nº 003/2024.
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para composição do KIT ESCOLAR 2024, objetivando a distribuição gratuita com os alunos da rede pública municipal de ensino Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA ME
CNPJ: 34.922.703/0002-70
Valor: R$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais)
Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Cortês/PE; 19 de fevereiro de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:19A4620D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contrato nº 010/2024. Processo nº 003/2024.
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para composição do KIT ESCOLAR 2024, objetivando a distribuição gratuita com os alunos da rede pública municipal de ensino Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: A E DA SILVA ROLIM ME
CNPJ: 23.758.669/0001-42
Valor: R$ 7.416,02 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos)
Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 19 de fevereiro de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1E655952

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contrato nº 011/2024. Processo nº 003/2024.
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para composição do KIT ESCOLAR 2024, objetivando a distribuição gratuita com os alunos da rede pública municipal de ensino Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA ME
CNPJ: 32.137.518/0001-68
Valor: R$ 28.064,00 (vinte e oito mil e sessenta e quatro reais)
Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 19 de fevereiro de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:95235816

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Contrato nº 012/2024. Processo nº 003/2024.
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para composição do KIT ESCOLAR 2024, objetivando a distribuição gratuita com os alunos da rede pública municipal de ensino Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 29.179.994/0001-37
Valor: R$ 12.917,50 (doze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 19 de fevereiro de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0698D8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 035/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023-CPL/FME-CONVITE Nº. 003/2023-CPL/FME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EVENTO PEDAGÓGICO PARA EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SE REALIZAR EM 2023.

CONTRATADA: **K C DA NOBREGA (MACRO ASSESSORIA),** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.536.570/0001-76, com sede na Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, nº. 3995, Loja 27, bairro Casa Caiada, Olinda/PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 60.218,50 (Sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 26/10/2023 À 26/11/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F4D8B156

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada (s) para fornecimento de serviços de elaboração de evento pedagógico para execução da Conferência Municipal de Educação a se realizar em 2023, RESOLVE:**

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **K C DA NOBREGA (MACRO ASSESSORIA), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.536.570/0001-76, e**m tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 60.218,50 (Sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1F2F7AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PMC

11º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2018 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município**. Contratado: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP**. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 40 (quarenta) dias. Nova vigência: Até 09/12/2023.

Custódia, 19/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B019201F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - FME

ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SÍTIO JARAMATAIA, CUSTÓDIA - PE**. Contratado: **ALBERTO JORGE FERREIRA DE ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**. CPF/MF: 097.038.174-32 Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: Até 24/11/2023.

Custódia, 19/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BC48747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 - PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 063/2023. PMC. Tomada de Preços Nº 0002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DENOMINADO CARNEIRINHO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA MUNICIPALIDADE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Sete Netas Locacoes e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.296.121/0001-50, pelo valor de R$232.201,48.

Custodia, 05/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0005/2024. Processo Nº 063/2023. PMC. Tomada de Preços Nº 0002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DENOMINADO CARNEIRINHO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA MUNICIPALIDADE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.02.17.01.15.813.1501.0001.0031 – OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS EÁREAS DE LAZER PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Sete Netas Locacoes e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor R$232.201,48. Vigência: de 05/02/2024 a 05/06/2024.

Custodia, 05/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:74995585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PMC

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 050/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para futuras aquisições de bombas submersas, ferramentas e acessórios para perfuração de poços até o lençol freático no Município de Custódia. Contratado: R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.118.689/0001-53. Prazo acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência: de 25/10/2023 a 30/11/2023.

Custódia, 19/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C15E3EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PMC

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 050/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para futuras aquisições de bombas submersas, ferramentas e acessórios para perfuração de poços até o lençol freático no Município de Custódia. Contratado: R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.118.689/0001-53. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 30/11/2023 a 30/01/2024.

Custódia, 19/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9424C889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 093/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **IZABELA CAVALCANTI SILVA**, CPF: 075.322.924-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20AB1485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 094/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **KAMILA RAIZA DA**

SILVA, CPF: 096.697.664-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F40078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 095/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA DO CARMO DE MACEDO RODRIGUES**, CPF:037.069.753-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5C28662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 096/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **IRIS RAYANNE DA SILVA ROCHA**, CPF:130.230.814-92, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:01CC26D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 097/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II,** Símbolo CC37, a S.ª **FLÁVIA JANAINNY DA SILVA GALVÃO,** CPF: 860.622.655-69, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E65F3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 098/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a Sra. **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:525F021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 099/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a S.ª **MAIZ DE SÁ DAMASCENO**, CPF: 114.002.484-18, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60B8C125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 100/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **ANA FLÁVIA DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 120.784.724-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04DFD6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 101/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:101A4F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 102/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:759D6332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 103/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BDF62096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 104/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF:113.204-01145, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B535DA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 105/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:29FE36CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 106/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **IOLANDA SOUZA COELHO**, CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B9B0DA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 107/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, o Sr. **JOSÉ JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7C09D054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 108/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2AEF0C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 109/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **ROSILDA NUNES RIBEIRO**, CPF: 045.895.614-76, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B75F470A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 110/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC37, a S.ª **POLIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF:107.523.844-73, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BEAE811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 111/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39E139E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 112/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:110A44AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 113/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF:067.222.493-36, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:97B03DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 114/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **CAMILE BARBOSA NUNES**, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5103113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 117/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora **ANTONIA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 028.209.544-64, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02DEA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 29/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Enfermeira, e 01 (um) Psicóloga a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 09 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeiro	01
Psicóloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:68C57746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE JULGAMENTO

A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que participam da TP n.º 009-PMD/2023, que tem como objeto: execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE - Convênio Transferegov.BR Nº 950454/2023. A CPL declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA LUMAX LTDA, CNPJ: 14.138.176/0001-19, CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.553.253/0001-05, e, SOUZA E

REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48. E INABILITADAS as empresas: SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, CNPJ: 35.175.305/0001-19; TSC TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.629.777/0001-39; BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & REFORMA EIRELI, CNPJ: 39.963.644/0001-10; J.S. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.498.123/0001-93; WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.478.310/0001-42; PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.565.011/0001-72; MJR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 26.071.184/0001-74; MARYLUCY GOMES DE BARROS LTDA, CNPJ: 38.135.841/0001-89; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.469.250/0001-21; JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.108.172/0001-96; BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.296.627/0001-49; e; GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 08.051.919/0001-16. O inteiro teor do julgamento está disponível no Portal da Transparência do Município e anexo ao Processo Licitatório n.º 112-PMD/2023, podendo ser requerido por qualquer interessado. Não havendo interposição de recursos, na data de 27.02.2024, às 10 (dez) horas, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Dormentes (PE), 19.02.2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B432FBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2024

Eu, **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, Secretária de Saúde do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI - SITEC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.267.155/0001-91. Objeto: **AQUISIÇAO DE MACAS RETRATIL PARA AS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).**

Escada/PE, 15 de Fevereiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1ACB5012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2024

Eu, **TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS,** Gerente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI**, ratifico e homologo o Processo nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **JOSE LEONARDO DE MELO 08922450428**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.148.829/0001-86. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO ADENTER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo com o valor global pelo período de 12 (doze) meses em **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

Escada/PE, 16 de Fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente do Escada PREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0B38B133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 021/2024 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JÉSSIKA SAMARA XAVIER DOS SANTOS**,** matrícula nº 996261, portadora do CPF nº 088.407.864-73 e do nº RG 8.284.625 – SDS – PE, ocupante do cargo Efetivo de Professora I Anos Iniciais, para exercer a função de Gestora Adjunta, da Escola Municipal Desembargador Adauto Maia, localizada no Distrito de Fátima, deste Município.
Art. 2º - Fica concedida a referida servidora, a gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, prevista na Lei Municipal nº 1.101/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2024

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DEE302A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta - PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados, conforme termo de referência e demais anexos do edital; em favor da empesa vencedora **Paraty Petróleo Ltda – Posto TREVO**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42, localizada na BR 316, s/n, Bairro DNER, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter

apresentado a melhor proposta de preço para os Itens: Item 01 no valor de **R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)** para o litro de gasolina comum e Item 02 no valor de **R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos)** para o litro de óleo diesel S10. Totalizando o valor de **R$ 234.350,00** (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), para 11 (onze) meses. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camaramunicipalflorestape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 31 de janeiro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:28EB582C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da câmara municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta, Estado de Pernambuco; Contrato nº 001/2024; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42; Contratada: Paraty Petróleo Ltda – Posto TREVO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.444/0001- 09, Valor Contratado: **R$ 234.350,00** (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 1 de fevereiro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:8D200E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 043/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 340 de 15 de dezembro 2023, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,** Professora, pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 1 de fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 1 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E1AABEF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 044/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo**,** pelo período de 06 (seis) dias a partir de 25 de janeiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1B7EB944

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024. Processo Licitatório nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reinstalação da rede frigorígena, com fornecimento de material para 20 ares condicionados de 58.000 BTU´s, localizados nas salas de aula e demais ambientes do Bloco B, onde funcionará a faculdade de medicina mantida pela AESGA. Contratado: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.140.191/0001-98, com valor de R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024. Data da assinatura: 02/02/2024. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF3B1A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

CONTRATO Nº 014/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Ciclo Carnavalesco do Município de Garanhuns (Carnaval dos bairros, Desfile das Virgens e Garanhuns Jazz Festival), a ser realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal de Cultura, além disso, o presente procedimento visa a contratação para o fornecimento de coffe-break e almoço, destinados a realização das atividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito. **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1E51C46D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024. Inexigibilidade Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 01/2024. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de ação contra união a fim de proceder com a restituição do imposto sobre a renda retido na fonte **(**IRRF) devidos ao Município de Garanhuns, entre outros serviços, bem como proposta da contratada. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual De Advocacia - CNPJ sob nº 40.196.112/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Dr. Daniel Queiroga Gomes**. Valor mensal**: 20% (vinte por cento) do benefício financeiro auferido (honorários *ad exitum)*. **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 31 de Janeiro de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF98302A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **MOBILIÁRIO COORPORATIVO**, que tem como finalidade a equipagem do novo CRAS QUILOMBO. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB8C62CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **MATERIAL ESCOLAR,** destinados as crianças e adolescentes institucionalizadas nas unidades de acolhimento abraçar I e II, que são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D5231E51

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a

supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.738.987/0001-13. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 28 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 15 de Fevereiro de 2024.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:630A4B1E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

CONTRATO Nº 015/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Ciclo Carnavalesco do Município de Garanhuns (Carnaval dos bairros, Desfile das Virgens e Garanhuns Jazz Festival), a ser realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal de Cultura, além disso, o presente procedimento visa a contratação para o fornecimento de coffe-break e almoço, destinados a realização das atividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito. **VALOR GLOBAL: R$ 123.790,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8A47C17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 001/2024 E CONTRATO Nº 001/2024-CPLC

CONVOCO a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.879.231/0001-69, sediada na Rua DO SOCORRO, nº 05, Bairro: ALAGADICO, JUAZEIRO/BA – CEP: 48.903-267, e-mail: contabilidade.dez@hotmail.com, licitacoescentral@hotmail.com, Fone: (74) 98852-7395, Adjudicado e Homologo para os lotes 2,5,e 8, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo Licitatório nº 112/2023, para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços 001/2024 e do respectivo Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 007/2023, para o efetivo cumprimento do subitem 11.1 do Edital. Ressalto que a recusa **injustificada** poderá ensejar nas sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nos diplomas legais aqui mencionados.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF0B3412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS A FIM DE OBTER PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar dispensa de licitação, se faz necessário o chamamento de empresas com o propósito de contratação por meio de dispensa com aquela que possuir o melhor preço e resultado para a Administração Pública. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar (ônibus de médio e grande porte)**, para atender as necessidades das instituições escolares Municipais de Garanhuns-PE.**VIGÊNCIA:**até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da assinatura do contrato. Diante disso, as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse de participação solicitando o envio do Termo de Referência com as informações das Rotas e limites de preços aferidos por Georreferenciamento e Composição de Custos, através do e-mail transporte2017.seduc@gmail.com.
As propostas deverão estar em envelope lacrado, protocolado pessoalmente, até o dia **27/02/2024 às 14hs** para análise. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (87) 3025-2525, ou diretamente na Secretaria de Educação, Setor de Transporte Escolar.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01E3CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 002/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a um particular;
Considerando a posterior necessidade de prestação de contas;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 002/2024 que trata do pagamento da empresa **Multilaser Industrial S/A, CNPJ n° 59.717.553/0006-17**, referente a débitos existentes no **contrato 044/2021**.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335
Isabelle Cristine Barbosa Lopes Aquino - Mat. N° 5391
Mayara Carrilho Ferreira Policarpo - Mat. N° 22690

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 19 de fevereiro de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8DAC0CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS PROCESSO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

PROCESSO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: contratação de empresa(s) para o **fornecimento integral de peixes tipo corvina**, para serem distribuídos às famílias carentes do Município de Glória do Goitá/PE, durante a comemoração da Semana Santa de 2024**. CONVOCAMOS** as empresas: **1. B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 32.859.799/0001-62)**, 2. **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 46.194.914/0001-31)** para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data desta publicação sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 4042-2168 – ramal: licitação.

Glória do Goitá, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:66A1AA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando, que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiana, conforme art. 4º inciso II §1º da Lei Municipal nº1.917/2003 de 03 de fevereiro de 2003, e ainda o Regimento Interno do CMDCA, no art. 4º §2º que define a criação da Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil composta por três membros da Sociedade Civil.

Considerando, que este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve formalizar seus atos por meio de resolução.

Considerando a ata de Plenária Presencial Extraordinária datada de 06 de fevereiro de 2024.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar os novos representantes que foram escolhidos em Plenária Presencial Extraordinária, para compor a Comissão Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil:

Antônio Silvino da Silveira – **Pastoral da Criança.**
Claudionor Bertoldo Braga – **Atletico Goiana.**
Marcio Portan Santos Monteiro **- AMUBEV**.

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB2A854F

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024- DE APRECIAÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO EDITAL DE CHAMAMENTO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO REGIMENTO INTERNO

Às 9hs da manhã do dia 06 de fevereiro de 2024, na sala de reunião na Casa dos Conselhos da Assistência, na Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE, se reuniram os Conselheiros: Joseias João de Figueiredo CPF: 062.423.924-10, Márcio Portan Santos Monteiro CPF: 035.187.664-22, Antônio Silvino da Silveira CPF: 289.166.207-59, Claudionor Bertoldo Braga CPF: 043.600.134-93, representando a sociedade civil organizada, Rosa Maria Resende Fenelon de Barros CPF: 464.686.924-15, Laline Sousa de Melo CPF: 123.726.084-10, Alexandre Francisco da Silva CPF: 054.204.424-26, Rosenilda Francisco da Silva CPF: 027.071.974-16 representações governamental, para apreciar a formação da comissão eleitoral da Eleição e o Edital de Chamamento da eleição da Sociedade Civil bem como seus anexos e cronograma das datas e o Regimento Interno, foi colocado em discussão e assim foi aprovado por unanimidade dos presentes bem como a formação da comissão eleitoral que foi composta por três representantes da sociedade civil, sendo elas **Pastoral da Criança** - Antônio Silvino da Silveira, **Atletico Goiana-** Claudionor Bertoldo Braga e **AMUBEV** - Marcio Portan Santos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Joseias João de Figueiredo, e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos.

JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

ANTÔNIO SILVINO DA SILVEIRA

MÁRCIO PORTAN SANTOS MONTEIRO

ROSA MARIA RESENDE FENELON DE BARROS

LALINE SOUSA DE MELO

ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8AAC93C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a **DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR**, do prazo recursal da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da Praça do Mutirão, localizada na Rua Vicência, no município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 420.989,59 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Pelo exposto, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **PAZ ENGENHARIA LTDA**, mas, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da sua proposta de preço.

Como consequência, fica **homologado** o procedimento **e adjudico o objeto** em **favor da** licitante **ARBITRIUM Engenharia Ltda,** por ter sido apontada como vencedora na "*Ata de Julgamento das Propostas de Preços*" de 12/01/2024, que levou em consideração o Parecer Técnico nº 001/2024. *A decisão administrativa de autoridade superior, encontra-se a disposição dos interessados*.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **19 de fevereiro de 2023**.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:4CD6AE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 016/2024
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 020/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: CARLOS EDUARDO DE SANTANA, CPF nº 063.062.894-70
Atração: Boi Estrela
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela **PROCESSO N° XXX/2024,** inscrita no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, PROCESSO N° 445/2023**, para promoção de festividades referente aos **FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024**, referente a apresentação do Boi Estrela, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2024 no Abrigo de Idosos São José.
Preço Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 07 de fevereiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Fisisca.
Ratificação: 06 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:95191ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 017/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 021/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23;
Atração: Bloco Lirico Sempre Feliz
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação do Bloco Lirico Sempre Feliz durante os FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:75C9EC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 022/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.823.082/0001-25;
Atração: Bloco Flor do Eucalipto
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação do Bloco Flor do Eucalipto durante os FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 09 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:01B4CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 019/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 023/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.292.626/0001-33;
Atração: Vinícius Mendes
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação de banda durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 08 e 09 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 08 e 09 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFC41692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 020/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 024/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67;
Atração: Leticia Bastos e Robby
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação de bandas durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDD9015C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 021/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 025/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TQR EVENTOS, MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.785.554/0001-75;
Atração: Art Popular
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação da banda Art Popular durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:81887BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 022/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 026/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o N.º 115.706.134-60;
Atração: Principe do Paredão
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação da banda Príncipe do Paredão durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.
Ratificação: 08 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:16A1BA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 023/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 027/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 69.935.237/0001-60;
Atração: Banda Pinguim
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação da Banda Pinguim durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 09 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B8126F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 024/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 028/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.636.665/0001-40;
Atração: Quinteto Violado
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação do Quinteto Violado durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 09 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9632499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 025/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 029/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.482.767/0001-90;
Atração: Pedrinho Pegação
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação da Banda Pedrinho Pegação durante OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 09 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7051F8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Granito/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GRANITO , ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Granito/PE.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo único. Não são abrangidas por esse Decreto as licitações realizadas pelas entidades referidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios previstos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Seção I
Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, à Comissão de Contratação, incumbe a condução do processo licitatório, incluindo, a publicação dos atos, o recebimento e julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame dos documentos, cabendo-lhes ainda:

I - verificar os atos administrativos e documentos que compuseram a fase interna do procedimento licitatório, solicitando ajustes caso não consentâneos com a legislação aplicável e acompanhar o trâmite da

licitação dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - publicar o Edital de Licitação;

III - conduzir a sessão pública;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

V - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VI - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - sanear erros, falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

IX - receber, examinar e decidir os recursos, podendo rever a decisão prolatada ou encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver a sua decisão;

X - indicar o licitante vencedor do certame;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação e adjudicação e, neste caso, quando se tratar da modalidade pregão a adjudicação será ato proferido pelo própria agente de contratação, caso não exista recurso.

Art. 5º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada lei.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio.

Art. 7º A Comissão de Contratação será formada pelo Agente de Contratação III, o qual presidirá a Comissão, e por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Compete à Comissão de Contratação conduzir, ainda, a modalidade de contratação denominada de Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições previstas em lei, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 8º O Agente de Contratação III será substituído em suas ausências por um dos Agentes de Contratação II, mediante portaria do Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Parágrafo único. O Agente de Contratação II será substituído em suas ausências, preferencialmente, por outro Agente de Contratação II ou, excepcionalmente, por Agente de Contratação I.

Art. 9º Os Agentes de Contratação contarão com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas competências.

Art. 10. Os servidores nomeados como Agente de Contratação deverão realizar constantes treinamentos junto aos órgãos especializados;

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 11. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.

§ 1º Os integrantes da equipe de apoio, quando servidores ou empregados públicos, deverão realizar constantes treinamentos junto aos órgãos especializados.

§ 2º As atividades da equipe de apoio poderão ser realizadas por terceiros na forma do art. 4º, parágrafo único e 13 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Seção III
Do Gestor e Fiscal do Contrato

Art. 12. O gestor do contrato é o servidor, designado pela Autoridade Máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, apresentando manifestação técnica;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Processo Administrativo respectivo, quando couber, bem como remeter os referidos documentos ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sistemas de controle e fiscalização, quando obrigatório na forma da legislação aplicável;

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pelo Ordenador de Despesa responsável pelo contrato.

Art. 13. O fiscal de contrato será designado pelo Ordenador de Despesas responsável pelo contrato, preferencialmente, entre os servidores ou empregados públicos efetivos, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter conhecimento nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 14. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços e fornecimentos executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer, das empresas: testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV, deverá:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará no processo administrativo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar, quando previsto no edital, se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários e dos eventuais adicionais, no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações e das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários que atuem na execução do contrato.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, poderão ser realizadas diligências, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas na carteira de trabalho, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 15. A designação de gestores e fiscais de contratos deverá ser feita de forma a permitir o rodízio entre os servidores técnicos da Unidade Gestora do Contrato, visando garantir equilibrada distribuição de atividades.

Art. 16. A Autoridade Máxima poderá definir um ou mais servidores para atuar, de forma exclusiva, na gestão e fiscalização de contratos, permitindo otimização das atividades da secretaria ou entidade.

Art. 17. A designação de servidor não efetivo para funcionar como Gestor de Contrato ou Fiscal de Contrato deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 18. Poderá ser contratada empresa especializada para assistir e subsidiar o Fiscal de Contrato, no exercício de suas competências, na hipótese de contratos complexos ou de grande especialização para o qual não haja servidor municipal capacitado.

Seção IV
Das Competências do (a) Secretário(a) de Administração

Art. 19. Caberá a/ao Secretário(a) de Administração:

I - assinar o edital de licitação quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal;

II - examinar e decidir, em grau de recurso, nas hipóteses do art. 165, I, b e c, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando já julgados em primeira instância pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação;

III - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

IV - assinar a ata de registro de preços;

V - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nas hipóteses do sistema de registro de preços, e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar a licitação quando se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Art. 20. Competirá ao Ordenador de despesa responsável pela contratação:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - assinar o edital de licitação, exceto quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal;

III - homologar o resultado da licitação;

IV - celebrar o respectivo contrato.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 21. O Município deverá elaborar o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 22. Competirá à Secretaria de Administração coordenar a compilação do planejamento de compras dos órgãos e entidades da Administração Municipal, editando o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser editado até 30 de setembro de cada ano.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Municipal encaminharão até o dia 15 de agosto de cada ano a relação de contratações pretendidas para o ano seguinte, indicando tratar-se de

contratação de caráter continuado ou contratação de caráter único, indicando, ademais, o objetivo da contratação e a coerência com o plano plurianual.

Art. 24. Caberá à Secretaria de Administração concentrar as licitações de itens comuns e itens que se repitam nos planejamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

§ 1º A pretensão de contratação de bem ou serviço fora do Plano de Contratação Anual deverá ser devidamente justificada.

§ 2º Competirá à Secretaria de Administração a padronização dos itens de contratação ordinária, devendo ser justificadas as pretensões de contratações fora da padronização.

Art. 25. Caberá à Secretaria de Administração a coleta de informações de contratações pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção II
Da Participação da Sociedade

Art. 26. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, nas hipóteses de licitações de grande vulto ou de alta complexidade que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Seção III
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 27. O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração expedir, normas regulamentares, auxiliares e complementares para a elaboração do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

Seção IV
Dos Bens de Consumo Nas Categorias Comum e de Luxo

Art. 28. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 29. O Município considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. 28:

I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 30. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 28:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Município.

Art. 31. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 32. Os órgãos e entidades da Administração Municipal identificarão os bens de consumo de luxo constantes nas solicitações de compras antes do encaminhamento ao setor de Licitações e Compras.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, ao setor de Licitações e Compras retornará as solicitações de compras às Unidades Gestoras requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 33. Caberá ao Poder Executivo expedir normas regulamentares acerca dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

Seção V
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 34. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 35. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 36. Competirá ao Poder Executivo expedir normas regulamentares complementares acerca da elaboração do Estudo

Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e alterações posteriores.

Seção VI
Da Pesquisa de Preços

Art. 37. Compete à Unidade Gestora Requisitante realizar a pesquisa de preços para subsidiar o processo de contratação pública.

Art. 38. Competirá ao Poder Executivo expedir normas regulamentares complementares acerca da elaboração da pesquisa de preços para fins de licitação, de acordo com Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e alterações posteriores.

Seção VII
Do Termo de Referência

Art. 39. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado pelo Unidade Gestora Requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 2º O termo de referência, elaborado por servidor ou servidores do órgão ou entidade da administração municipal, deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado.

Art. 40. Competirá ao Poder Executivo expedir normas regulamentares complementares acerca da elaboração do termo de referência, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e alterações posteriores.

Seção VIII
Das Disposições Finais do Planejamento de Contratações e da Fase Interna

Art. 41. Na fase interna, iniciada na Unidade Gestora Requisitante, serão expedidos os atos e documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII - projeto, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - indicação do ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII - autorização de abertura da licitação.

Art. 42. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;
c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência ou o projeto básico;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No caso de leilão de bens móveis e/ou imóveis, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II - informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada bem, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação ou vistoria dos bens.

Art. 43. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 44. A possibilidade de subcontratação parcial do objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe indicar quais itens ou percentuais poderão ser subcontratados e avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Art. 45. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do

instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 46. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE EXTERNA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 47. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica e, excepcionalmente, sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 48. Poderá à Secretaria de Administração expedir normas regulamentares complementares acerca das etapas da fase externa da licitação e dos procedimentos auxiliares, dentre elas:

I - do Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico;

II - dos modos de disputa;

III - dos critérios de julgamento das propostas;

IV - da análise e classificação das propostas;

V - da habilitação;

VI - das Impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos;

VII - do encerramento da licitação;

VIII - da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

IX - da aquisição de bens de natureza divisível;

X - do procedimento auxiliar de credenciamento;

XI - do procedimento auxiliar de pré-qualificação;

XII - do procedimento auxiliar de procedimento de manifestação de interesse;

XIII - do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços;

XIV - do procedimento auxiliar de registro cadastral;

XV - regras sobre contratos administrativos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que se trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade máxima da Unidade Gestora observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Parágrafo único. Os servidores designados como gestores ou fiscais de contratos administrativos deverão ser cientificados da designação e poderão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, solicitar substituição da função caso não observado os critérios definidos neste decreto ou caso demonstre não possuir qualificação técnica necessária à atividade fiscalizatória, cabendo à autoridade máxima da Unidade Gestora, em caráter terminativo, decidir sobre a questão em 2 (dois) dias úteis.

Art. 50. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município (Amupe)e ou a que vir substituir e no Diário Oficial da União quando se tratar de recursos de convênios/acordos/parcerias que envolva recursos da união, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, modo aberto e fechado e fechado e aberto, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 51. A Poder Executivo poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 52. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 52. Os decretos municipais editados para regulamentação da Lei Federal nº 8.666/93 permanecem válidos para fins das licitações iniciadas em conformidade com a referida lei, que trata restando revogadas a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 53. Este decreto entra tem sua vigência em 01 de janeiro de 2024.

GRANITO/PE, 29 de janeiro de 2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Constitucional do Municipal de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **29/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Mat. 007

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7EEC5E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Município de Granito/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do Secretaria Municipal de Administração, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Granito e/ou em jornal de circulação regional, e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Granito e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Administração e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 15. A habilitação será verificada por meio do Secretaria Municipal de Administração em relação aos documentos entregues no órgão.
§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Granito e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Site da Prefeitura Municipal de Granito e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta aos portais de licitações para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II - perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal| poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2024.

GRANITO/PE, 29 de janeiro de 2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Constitucional do Municipal de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **29/12/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Mat. 007

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:56C55268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL GRANITO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Granito-PE;
II - Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame;
Paragrafo Único: O município mantem relações comerciais relativo aos seguintes municípios (Sertão do Araripe: Araripina, Ouricuri, Trindade, Ipubi, Santa Cruz, Santa Filomena, Bodocó, Exu,

Moreilândia, sertão Central: Salgueiro, Parnamirim, Terra Nova e Serrita; Sertao do Vale do São Francisco: Petrolina, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista; e quatro municípios da Bahia: Juazeiro, Casa Nova, Curaçá e Sobradinho; Região do Cariri Ceareanse: (Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha)

III - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 , de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
IV - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 , da Lei nº 11.488 , de 15 de junho de 2007, e do art. 4º , da Lei nº 5.764 , de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e
III - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica,

previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando o seguinte:

III - Aplica-se o disposto do inciso anterior, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;
a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Granito-PE;
b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Granito-PE, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.
c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;
e) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021; e
h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRANITO/PE, 29 de janeiro de 2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Constitucional do Municipal de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 29/12/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.
Dou fé

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Mat. 007

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BE1EC2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convoca 06 (seis) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

MÉDICOS SAMÚ (SAB E DOM)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
06°	GABRIELLE CHRISTIANE ROCHA SOUZA	103.052*44	APROVADO (A)

MÉDICOS SAMU (SEG A SEXTA)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
10º	MARCOS BRAVO REIS	082.739*05	APROVADO
11º	GUILHERME EDÉCIO CALADO SILVA	052.505*65	APROVADO

MÉDICOS PSF			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
27º	PEDRO CELSO MIRANDA FARIAS	107.673*93	APROVADO
28º	AMANDA MARIA SOARES ANDRADE	101.525*37	APROVADO
29°	LARYSSA MARIA MARTINS MORAIS	054.955*14	APROVADO

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) supracitados(as), convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea "c" do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Situada à rua Padre Joaquim Cavalcanti, n° 246 – Centro – Gravatá – PE – cep 55641-150
Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B1EDA9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**25/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7944E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**25/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:962BDF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE COSTUME QUE CONSTITUEM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA:**MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.574.646/0001-76.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**03/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C102D6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: POLPAS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **EMPRESA:**IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**07/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8562387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **EMPRESA:**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA. CNPJ Nº 01.687.725/0001-62. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**09/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8B42941B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **EMPRESA:**GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.368.186/0001- 50. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**09/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FB9D6467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO, GLP DE 13 KG (RECARGA) E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRAVATA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ Nº 08.628.104/0001- 57. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**19/02/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B425D0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO, GLP DE 13 KG (RECARGA) E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRAVATA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ Nº 08.628.104/0001- 57. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**19/02/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA58489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023

CONTRATO Nº 371/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO:A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, OBJETIVANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), DURANTE UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ENQUANTO AGUARDAM-SE OS TRÂMITES LEGAIS PARA REPUBLICAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO EM RAZÃO DA RECUSA, POR PARTE DA CONTRATADA, DO FORNECIMENTO DOS ITENS ADJUDICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO,. **EMPRESA:**PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**15/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:84C3E318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. OBJETO: Contratação da empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME**, para apresentação de palestra junto à Rede Municipal de ensino por contratação direta, para formação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal no evento de abertura do ano letivo de Gravatá/PE, cuja apresentação realizar-se-à no dia 07/02/2024 no horário das 09h às 11h, conforme proposta comercial, documentação apresentada e Termo de Referência. **EMPRESA:GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.723.096/0001-65. **Vigência:**03 (três) dias.**Data de assinatura:**06/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FFB035C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023. OBJETO: 1.1. Este termo tem por objeto ATUALIZAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, inserindo novo recurso nas seguintes condições:

1.1.1. NA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, **ONDE SE LÊ**: "CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUAS 08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA
806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS".

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUAS 08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA
806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
08 122 0802 2266 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social e Juventude
592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA"

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude –
Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F82BA438

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Gravatá, em conformidade com o presente Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos A e B, como também, arrecadação de impostos tributários do Município. **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. **Vigência:**60 (sessenta) meses.**Data de assinatura:**30/01/2024.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3A76A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2023

CONTRATO Nº 369/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, TAIS COMO, FICHA CADASTRAL, PAPEL TIMBRADO, CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO ANO DE 2024, COM DADOS VARIÁVEIS, PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NA ÁREA URBANA, E TAMBÉM OS CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MERCANTIS DE 2024, QUAIS SEJAM, ISS-FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TLL – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, TODOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.282/0001-31**. **Vigência:**03 (três) meses.**Data de assinatura:**30/01/2024.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F40950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:**MARIA SOCORRO FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 868.***.***-6*. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1918538A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:**ISAÍRA DE CAMPOS TEIXEIRA RABELO, inscrita no CPF sob o nº 544.***.889-20. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:60889BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PL 186/2023 – TP 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS 021/2023 -O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA (CANIL E GATIL), NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado em favor da empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36**, localizada a Rua Quinze de Novembro, nº 1325, Bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, com o valor global de **R$ 177.598,75 (cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Gravatá, 19 de fevereiro de 2024

SÉRGIO ALBINO PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino)

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:DEE1BF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 183/2023 TP 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2023 – TOMADA DE PREÇOS 020/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado em favor daempresa **ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 18.546.265/0001-55**, localizada a AV CORONEL JOSE PESSOA, 261, GALERIA BUSCAPE SALA 05, CENTRO, SAIRÉ/PE, com o valor global de **R$ 1.108.426,44 (um milhão cento e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Gravatá, 19 de fevereiro de 2024

SERGIO ALBINO PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino)

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:0CBD9F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

- Processo Licitatório nº 015/2023-PMI.
- Tomada de Preços nº 001/2023-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Iati-PE, Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global aceitável é de R$: 3.029.416,22 (Três milhões e vinte nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois Centavos).

- Marcado para a data e Local da Sessão para processamento do Certame: às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 20/02/2024. Na Sala da CPL, no endereço Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

- INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser prestadas pelo site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Iati-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:2510E9BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 1117/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros de alimentação para demandas administrativas da secretaria de desenvolvimento social do município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e quantidades contidas no edital e seus anexos.. empresas vencedoras DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ – 06.536.960/0001-57 – vencedora dos itens nº 08 valor unitário R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) valor total R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais)item nº 28 valor unitário R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) valor total R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) item nº 29 valor unitário R$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) valor total R$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)item nº 32 valor unitário R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) valor total R$ 6.145,00 (sies mil, cento e quarenta e cinco reais) item nº 44 valor unitário R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) valor total R$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) item nº 59 valor unitário R$ 4,24(quatro reais e vinte e quatro centavos)valor total R$ 169,60(cento e sessenta e nove reias e sessenta centavos) item nº 59 valor unitário R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) valor total R$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) item nº 60 valor unitário R$ 24,71(vinte e quatro reais e setenta e um centavos)valor total R$ 7.413,00(sete mil, quatrocentos e treze reais) item nº 62 valor unitário R$,87 (oitenta e sete centavos) valor total R$ 870,00(oitocentos e setenta reais)v valor total da empresa R$ 27.472,10(vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) INDUSTRIA DE BISCOITO E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - CNPJ – 17.578.712/0001-95 – vencedora dos itens nº 52 valor unitário R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) valor total R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) item nº 80 valor unitário R$ 14,39(quatorze reais e trinta e nove centavos) valor total 21.595,00(vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)valor total da empresa R$ 50.285,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais) POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 24.357.873/0001-14 vencedor dos itens nº 02 valor unitário R$ 3,80(três reais e oitenta centavos) R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) item nº 14 valor unitário R$ 35,00 (trinta e cinco reais)valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais) item nº 16 valor unitário R$ 12,00 (doze reais) valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais) item nº 17 valor unitário R$ 1,10(um real e dez centavos) valor total R$ 220,00(duzentos e vinte reais) item nº 18 valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) valor total R$ 600,00 (seiscentos reais) item nº 20 valor unitário R$ 2,96(dois reais e noventa e seis centavos) item nº 23 valor unitário R$ 0,60 (sessenta centavos)valor total R$ 600,00(sessenta reais)item nº 24 valor unitário R$ 0,83 (oitenta e três centavos) valor total R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) item nº 30 valor unitário R$ 4,00(quatro reais) valor total R$ 800,00(oitocentos reais)item Nº 33 valor unitário R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) valor total R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais) item nº 34 valor unitário R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) valor total R$ 3.500,000(três mil e quinhentos reais) item 35 valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) valor total R$ 9.000,00(nove mil reais) item nº 37 valor unitário R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)valor total R$ 1.462,50(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) item nº 46 valor unitário R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos)valor total R$ 8.680,00(oito mil seiscentos e oitenta reais)item nº 63 valor unitário R$ 1,00 (um real) valor total R$ 300,00(trezentos reais) item nº 64 valor total R$ 1,60(um real e sessenta centavos)valor total R$ 1.600,00(um mil seiscentos e sessenta reais) item nº 66 valor unitário R$ 23,30(vinte e três reais e trinta centavos)valor total R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)item nº 67 valor unitário R$ 12,00(doze reais) valor total R$ 14.400,00(quatorze mil, quatrocentos reais)item nº 68 valor unitário R$ 15,00(quinze mil reais)valor total R$ 3.000,00(três mil reais) item nº 69 valor unitário R$ 8,00(oito reais) valor total R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)item nº 70 valor unitário R$ 25,00(vinte e cinco reais) valor total R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)item nº 73 valor unitário R$ 18,00(dezoito reais) valor total R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)item nº 76 valor unitário R$ 19,00(dezenove reais)valor total R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) item nº 78 valor unitário R$ 33,00 (trinta e três reais) valor total R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) item nº 79 valor unitário R$ 7,77(sete reais e setenta e sete centavos)valor total R$ 7.770,00(sete mil, setecentos e setenta reais) valor total da empresa 117.474,50(cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).validade das atas 12 meses ,data da assinatura 06 de novembro de 2023.

Ibimirim 19 de fevereiro de 2024

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:526435AD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 117/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinados a secretaria de saúde , conforme especificações e quantidades contidas no edital. Empresa vencedora ARCOPAPER LTDA – CNPJ = 10.583.434/0001-15 vencedoras dos itens nº 01 valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) valor total R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)item nº 02 valor unitário R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) valor total R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais)item nº 03 valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)valor total R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) item nº 04 valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)valor total R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)item nº 05 valor unitário R$ 21,00(vinte e um reais) valor total R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais)item nº 06 valor unitário R$ 35,00(trinta e cinco reais)valor total R$ 8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais)item nº 07 valor unitário R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) valor total R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)valor total da empresa R$ 39.180,00(trinta e nove mil cento e oitenta reais ,validade da ata 12 meses, data da assinatura 26 de outubro de 2026.

Ibimirim 149 de fevereiro de 2024.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:2A28BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 012/2024. Oriundo do Processo Licitatório Nº 096/2023 e Pregão Eletrônico Nº 057/2023. Cujo objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pastilhas de cloro em tabletes de 200 gramas cada que serão destinados ao atendimento dos poços artesianos ligados à Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim**, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Vencedor do item 1 com o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **Ficando assim o valor da ata em R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
Vigência: de 07/02/2024 a 07/02/2025

Ibimirim, 19 de fevereiro de 2024.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BF4E1EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLAR – Nº 001/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CONTRATO TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA LEI MUNICIPAL N° 161/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA , no uso de suas atribuições e competências, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo de seletivo púbica simplificado – Decreto 193 de 02 de fevereiro de 2024

CONSIDERANDO as metodologias de aferição da condicionalidade de melhoria degestão prevista no inciso I, do § 1°, do art. 14 da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO a distribuição da Complementação pelo Valor Aluno Ano porResultados (VAAR) às redes públicas de ensino para vigência no âmbito do Fundo deManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais daEducação (FUNDEB)

CONSIDERANDO a Lei Municipal 161/2011, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ibirajuba/PE

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento**,** tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 21 à 22 de fevereiro de 2024, obedecido o horário do funcionamento da administração pública das 07:00 ás 13:00 horas, no depatamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba**,** Localizado na sede da prefeitura.
1.2.O candidato convocado que não comparecer nos dias estabelecido será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo de Seleção pública Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente
1.3. No ato, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e conselho de classe quando nescessario sob pena de desclassificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificado;
1.4. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado neste processo simplificado, a sua omissão quanto ao que for publicado no presente edital;
1.6. Eventuais modificações de data e horário ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico;
1.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 19 de fevereiro de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES – Nº 001/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
Gestor Escolar		NOME
1º	137349	FRANCISCA SIMPLÍCIO DE AZEVEDO LOPES
2º	137312	TUANI ALVES DE ALMEIDA
3º	137311	GILMARA PACHECO DE BARROS

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:767D03D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19/2024

Ementa: Dispõe sobre a implantação do sistema integrado de gestão, planejamento e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, denominado SIAFIC Igarassu (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle do Munícipio de Igarassu).

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município do Igarassu ao cumprimento de suas obrigações legais, especialmente as decorrentes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos entes federativos quanto à adoção de um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a relevância em aprimorar e aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, possibilitando a qualquer tempo a consolidação de suas contas.

DECRETA

Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2024, a execução orçamentária, contábil e financeira no âmbito do Município do Igarassu será operacionalizada unicamente por meio do Sistema Integrado de Gestão, Planejamento e Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, denominado SIAFIC Igarassu (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle do Munícipio de Igarassu).

§1º Em cumprimento ao § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, todos os Poderes e Órgãos Municipais, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, devem utilizar o SIAFIC Igarassu para a execução orçamentária, contábil e financeira, resguardada sua autonomia;

§2º Para preservação da autonomia do Poder Legislativo do Município, observar-se-á, quanto ao seu funcionamento interno, suas respectivas normas próprias;

§3º O SIAFIC Igarassu deverá obedecer ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União, previsto no Decreto Federal nº10.540, de 05 de novembro de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2ºSão objetivos do SIAFIC Igarassu:

I - Modernizar a gestão financeira do Município de Igarassu, integrando em um único sistema o planejamento e a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

II - Reduzir os custos operacionais e racionalizar o fluxo de processos;

III - Elaborar as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

IV - Possibilitar máxima aderência aos padrões internacionais de contabilidade, convergidos e aplicados ao Setor Público Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

V - Proporcionar aumento de eficiência e produtividade no processamento das informações, assegurando confiabilidade fidedignidade às ações governamentais;

VI - Facilitar a transparência e a fiscalização na gestão pública, permitindo acesso das informações pela sociedade e órgãos de controle interno e externo.

Art. 3ºO SIAFIC Igarassu registrará as informações sobre a execução orçamentária, financeira e contábil das Unidades Gestoras (UGs), relativas à receita e à despesa, assim como todos os atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio e os referentes à elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) em vigor.

Parágrafo único. Respondem pela legalidade dos atos e fatos registrados no SIAFIC Igarassu os agentes que derem origem à prática ou consequência deles.

Art. 4ºO Plano de Contas Único do SIAFC Igarassu seguirá a estrutura e regras gerais de funcionamento estabelecido para o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Compete à Secretaria da Fazenda (SEFAM), e à Secretaria de Planejamento (SEPORT), respeitadas suas atribuições institucionais, a gestão do SIAFIC Igarassu.

§1º Os órgãos referidos no caput poderão instituir normas complementares para o cumprimento deste Decreto;

§2º A gestão do SIAFIC Igarassu receberá suporte dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Fazenda (SEFAM) - referente à manutenção da infraestrutura tecnológica e integração do SIAFIC Igarassu com os sistemas que estão sob sua responsabilidade, sem prejuízo a suas demais atribuições;

II - Controladoria-Geral do Município (CGM) - relativo ao fomento da transparência dos dados e à participação e controle social, sem prejuízo a suas demais atribuições.

Art. 6ºO acesso ao SIAFIC Igarassu para registro e consulta dos documentos, apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, e liberação de senha individual.

§1º É vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF;

§2º O usuário do SIAFIC Igarassu responderá integralmente pelo uso indevido do sistema e obrigar-se-á a cumprir os requisitos de segurança, expondo-se às consequências das sanções civis, penais ou administrativas cabíveis;

§3º O controle de acesso ao SIAFIC Igarassu será realizado pela SEFAM, que ficará responsável pela inclusão, exclusão ou alteração dos dados dos usuários no sistema;

§4º A SEFAM deverá estabelecer critérios para a definição dos perfis de acesso, conforme atribuições exercidas pelo usuário;

§5º Constatada a suspeita de acesso ou uso indevido do sistema, a SEFAM poderá bloquear imediatamente o perfil do usuário envolvido, até que a segurança de acesso aos sistemas seja restabelecida.

Art. 7º Na emissão dos documentos relacionados às etapas de Empenho, Liquidação e Pagamento da despesa, serão obrigatórias as assinaturas dos agentes públicos competentes, podendo a SEFAM regulamentar a obrigatoriedade dessa assinatura por meio de Certificado Digital.

Art. 8º Para efeito de divulgação, publicação ou prestação de contas, deverão ser considerados como dados oficiais aqueles extraídos do SIAFIC Igarassu, desde que constem a fonte da informação e a data da extração.

Art. 9º Os órgãos e entidades do Município deverão atender à legislação vigente, assim como aos normativos relativos a procedimentos técnicos e orientações gerais expedidos pela SEFAM e SEPORT, sob pena de bloqueio da respectiva Unidade Gestora no SIAFIC Igarassu.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:15EDCFCE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PROCESSO N° 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Onde se lê: PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM NA SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,

Leia-se: PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, NO SÍTIO HISTÓTICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:045BCD23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - PROCESSO N° 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Onde se lê: NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,

Leia-se: NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BF2FD03F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação do Contrato nº 061/2022, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando seus efeitos entre 18/02/2024 e 18/02/2025. CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0403Unidade: 040300 Projeto: 2.027 Elemento: 33.90.39.00/33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 9 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BA645F03

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa para locação de aparelho RAIO-X portátil, tendo em vista a necessidades da realização de exames em pacientes acamados. A locação será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 23/02/2024.**

Igarassu, 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:7D83589F

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO E QUADROS ELÉTRICOS EXITENTES NO HOSPITAL DE IGARASSU-PE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de propostas de preços para consultoria especializada na adequação elétrica da subestação e dos quadros elétricos existentes, visando o melhor funcionamento das maquinas e equipamentos necessários para atendimento dos usuários no hospital Dr. Amaury de Melo Cabral em Igarassu-PE. A contratação será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 23/02/2024.**

Igarassu, 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:E7572133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00003/2024

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240124PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação e Desportos do Município de Ingazeira/PE. Itens 26, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 75, 76, 86, 94, 98, 102, 113, 114:

Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda. CNPJ: 07.245.458/0001-50, pelo valor de R$6.020,20 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R$76.677,30 Itens 7, 28, 29, 37, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 73, 79, 105: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$4.812,15.

Ingazeira, 19/02/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:17FD9B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 02/01/2024 no seguinte **P.L. nº 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 82 do edital.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 03/01/2024 no seguinte **P.L. nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 22 do edital.

Ipubi – PE, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
– Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 03/01/2024 no seguinte **P.L. nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 07 do edital.

Ipubi – PE, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 045/2024 – Processo nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiênico,pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Ipubi-PE. Dotação: 04.121.0003.2006.0000, 15.452.0018.2032.0000, 12.122.0015.2019.0000, 12.122.0005.2106.0000, 12.361.0007.2119.0000, 12.365.0006.2098.0000, 10.301.0011.2013.0000, 10.302.0011.2060.0000, 10.301.0011.2114.0000, 08.244.0026.2077.0000, 08.244.0026.2073.0000, 08.244.0026.2145.0000, 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2083.0000, 08.244.0026.2084.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R$ 1.386.685,81 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 046/2024 – Processo nº 096/2023 – Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros alimenticios e material de limpeza e higiênico destinado a formação de Kits de cestas básicas para distrivuição com familias carentes em situação de vulnerabilidade social no municipio, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do municipio de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de assistência social do municipio de Ipubi-PE. Dotação: 08.243.0023.2065.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R$ 451.561,74 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).** Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 19 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 047/2024 – Processo nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023. Objeto: Aquisição de Carnes, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do municipio de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde do municipio de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2114.0000, 10.302.0011.2115.0000, 10.302.0011.2060.0000, 08.244.0026.2073.0000, 08.244.0026.2083.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R$ 644.105,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais).** Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 19 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A5E3A9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2024

PORTARIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. José Pereira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:31F61FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 44/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMAS Nº 30/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito aos contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 11 de outubro de 2024, estes decorrentes do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	036.211.574-50	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
IZAMARA APOLINARIO CAVALCANTE	108.154.644-10	PSICOLOGO - CRAS
LIDIANE DE LIMA BARRETO	045.906.764-86	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS NEGRAS

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Itaíba-PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C00A028B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 45/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMAS Nº 30/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito aos contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual do contrato originário abaixo elencado, até 18 de novembro de 2024, este decorrente do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo, é ele:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES	117.851.024-78	PSICOLOGO - PROJETO CASA DA CRIANÇA

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Itaíba-PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AF3DD6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 47/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): EDVALDO SOARES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDVALDO SOARES DE LIMA matrícula nº 32102 , funcionário (a) admitido (a) em 05 de Julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de Julho de 2022 a 05 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC5EAC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 48/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO matrícula nº 2316, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C7520788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 49/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO matrícula nº 32202 , funcionário (a) admitido (a) em 05 de Julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de Julho de 2022 a 05 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEA3CE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 50/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUIS CICERO OLIVEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUIS CICERO OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 896, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D5E1CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 51/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LAELSON DE ESPINDOLA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAELSON DE ESPINDOLA SILVA matrícula nº 16216, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49BAF6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0096/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00049/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios, a serem servidas em formações pedagógicas e reuniões da secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Pública do Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00049/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$48.518,50.

Itapetim, 15/02/2024.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD7F5555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

Número do Contrato: 0087/2023. Nº Processo: 00024/2023. Tomada de Preços nº 0004/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.TG Engenharia e Serviços LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 16/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:33B9BE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

Número do Contrato: 0087/2023. Nº Processo: 00024/2023. Tomada de Preços nº 0004/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.TG Engenharia e Serviços LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, finalizando dia 19 de Outubro de 2024, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4BCEACBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Número do Contrato: 00077/2023. Nº Processo: 0007/2023. Tomada de preços nº 0001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 19 de Agosto de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:60903408

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0096/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00049/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00049/2023, para Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios, a serem servidas em formações pedagógicas e reuniões da secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Pública do Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,

42: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$48.518,50.

Itapetim, 16/02/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E71855E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0003/2024
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, finalizando dia 19 de Fevereiro de 2025, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BFF2B8A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 0096/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00049/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios, a serem servidas em formações pedagógicas e reuniões da secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Pública do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em : UNIDADE ORCAMENTARIA : 05.001 – Secretaria de Educação 2028 – Manutenção de Merenda escolar Elemento de Despesa : 33.90.30 – Material de consumo Ficha : 189, 190. Lei Municipal nº 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORCAMENTARIA : 05.001 – Secretaria de Educação 2028 – Manutenção de Merenda escolar Elemento de Despesa : 33.90.30 – Material de consumo Ficha : 189, 190. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$48.518,50. Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Itapetim, 19/02/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:080EA372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2022

Número do Contrato: 00136/2022. Nº Processo: 00090/2022. Dispensa Eletrônica nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração Do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 05 de Maio de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:205417A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 1001/2023 - SAÚDE

Número do Contrato: 0003/2023. Nº Processo: 10002/2023. Tomada de Preços nº 10001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 19 de julho de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:00031FF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022

Número do Contrato: 0008/2023. Nº Processo: 0068/2022. Dispensa Eletrônica nº 00011/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 17 de Maio de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E8F353ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Número do Contrato: 00117/2023. Nº Processo: 00037/2023. Tomada de Preços nº 00010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 08 Maio de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:643F62F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2024. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: Gwc Industria,

Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor R$8.468,09. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024.

Itapissuma, 17/01/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:57306EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SEGURO VEICULAR (ÕNIBUS ESCOLAR)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Seguro de Ônibus Escolar"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 22/02/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 19 de Fevereiro de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:570F9C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 024/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRACOBERTA ABERTA 35M/S NA LOCALIDADE DEBÁLSAMO DA LINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURALDO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, PORINTERMÉDIO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAEDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAR/PRÓ-INFÂNCIA - TERMO DE COMPROMISSO 202143421-1.

I – RELATÓRIO

Após a realização da sessão de abertura e o julgamento da fase de habilitação, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as empresas: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 15/01/2024 (Edição: 3508).

Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, em 24 de janeiro de 2024, apenas uma empresa interessada e habilitada se fez representar na sessão pública de continuidade, sendo ela a empresa a **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, representada pelo seu procurador, o Sr. Josias Cipriano Soares, inscrito no CPF sob o nº 107.804.254-30. Restaram ausentes, portanto, os representantes das licitantes consideradas também habilitadas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23.

Assim como, também restaram ausentes os representantes das empresas consideradas inabilitadas: **M. M. DA SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; e, **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46.

Retomado os trabalhos, de posse dos envelopes de classificação desde a sessão de abertura, e achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, tendo os mesmos sido rubricados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ainda na sessão de abertura, foram abertos os envelopes contendo a documentação de classificação de todas as licitantes habilitadas, cujo conteúdo foram rubricados e examinados pela Comissão e em seguida integrado ao processo de Licitação.

Da análise das propostas comerciais apurou-se que: a licitante **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.158.347,46 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.140.970,76 (Um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos); **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.390.772,38 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta oito centavos); **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$1.274.371,02 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos); **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.251.625,40 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME** apresentou proposta

de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.390.772,38 (Um milhão, trezentos e noventa reais e setecentos e setenta e dois reais e trinta oito centavos); **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.390.772,38 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP** apresentou proposta de preço com valor global consignado na planilha orçamentária circunscrita a R$ 1.390.772,38 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), e, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.362.956,93 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Verificou-se que todas as licitantes apresentaram propostas com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em **R$ 1.390.772,38** (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Ante a realidade apurada, verificou-se que a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, apresentou a proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, com o valor global de R$ 1.140.970,76 (Um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final seria publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira.

Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes da Proposta de Preços da licitante habilitada e detentora da proposta mais econômica para a administração pública, em 31/01/2024 a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira emitiu parecer técnico favorável à classificação da empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, conforme realidade apurada no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando e acatando integralmente o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29.759 D/PE, após análise dos autos administrativo, da proposta comercial e da documentação de qualificação técnica da licitante, a Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA do certame a licitante **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05**,** por ter apresentado proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, com o valor global de R$ 1.140.970,76 (Um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e por ter sido considerada apta nos termos do parecer técnico engenharia;

Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer concluso os autos a Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária Da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2CDB6D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 778/2024

Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal do ano de 2024 e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE.
Parágrafo único. O valor previsto no caput do presente artigo visa atender o piso do magistério para o exercício de 2024, não incidindo sobre as demais classes e referências dos servidores de carreira.

Art. 2º Os profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, com ingresso no serviço público em 2019 e 2020, terão seus vencimentos regidos de acordo com a tabela em anexo, revogando o anexo único da Lei Municipal nº 754/2023.

Art. 3º Aos demais profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, com ingresso no serviço público municipal antes de 2019, serão regidos de acordo com as Leis Municipais 555/2009 e 590/2013.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Jataúba/PE, 16 de fevereiro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Do Município De Jataúba/PE

ANEXO DA LEI Nº 778/2024

186 H/A

SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO

V	R$ 5.177,98	R$ 5.436,88	R$ 5.980,56	R$ 6.578,61
IV	R$ 4.931,41	R$ 5.177,98	R$ 5.695,77	R$ 6.265,34
III	R$ 4.696,58	R$ 4.931,41	R$ 5.424,54	R$5.966,99
II	R$ 4.472,93	R$ 4.696,58	R$ 5.166,23	R$5.682,85
I	R$ 4.259,93	R$ 4.472,93	R$ 4.920,22	R$ 5.412,24

Jataúba/PE, 16 de fevereiro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AE70036A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, através da Pregoeira Mayara Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE** DE licitação divulgada na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco aos 01/02/2024, na edição 3521. Tendo por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para o município de Jatobá/PE, nos trechos Jatobá/Recife, Jatobá/Caruaru, Jatobá/Garanhuns, Jatobá/Arcoverde, Jatobá/Petrolina, para atender às necessidades do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0101CE61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AOS 21/11/2023. EDIÇÃO 3471. PL 026/2023.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 026/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP Nº 024/2023,**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ no 33.472.974/0001-27, com valor total de R$ 122.772,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ no 38.329.458/0001-61, com valor total de R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ no 08.674.752/0001-40, com valor total de R$ 274.298,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.279.552/0001-01, com valor total de R$ 23.674,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.882.932/0001-94, com valor total de R$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.928.753/0001-00, com valor total de R$ 17.742,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.754.510/0001-48, com valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.868.059/0001-88, com valor total de R$ 160.836,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,**inscrita no CNPJ n° 50.044.781/0001-94, com valor total de R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/01/2024.**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n° 94.389.400/0001-84, com valor total de R$ 218.259,40 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/12/2023.**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.779.833/000-56, com valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 13/12/2023.**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.218.561/0001-39, com valor total de R$ 14.053,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/01/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP Nº 018/2023,**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ no 33.472.974/0001-27, com valor total de R$ 122.772,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ no 38.329.458/0001-61, com valor total de R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ no 08.674.752/0001-40, com valor total de R$ 274.298,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.279.552/0001-01, com valor total de R$ 23.674,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.882.932/0001-94, com valor total de R$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.928.753/0001-00, com valor total de R$ 17.742,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.754.510/0001-48, com valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.868.059/0001-88, com valor total de R$ 160.836,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2024.**JBM DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,inscrita no CNPJ n° 50.044.781/0001-94, com valor total de R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/01/2024.**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n° 94.389.400/0001-84, com valor total de R$ 218.259,40 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/12/2023.**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.779.833/000-56, com valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 13/12/2023.**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.218.561/0001-39, com valor total de R$ 14.053,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/01/2024.

Jatobá/PE, 19 de fevereiro de 2024.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8E3CECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 013/2024

EMENTA: Convoca classificado no processo Seletivo Público em conformidade do EDITAL 001/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Público nº 001/2023;
CONSIDERANDO, o Edital 001/2024 de chamamento do Processo Seletivo Público nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a candidata abaixo descrita para apresentação da documentação e conforme Edital 01/2023 do processo seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 01/2024 há a necessidade de comparecimento à Perícia Médica;
§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 01/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo Público e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

ANDREZA MARIA DA SILVA	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - PCD**

Art. 2º - A candidata classificada e descrita acima**,** deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **entre os dias 19/02/2024 e 29/02/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.**
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo público;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo público;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8F0F8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

001/2024 – SRP Nº 001/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 1.727.697,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais)**. Abertura: 06/03/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1374E194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FME

Contrato nº. 002/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua José Soares Cordeiro, nº 50, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FME;

- CONTRATADA: **ALCYELLY JOSEPH OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.892.144-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E02042DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-FME

Contrato nº. 001/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua José Soares Cordeiro, nº 89, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, com cadastro imobiliário nº 1446, Insc. Municipal nº 01021505901, destinado ao funcionamento específico do Depósito da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FME;

- CONTRATADO: **JOSÉ ALBERTO DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.613.094-**.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:38F7CCFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-FME

Contrato nº. 004/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Severino Apulio Cavalcante, nº 801, Bairro Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, sob o protocolo nº 4034, Fls. 010 do Livro A-2, no Registro nº 1323, Fls. nº 14v, do Livro C-3, destinado ao funcionamento específico do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FME;

- CONTRATADO: **JOSÉ SILVINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.436.504-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:7A03A11F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FME

Contrato nº. 005/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Waldir Portela, nº 15, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 142-E, Fls. 114/115, destinado ao funcionamento específico do Anexo da Escola Municipal Márcio Xavier de Moura, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2022-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 001/2022-CPL/FME;

- CONTRATADO: **WILLIAN KENNEDY ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.422.344-**;

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:9E9EE7DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FME

Contrato nº. 004/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel (salão) localizado as Margens da PE 88, s/nº, Bairro Mãe Rainha, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 132, Fls. 094, destinado ao funcionamento específico do depósito de materiais e equipamentos da Diretoria de Cultura, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2022-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 001/2022-CPL/FME;

- CONTRATADA: **JOSÉ LUCIANO DO PRADO MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.612.444-**;

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E14E1D6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME

Contrato nº. 001/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Santo Antonio, nº 100, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destina-se ao funcionamento específico da Nova Sede da Escola Governador Miguel Arraes, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2023-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 002/2023-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **ÂNGELA MARIA DO PRADO MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.063.714-**;

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1F0DC26C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FME

Contrato nº. 002/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Valdir Portela, nº 15, Bairro Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do salão dos equipamentos e matérias permanentes da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Licitatório nº. 005/2023-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 003/2023-CPL/FME;

- CONTRATADO: **LUIZ FELIZARDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.800.744-**.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:BBD0D158

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FME

Contrato nº. 003/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado as margens da PE 88, s/nº, Bairro Mãe Rainha, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do salão dos equipamentos e matérias permanentes da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Licitatório nº. 005/2023-CPL/FME, sendo Dispensa nº. 003/2023-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **JOSÉ LUCIANO DO PRADO MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.612.444-**.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:C743C522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-FMS

Contrato nº. 001/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Paulino Câmara, 39, Santo Amaro, Recife, CEP: 50.100-320, matriculado no cartório de imóveis da comarca do Recife sob o nº 70757, com área construída de 406,40 m², sendo 02 (dois) pavimentos, e área de terreno 343 m², destina-se ao funcionamento específico de **CASA DE APOIO** aos Cidadãos *Joãoalfredenses* que necessitem de tratamento médico fora do domicílio, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FMS;

- CONTRATADO: **RICARDO ANDRADE CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº. ***.123.694-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **47 (quarenta e sete) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 05/01/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:FB2D862D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-FMS

Contrato nº. 008/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, s/nº, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinados ao funcionamento específico da Sede Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Vacinação, da Central de Regulação, do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF/Farmácia Básica, da Garagem do Transporte da Atenção Básica, oriundo do Processo Licitatório nº. 006/2021-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 004/2021-CPL/FMS;
- CONTRATADO: **WINSTON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.609.264-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos da seguinte forma:
Sede Secretaria Municipal de Saúde – R$ 3.000,00 (três mil reais);
· **Central de Vacinação** – R$ 1.000,00 (mil reais);
· **Central de Regulação** – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
· **Centro de Abast. Farmacêutico/Farmácia Básica** –R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Garagem do Transporte da Atenção Básica – R$ 1.000,00 (mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 04/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E601DA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-FMS

Contrato nº. 010/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Doralice Menezes Silva, nº 19, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta Município de João Alfredo – PE, destina-se ao funcionamento específico Sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Boa Vista, oriundo do Processo Licitatório nº. 006/2021-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 004/2021-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **EDILEUZA BRITO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº. ***.654.924-**.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 04/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:33D484F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-FMS

Contrato nº. 011/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Firmino José Moura, nº 14ª, Térreo e 2º andar, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 218-E, Fls. 130, destinado ao funcionamento específico do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação (Térreo) e do Centro Municipal de Terapias Integradas (1º Andar), oriundo do Processo Licitatório nº. 006/2021-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 004/2021-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **UILMA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.032.904-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 04/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3DA0AEDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

Contrato nº. 012/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Olindina Souto Maior, s/nº, Térreo, Alto Neco de Léo, CEP 55.720-000, neste Município de João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do Sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Neco de Leo, oriundo do Processo Licitatório nº. 006/2021-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 004/2021-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **PATRÍCIA CRISTÓVÃO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.218.754-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 04/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:793A6C6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMS

Contrato nº. 004/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Valdir Portela, nº 16, Bairro Asa Branca, neste município, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, destina-se ao funcionamento específico da UBS- Unidade Básica de Saúde da Família - Asa Branca, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2022-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2022-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **WILLIAN KENNEDY ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.422.344-**;

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3266195D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-FMS

Contrato nº. 003/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua José Soares Cordeiro, nº 50, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo/PE, destina-se ao funcionamento específico do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2022-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2022-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **ALCYELLY JOSEPH OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.892.144-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.
-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:AB1F30D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

Contrato nº. 002/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Travessa Doralice Menezes e Silva, s/nº, João Alfredo – PE, destina-se ao funcionamento específico da garagem da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2023-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2023-CPL/FMS;

- CONTRATADO: **MANOEL EDILSON ALVES DO REGO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.500.484-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:DC90B067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FMS

Contrato nº. 003/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado no Sítio Aroeiras nº 250, Térreo, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destina-se ao funcionamento específico do Posto de Saúde da Família do Sítio Aroeiras**,** oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2023-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2023-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **PAULO MENDES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.412.524-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:28E64457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMS

Contrato nº. 004/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado no Sítio Borba nº 21, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do Abrigo dos Animais em situação de abandono, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2023-CPL/FMS, sendo Dispensa nº. 001/2023-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **EDIVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.640.004-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **22 (vinte e dois) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:2E8A12B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-FMS

Contrato nº. 010/2022, cujo objeto versa na prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos e laboratoriais, com reposição de peças pela contratada, atendendo a necessidade da rede municipal de saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 008/2022 - Inexigibilidade nº. 002/2022;

- CONTRATADA: **P&P – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 08.021.858/0001-44.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/08/2023 e termo final em 24/08/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 24/08/2022.

-VALOR TOTAL: Como contraprestação a prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, um valor total estimado de **R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais),** de acordo com a proposta de preços, parte integrante do presente termo.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:332E5922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-PMJA

Contrato nº. 006/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria no âmbito judicial e administrativo, com atuação nas áreas do Direito Administrativo e Tributário, através de assessoria e consultoria, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças, setor de arrecadação e controle interno municipal, oriundo do Processo nº. 009/2021-CPL/PMJA - Inexigibilidade nº. 004/2021-PMJA;

- CONTRATADA: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.724.104/0001-00.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024.**

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **47 (quarenta e sete) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 18/02/2021.

- VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Alfredo, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:827AB048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-PMJA

Contrato nº. 018/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Coronel José Ferreira da Silva, nº 12, Térreo, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no Livro 129, FLS nº 162, Registro nº 2896, oriundo do Processo Licitatório nº. 016/2021-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 004/2021-CPL/PMJA;

- CONTRATADO: **SÉRGIO MÁRIO BATISTA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.204.214-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

O imóvel anteriormente destinado ao funcionamento da Casa de Apoio ao SEBRAE, agora abrigará a Sede da Secretaria Especial da Mulher;
A Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **47 (quarenta e sete) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 05/01/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:2DFC8314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-PMJA

Contrato nº. 004/2022, cujo objeto versa na contratação de empresa destinada a execução de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentaria, contábil, patrimonial, de gestão fiscal e financeira ao município de João Alfredo – PE, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2022-CPL/PMJA, sendo Inexigibilidade nº. 001/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 19.557.145/0001-16

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), que serão pagas da seguinte forma: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) pelo **MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO** e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO.**

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
Presidente do FUMAP

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:6C2EBB36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-PMJA

Contrato nº. 002/2023, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Rodrigues, s/nº, Bairro Raul Soares, s/nº, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da Garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2023-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 001/2023-CPL/PMJA

- CONTRATADA: **MARIA LUCIA BARROS DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.673.704-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/01/2023.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3C2EC366

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022-PMJA

Contrato nº. 073/2022, cujo objeto versa na prestação de serviços na confecção e fornecimento de alimentos e bebidas na modalidade delivery, durante a realização dos eventos culturais, religiosos e festividades Diversas o Município de João Alfredo - PE, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022/PMJA, oriundo do Processo Licitatório nº. 026/2022-CPL/PMJA, sendo Inexigibilidade 007/2022;

- CONTRATADA: **LEONARDO BARBOSA DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ sob o número 46.740.521/0001-86

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/10/2023 e termo final em 05/10/2024;

Valor total estimado para execução do objeto do presente termo contratual é no montante de **R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)** que serão pagos de acordo com o serviço prestado e fornecimento realizado, sendo o valor de **R$ 23,00 (vinte e três reais)** por cada refeição e acompanhamento;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 05/10/2022.

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:0968C60A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-PMJA

Contrato nº. 006/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua José Procópio Cavalcanti, 38, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 141-E, Fls. 104, destinado ao funcionamento específico do depósito de materiais e equipamentos da Diretoria de Cultura, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2022-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 002/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADO : **JOSÉ ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.734.774-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:D6F552CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-PMJA

Contrato nº. 008/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Av. Meira Vasconcelos, nº 481, Térreo, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 001-I, Fls. 001/004, destinado ao funcionamento específico da Diretoria de Cultura, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2022-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 002/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **RIZONEIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.432.354-**.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:F6DC2F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-FME

Contrato nº. 003/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua José Severino de Albuquerque, nº 09, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, sob o protocolo nº 4979, Fls. 39 do Livro A-2, no Registro nº 2065, Fls. nº 183v, do Livro C-3, destinado ao funcionamento específico do Depósito do Materiais e Equipamentos Culturais, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/PMJ, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FME;

- CONTRATADA: **ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.283.464-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;
Valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:D0AAB435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 057/2023. Concorrência: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação da Rodovia Estrada da Colônia, no município de Jupi/PE. **Fica marcada a data prevista para o julgamento das propostas de preços: 20/02/2024 às 08:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 19 de fevereiro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CE5098B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o intenso verão e a necessidade constante de abastecimento de água à população da zona urbana e rural desta municipalidade.
CONSIDERANDO a exigência de pessoal qualificado para condução de veículos automotores de grande porte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr(a) **EDUARDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 106.969.714-10, para ocupar o cargo público de **Motorista,** com duração de 02/01/2024 até a data final de 31/03/2024.

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1B7C8FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término de contrato Maria Liziane Cavalcanti da Silva;
CONSIDERANDO a necessidade de servidores para zelar pelo acervo público patrimonial da administração publica municipal em seus mais diversos órgãos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr(a) **MARIA LARICE CAVALCANTI DA SILVA BEZERRA**, portador do CPF nº 712.688.964-03, para ocupar o cargo público de **Vigilante,** com duração de 02/01/2024 até a data final de 31/03/2024.

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:413D3540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o acréscimo de alunos na rede pública municipal de ensino;
CONSIDERANDO a exigência do professor na organização pedagógica do ano letivo, da busca ativa domiciliar aos alunos, e no auxilio aos gestores escolares, alunos, pais ou responsáveis, bem como a toda comunidade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, as pessoas nominadas abaixo para ocupar os cargos públicos discriminados na tabela**,** com duração de 02/01/2024 até a data final de 31/03/2024.

NOME	CPF nº	CARGO
JOSE EDSON AGUIAR SANTOS	111.665.624-84	Professor 'B'
MARIA RAFAELA CALADO DA SILVA	091.281.684-88	Professor 'A'
MARIA JOSELLIA RODRIGUES LEITE	041.683.084-64	Professor 'B'

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CFF966EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais da área da enfermagem, sobretudo mediante a alta demanda na rede de atenção básica do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr(a) **ANGELA ALCANTARA**, portador do CPF nº 090.608.884-48, para ocupar o cargo público de **Técnica de Enfermagem,** com duração de 02/01/2024 até a data final de 31/03/2024.

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F2C3A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023-FME. OBJETO: Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, inscrito sob o CNPJ de nº 10.141.489/0001-75**. CONTRATADA: **IVANILDO COSTA SILVA,** inscrito no CPF: n° 083.132.944-00, **Valor Global: R$ 2.800,00.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24A21B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301806	GRAZIELLE CORDEIRO DE SALES	Aux. de Creche	2023/2024
303415	KARLA VALERIA BARROS SILVA SANTOS	Professora	2023/2024
000438	VERONICA MARIA DE SOBRAL	Ed. Limp. Escolar	2023/2024
000323	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS	Educadora Alimentar	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8EE56646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA** portador(a) do CPF nº 009.951.404-48, referentes ao período aquisitivo 2009/2019 contados a partir de 26/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:34D292BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **VERONICA DE BARROS GOMES COSTA** portador(a) do CPF nº 985.122.504-53, referentes ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C51D2CD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Preços. **CONTRATO Nº 135/2022** – CPLC. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **CONTRATADA: JP FARDAS LTDA ME. CNPJ Nº 10.537.623/0001-51**. Fica ajustado os itens: Itens de 01 a 21 com valor de R$ 16,89, o item 22 com valor de R$ 17,29, os itens 23 e 24 com valor de R$ 18,90.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72964750

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 135/2022** - CPL, referente ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **CONTRATADA: JP FARDAS LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 10.537.623/0001-51**. Prazo acrescido: **12 meses.** Nova vigência: **01/12/2023** a **01/12/2024**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:87D8691F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO LAGOA DO OURO, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, com sede em RUA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 98 CENTRO, LAGOA DO OURO, PB, CEP: 53.320-000, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO , Solteiro(a) , NUTRICIONISTA , 705.160.984-03, doravante
denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL,**
e, de outro lado,
IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente **IMPULSO,**

CONSIDERANDO:
O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente **Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"),** observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.
Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO
Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do **Plano de Trabalho (Anexo I),** que contém o detalhamento das ações previstas.
O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;
Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Enviar aviso à IMPULSO sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas. j) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
k) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.
Compete à IMPULSO:
Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);

Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Nome: Secretaria de Saúde de LAGOA DO OURO
Endereço: RUA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 98 CENTRO, LAGOA DO OURO, PB, CEP: 53.320-000
E-mail: manugalindo01@hotmail.com

IMPULSO:
Nome: Impulso Gov
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 -conj. 143, Jardim Paulistano E-mail: isabel@impulso.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES
A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.
Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando

imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.
A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.
É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.
A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.
A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.
A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.
Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES
O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos**,** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.

Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.

Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO
Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63,
§ 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
Fica eleito o foro da comarca de município de LAGOA DO OURO para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

LAGOA DO OURO, 17 de janeiro de 2024.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Sobre a Impulso:
A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.
Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.
Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

Sobre a Consultoria do Impulso Previne:
Iniciado em 2020, o novo modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Agora, quanto mais crianças estiverem vacinadas contra a pólio em determinada cidade, mais recursos do governo federal essa cidade irá receber. A principal mudança foi a de atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados.
Pensando nisso, a Impulso desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização, no mesmo painel, de todos os indicadores determinados pelo programa e oferece recomendações.
Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que abordam os componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.
A Impulso pretende ampliar sua atuação por meio da Consultoria do Impulso Previne para novos municípios. A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.

Objetivo:
Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.
Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

Eixos do projeto:
Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5.Cronograma

Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4aMês24
Atos preparatórios da parceria	X			
Diagnóstico inicial do município,pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta		X		
acompanhamento do uso da ferramenta		X	X	
Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município		X	X	X

Página de assinaturas

Maria Emanoelly Alves Galindo*(E-mail:manugalindo01@hotmail.com,CPF:705.160.984-03)*visualizou este documento por meio do IP138.0.26.209 localizado em Garanhuns-Pernambuco-Brazil
Maria Emanoelly Alves Galindo*(E-mail:manugalindo01@hotmail.com,CPF:705.160.984-03)*assinou este documento por meio do IP138.0.26.209 localizado em Garanhuns-Pernambuco-Brazil
Laura Isabel Marques Calado*(E-mail:labelcalado@gmail.com,CPF:028.629.104-57)*visualizou este documento por meio do IP138.0.25.88 localizado em Garanhuns-Pernambuco-Brazil
Laura Isabel Marques Calado*(E-mail:labelcalado@gmail.com,CPF: 028.629.104-57)*assinou como testemunha este documento por meio do IP138.0.26.209 localizado em Garanhuns-Pernambuco-Brazil
Isabel Bichucher Opice*(E-mail:isabel@impulsogov.org,CPF:328.234.358-24)*visualizou este documento por meio do IP213.11.36.242 localizado em Boussy-Saint-Antoine-Essonne-France
Isabel Bichucher Opice*(E-mail:isabel@impulsogov.org,CPF:328.234.358-24)*assinou este documento por meio do IP213.11.36.242 localizado em Boussy-Saint-Antoine-Essonne-France
Pedro Ferreira Drummond*(E-mail:pedro@impulsogov.org,CPF:072.023.376-30)*visualizou este documento por meio do IP177.40.193.37 localizado em BeloHorizonte-MinasGerais-Brazil

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:1BC0D9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2023. Processo Administrativo Nº: 006/2023. FME. Locação de imóvel. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FLORÊNCIO, LOCALIZDA NO SÍTIO LAJES, DESTE MUNICIPIO**. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: ZEZITO ALVES DA SILVA. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Lagoa dos Gatos, 29 de dezembro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D045205A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;
CONSIDERANDOo § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;
CONSIDERANDOque a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
CONSIDERANDOque o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;
CONSIDERANDOo Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.
Art. 2º -Compete ao Administrador do SIAFIC:
I –planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
II –garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

III –garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;
IV – cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;
V –definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
Art. 3º -Para garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:
I –solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;
II –requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.
Art. 4º -Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Lagoa Grande, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, PE, 19 de fevereiro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0999FCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Lagoa Grande/PE.

O Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 20203, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:
I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;
II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:
I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.
RESOLVE:
Art. 1 ° - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:
Nome: **Armando Amorim Rêgo**
CPF: **029.057.334-38**
Matrícula: **2224**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, PE, 19 de fevereiro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E17A6630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 016/2022**, firmado com o **Sr.** Carlos André Sobral de Freitas, inscrito no CPF sob nº 717.395.204-24, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C7555C6C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 031/2023**, firmado com o **Sr.** José Marcone da Silva, inscrito no CPF sob nº 125.467.964-29, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:51F64C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº. 07165026000123019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 342.981,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de fevereiro de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:28CC1080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, TIPO AGRÍCOLA, MARCHAS RÉ: MÍNIMO 02 (DUAS) UNIDADES; MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 06 (SEIS) UNIDADES; POTÊNCIA MÍNIMA: 55 CV; MOTOR MÍNIMO: 03 (TRÊS) CILINDROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA; TRAÇÃO 4X4 COM TOMADA DE FORÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 219.154,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital,

anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de fevereiro de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:99A492CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO BASCULANTE, POTÊNCIA MÍNIMA 220HP; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 23 TON; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; TIPO DE FREIO AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 519.388,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de fevereiro de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2136A518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Machados, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento. Valor: R$575.300,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1130, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 19/02/2024.

JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B9F4F049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Material para confecção de Kit's escolares personalizados para o Fundo Municipal de Educação, visando atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Machados (Creche, Pré–Escola, Alunos do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e EJA), relativos ao ano Letivo de 2024. Valor: R$719.080,50.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 05 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1130, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 19/02/2024.

JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:01FBA42A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Materiais de Construção tipo Alvenaria, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Machados/PE. Valor: R$222.019,25.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 19/02/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F99292C7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$1.489.470,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 19/02/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0E742643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
EXTRATO 1º ADITIVO
Contrato nº002/2023

Processo nº 002/2023 Inexigibilidadenº002/2023.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n**º** 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE.

OBJETO: Contratação de escritório especializado para assessoria e consultoria técnico contábil para atender a Câmara municipal de Vereadores de Manari/PE, Casa Joel Pedro da Silva.

O valor R$: 102.000,00 (cento e Dois Mil Reais).

Vigência: 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Manari
CNPJ 01.626.101/0001-35
CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F28EA9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - FMS - CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - SSO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - FMS - CPL II.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para a equipe do SAMU Olinda, por um período de 12 (doze) meses, nas descrições e quantitativos previstos no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO**, CNPJ nº **42.961.833/0001-69,** com o valor global de **R$ 26.784,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais),** referente aos **ITENS**: **01** (MACACÃO SAMU (CATMAT 343411), **R$ 23.760,00**; **ITEM 02** (CALÇA TACTEL PADRÃO SAMU (CATMAT 221726), **R$ 396,00** e **ITEM 03** (CAMISA SAMU (CATMAT 401367), **R$ 2.628,00**. **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA,** CNPJ nº **30.249.208/0001-00**, com o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** referente ao **ITEM**: **04** (BOTA CANO LONGO MILITAR SAMU (CATMAT 471968)**. RAVD EPI COMERCIO E SERVICO**, CNPJ nº **27.136.199/0001-36,** com o valor global de **R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais),** referente aos **ITENS: 05** (GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO (CATMAT 444214), **R$ 494,00** e **ITEM 06** (CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CATMAT 221973), **R$ 16.000,00** e **VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,** CNPJ nº **47.893.061/0001-99,** com o valor global de **R$ 937,75 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos),** referente ao **ITEM 07** (COLETE COORDENAÇÃO (CATMAT 283353)**.** Perfazendo o valor total do certame de **R$ 80.215,75 (oitenta mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO** CNPJ nº **42.961.833/0001-69, OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA,** CNPJ nº **30.249.208/0001-00, RAVD EPI COMERCIO E SERVICO,** CNPJ nº **27.136.199/0001-36 e VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,** CNPJ nº **47.893.061/0001-99**.

Olinda, 16 de fevereiro de 2024.

MONICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Pregoeira da CPL – II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E52A470F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas disposições orgânicas contidas no art. 66, inciso VI e do art. 4º da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art.1° Tornar sem efeito o Decreto nº 183 de 28 de setembro de 2023 que cria o Centro de Educação Infantil Sandra Lima dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4AC711B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 237/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.674.160,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde,
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.674.160,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.1.90.11-1604-1078	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.213,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1604-1244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.947,00
	TOTAL	**1.674.160,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 1.674.160,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos "1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.674.160,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.674.160,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.674.160,00
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.674.160,00
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.674.160,00
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.674.160,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal (Fonte 1604)	1.674.160,00
	TOTAL	**1.674.160,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FC83B9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Emannuel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado Pernambuco, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as disposições orgânicas contidas no art. 66, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal de 9.394 de 20 de dezembro de1996.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda existente para a Educação Infantil no bairro de Bairro Novo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica criado, nesta data a Creche Municipal Emannuel, localizada Rua São Miguel, Nº 15, CEP: 53120-010- Bairro Novo, Olinda/PE.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:391310B2

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 009/2024

ATO nº. 009 de 19 de Fevereiro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **JOSÉ MANOEL DE FARIAS**, Inscrito no CPF nº 509.063.48404, **ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 27313-9, lotado na Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/6/18246 de 22/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/02/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:88650A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10/2024

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível acúmulo irregular de cargo público pela servidora

S.M.A. com infração do disposto no artigo 169, XII, da LC 01/1990 c/c artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Perda de prazo para opção. Renúncia de aposentadoria de cargo fora do Município e pedido posterior de aposentadoria no RGPS do INSS, possivelmente utilizando tempo de contribuição para duplo efeito.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.
Considerando o teor do ofício nº 269/2022/CORREG/DINTEG/MS (DOC.2022/04/8067), que noticia acúmulo irregular de cargos públicos da servidora S.M.A, matrícula nº 11015-9/1, Qtf.-aud. F. da Faz. Mun., lotada na Secretaria da Fazenda do Município, não restando respondido o Despacho n.º 311/2022 desta CGMO/PGM, para fins de análise global.

Considerando que esses fatos revelaram a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 169, XII, da LC 01/1990 c/c artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que configura a acumulação irregular de cargos públicos e pode ser infração permanente.

Considerando que após notificada para fazer opção entre os cargos a servidora renunciou à aposentadoria no MS, mas pleiteou aposentadoria no RGPS do INSS, possivelmente incorrendo em acúmulo ilegal, em, razão do uso do tempo de contribuição neste Município, onde está em gozo de abono de permanência (DOC.2022/12/26425).

Considerando finalmente o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora S.M.A, matrícula nº 11015-9/1, Qtf.-aud. F. da Faz. Mun., lotada na Secretaria da Fazenda do Município, relativamente aos fatos: 1- ter acumulado cargos públicos neste Município e no Ministério da Saúde - MS, violando o disposto no artigo 169, XII, da LC 01/1990 c/c o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, sem que tenha feito prova da tempestividade da opção; 2- Tenha renunciado à aposentadoria no MS e ato contínuo solicitado abono de permanência no Município e requerido aposentadoria no R.G.PS. do INSS usando tempo de contribuição para o duplo efeito (abono de permanência e aposentadoria).

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:219B61D2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 15º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 054/2011, na data 23 de março de 2023, com o Sra. **SALMA FRANÇA MUBAYED**, inscrita- no CPF nº 312.368.804-63, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Maria Ramos, nº 131, Bairro Novo, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento do Centro de Referência da mulher,** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 2.646,41** (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centos), perfazendo o valor anual de **R$ 31.756,92** (trinta e um mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:401CDC59

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato nº 026/2015, na data 24 de julho de 2009, com o Sra. **JULIANA ALVES MEIRELES**, inscrita no CPF nº 022.147.164-24, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, nº 153, bultrins, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento da Centro de assistência social - CRAS 6**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 4.000** (quartro mil), perfazendo o valor anual de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **241**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E2CC5110

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Contrato de Locação de Imóvel nº 035/2012, na data 15 de fevereiro de 2012, com a Sr. **JOSÉ MARINHO NETO**, inscrito no CPF nº 463.035.698-00, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2012, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2012, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Aderito Gomes de Araújo n° 82, Peixinhos – Olinda/PE para o funcionamento o conselho tutelar da região I do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 18.000** (dezoito mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **41**;programa **3008,** elemento de despesa **3.3.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:065DAAF2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato nº 388/2008, na data 12 de julho de 2008, com o Sr. **ALBERTO HENRIQUE SOUTO PAIVA**, inscrito no CPF nº 069.275.484-01, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua João pessoa, nº 388, sapucaia, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento do CRAS II**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 500,00** (quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 6.000,00** (quarenta Seis Mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **42**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **4084**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E17637C2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – FMAS– CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 103/2023, na data 25 de JULHO de 2023, com o Sra. **DÉBORA RIZEIRO DE SIQUEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 044.901.664-19 oriundo do Processo Administrativo nº 007/2023 – FMAS – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua DR. Manoel de Almeida Belo N° 1054 - Bairro Novo – Olinda**, **para funcionamento da casa de acolhimento,** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora: FMAS - CPL; fonte**1500, 1660, 1669**; programa **7057, 3007, 3008**; elemento de despesa **33.90.36**; projeto **8017, 3020, 3010, 3040, 4019,** ação **001, 907, 912, 924, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:66C668B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 033/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional dos Servidores Ernesto Pedro Pereira Neto, Diretor de Trânsito, Matrícula nº 18256-7 e Rivaldo Alves, Coordenador Geral de Trânsito, Matrícula nº 66222-4, reconhecendo o empenho, o comprometimento institucional e a valorosa colaboração demonstrados na execução de suas
atividades na operação carnaval de 2024.
Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:362B71A0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09;
RESOLVE:
Art. 1º - Expressar gratidão e reconhecimento aos Agentes de Trânsito que participaram do GET da Operação Carnaval, do sábado dia 10/02/24, até a terça-feira dia 13/02/24, e que devido a prestatividade e o desempenho profissional alcançado por esses servidores, a SMOB logrou êxito em sua missão dentro da gestão municipal.
Art. 2º - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional dos servidores:
ADRIANA PATRÍCIA PRADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 18948-1
ALEXANDRO PESSOA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 63155-8
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Matrícula nº 18262-1
ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS, Matrícula nº 63156-6
AURILENA ANTONIA SILVA DE MELO, Matrícula nº 65153-2
DEYVISON LUCENA DA SILVA, Matrícula nº 18941-3
EDSON CAPISTRANO COSTA, Matrícula nº 18237-0
ELISANGELA BRUNO SILVA, Matrícula nº 67916-0
ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Matrícula nº 18256-7
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 67357-9
FABIO FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 67362-5
FERNANDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 67359-5
JACKSON NUNES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 67358-7
JOSE CESAR LEITE, Matrícula nº 63174-4
JOSE CLARICIO P. DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 65147-8
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO, Matrícula nº 67360-9
JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA, Matrícula nº 46754-5
JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS, Matrícula nº 65154-0
JOSINALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 67342-0
LUCIEL DE MOURA SOUZA, Matrícula nº 18267-2
MANOEL ANDRE P. DOS SANTOS, Matrícula nº 65152-4
MARCELO CARNEIRO TORRES, Matrícula nº 19218-0
MARCELO JOSE DOS SANTOS, Matrícula nº 63177-9
MARCIA APARECIDA ALVES P. A. FREITAS, Matrícula nº 67338-2
MARCOS HENRIQUE NEGREIROS CASTRO, Matrícula nº 18913-8
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Matrícula nº 66221-6
MAX EGLEN SENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 63164-7
MIRTYS GOMES DA MOTA, Matrícula nº 66223-2
RENATA LUCIA FAUSTO, Matrícula nº 63165-5
RICARDO VASCONCELOS DE SOUZA, Matrícula nº 65149-4

RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula nº 66222-4
RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 63168-0
VANESSA PEREIRA DE LUCENA, Matrícula nº 63111-6
WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 67337-4

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:75AE2830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.

Objeto: Altera vigência do contrato que trata dos Serviços especializados de assessoria técnica nas atividades administrativas e tecnológicas relacionadas ao Portal Governamental e de divulgação de atos de Transparência Pública do Município de Orobó, compreendendo hospedagem em servidor de responsabilidade da contratada, alimentação de dados fornecidos pela contratante e redirecionamentos para sistemas administrativos e de contabilidade utilizados.
Contratado: JR MACHADO ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 15.515.985/0001-65.
Vigência: 29/12/2023 à 31/12/2024

Orobó, 29/12/2023.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:751FD6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de TERCEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.05.08.01. Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2022. Contratante: Sec. de Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.512.762/0001-93. Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual por 180 dias. Fundamento legal: Artigo 57, Parágrafo 1º inciso VI da lei 8.666/93. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023. Partes: Edmundo Cavalcante Siqueira – Willgton Soares Cavalcante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:11DCE820

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de TERCEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.01.30.1. Modalidade: Tomada de Preços nº. 016/2022. Contratante: Sec. de Educação. Contratada: CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.351.389/0001-18. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 120 dias. Fundamento legal: Artigo 57, Parágrafo 1º inciso III da lei 8.666/93. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Paulo Roberto da Silva.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:31D46626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO COMDECA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES-PE.

DISPÕE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMARES-PE.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares - PE, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95, através de decisão do PLENO deste Conselho realizada em reunião no dia 12/12/2023.

Resolvem:
Retificar, o **art. 7º, § 3º da Resolução nº 02/2023**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais artigos e incisos da referida resolução, onde se lê:
Art. 7º É facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares chancelar projetos mediante edital específico.
§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.
Será lido da seguinte forma:
Art. 7º É facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares chancelar projetos mediante edital específico.
§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 10% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.

Palmares - PE, 19 de fevereiro de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRACEMA VELOSO C. SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDECA PALMARES.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:612B65BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, Processo Administrativo nº 013/2023 finalizado segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 às 15:22, objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de mobiliários escolares (novos) de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:NETO MÓVEIS LTDA(24978808000106) com o lote 11 no valor de R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) eMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com o lote 13 no valor de R$ 4.760,00 (doze mil e trezentos e dez reais), lote 17 no valor de R$ 4.580,00 (doze mil e trezentos e dez reais) e lote 19 no valor de R$ 2.970,00 (doze mil e trezentos e dez reais) eMAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA-ME(24063828000157) com o lote 3 no valor de R$ 25.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 6 no valor de R$ 34.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 7 no valor de R$ 108.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 8 no valor de R$ 12.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 9 no valor de R$ 97.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 10 no valor de R$ 10.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 12 no valor de R$ 5.940,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 14 no valor de R$ 18.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 15 no valor de R$ 6.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) e lote 16 no valor de R$ 6.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) eG E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(45261576000140) com o lote 1 no valor de R$ 4.580,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 2 no valor de R$ 7.495,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 4 no valor de R$ 5.180,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 5 no valor de R$ 17.040,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais) e lote 18 no valor de R$ 11.700,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais),

PALMARES (PE), segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F54DD4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 013/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: AGRESTE FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.217.282,86 (três milhões e duzentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7A6DF769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 014/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C97A3D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 015/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 77.569,12 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B9689293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 016/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:F09BDF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 277.813,50 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8F859701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 018/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:316FA376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 019/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.778.326.0001-21. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 547.782,18 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A8053E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 020/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA

DETENTORA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 194.059,80 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:3EA69725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 021/2024

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 108.880,20 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1916CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 06.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RAYANNY CELINY DE ALCANTRA-ME
CNPJ nº: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de sistema de folha de pagamento, para processamento mensal dos pagamentos dos servidores da prefeitura, envio de informações para órgãos estaduais e federais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.04 – Departamento de Recursos Humanos; 04.122.0401.2028– Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:54DA8AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 24/2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: IMPORTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ n°: 11.655.799/0001-70
Objeto: Referente a serviço de áudio visual das reuniões nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro com diversos artista Panelenses para alinhamento das festividades e organização da documentação dos mesmos.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7C16023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5A783EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 005/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. CONTRATADO: O Sr. EIRIVAN SOARES DA SILVA, CPF: 755.617.434-49. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Praça Coronel João Rufino, nº 13 Centro, CEP: 55470-000, Panelas-PE, para funcionamento do anexo II, da Prefeitura Municipal de Panelas-PE (diversos departamentos). VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:74B919AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 006/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. CONTRATADO: O Sr. Elias Rufino De Melo Silva, CPF sob o n.º 172.109.094-00. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Coronel Melinho, Nº 26, térreo, Centro, CEP: 55470-000, Panelas-PE, para funcionamento de anexo da Sede Administrativa Municipal. VALOR GLOBAL R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09.01.2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:603CC57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos. CONTRATADA: THIAGO COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.232.617/0001-69. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, com advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para prestação de serviços de assessoria jurídica, especificamente na área de licitações e contratos administrativos, junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:81E32E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 003/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos. CONTRATADO: O Sr. Dolcharly Rodrigues Mesquita, CPF 028.781.544-79. OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Amaury de Medeiros, s/n, CEP: 55470-000, Panelas-PE, para funcionamento e abrigo de arquivo morto municipal. VALOR GLOBAL R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:ED049D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos. CONTRATADO: O Sr. Dolcharly Rodrigues Mesquita, CPF 028.781.544-79. OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Amaury de Medeiros, s/n, CEP: 55470-000, Panelas-PE, para funcionamento e abrigo do almoxarifado municipal. VALOR GLOBAL R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A3D2C1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 005/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. por meio da Secretaria de Educação. CONTRATADA: SOCIEDADE ESPORTIVA PANELENSE, inscrita no CNPJ: 05.565.770/0001-03. OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, CEP: 55470-000, Panelas-PE, para realizações de eventos, palestras, capacitações e atividades diversificadas desta Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Este Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:14539B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 010/2024

Processo licitatório nº 017/2023, Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência de registro e preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, observando as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:17FC8D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 009/2024

Processo licitatório nº 017/2023, Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material Médico- Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência de registro e preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, observando as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:597E58F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.
CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;
CONSIDERANDO ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;
CONSIDERANDO que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0 COBRADE,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal;
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
- Prefeito-

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:286D1583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 008/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Eunice Lourenço da Silva	01 mes	01/11/2023 à 30/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7EE9160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 017/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALDAIR DA SILVA FREITAS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ALICE ALVES FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A48965AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 022/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **EDMARVIN CARLOS DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **EDGAR MORAIS E SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A13E6D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 023/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Almeida de Carvalho	01/07/2021 á 01/07/2022	01/01/2024 á 30/01/2024
Maria Bernardo da silva	03/06/2021 á 03/06/2022	01/01/2024 á 30/01/2024
Vardijane de Barros Mota	02/01/2022 á 02/01/2023	01/01/2024 á 30/01/2024
Dalva da Silva Lopes Souza	22/06/2021 á 22/06/2022	01/01/2024 á 30/01/2024
Luiz Paulo da Silva Souza	28/06/2022 á 28/06/2023	02/01/2024 á 31/01/2024
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2022 á 08/02/2023	02/01/2024 á 31/01/2024
Luiz Carlos Inácio Silva	15/07/2022 á 15/07/2023	03/01/2024 á 01/02/2024
José Valmir Filho	20/05/2022 á 20/05/2023	08/01/2024 á 06/02/2024
Cynthia Araújo Silva Monteiro	15/07/2022 á 15/07/2023	15/01/2024 á 14/02/2024
André de Sena Barros	02/08/2021 á 02/08/2022	15/01/2024 á 14/02/2024
Vitor Rodrigues Amorim	18/01/2023 á 18/01/2024	01/02/2024 á 02/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6AFEE0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 024/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **IVAN DA SILVA BERNARDINO,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 12/01/2024 a 12/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:25554B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 025/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **MACIEL DA SILVA VIANA,** 15 (quinze) dias de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 14/01/2024 a 28/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 14 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5A92DCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 027/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabiano Rocha da Silva	01/01/2022 á 01/01/2023	15/01/2024 á 13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:943FE55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 033/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 70%,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a contar a partir de: 02/01/2024 a 31/01/2024.

ADELMA DA SILVA NORONHA
ADRIANA BARBOSA MACIEL
ADRIANA LIGIA LINS COSTA
ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA
AILSON MACIEL DE ALMEIDA
AILTON PEREIRA PAZ
ALAN DA SILVA ALVES
ALAYRES CAMILA MELO DE ALMEIDA
ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREITAS
ALEX DE ARAUJO LIMA
ALINE GUIMARAES LIMA
ALLANA LAYCILA DA SILVA FREITAS
ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA
AMANDA ALEXANDRE BERNARDO
AMANDA RENUBIA DE ARAUJO TEIXEIRA
AMAURI DOS SANTOS SILVA
ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA
ANA CAROLINA DE SOUZA LEITE
ANA CELIA DE NORONHA CARVALHO
ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO
ANA MARIA PORFÍRIO DE MELO
ANA PAULA BESERRA RODRIGUES FREITAS
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
ANDERVANIA RENATA DA SILVA COSTA
ANDREA FERREIRA DA SILVA
ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA
ANDREUS MAURICIO SANTOS
ANNE DANIELLE DE AZEVEDO ALVES
ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO
ARISTON PEREIRA DE LIMA
ARLETE DA SILVA SANTOS
AYLA POLLYANA DE MELO TAVEIROS
BARBARA BARBOSA FREITAS DA SILVA
BEATRIZ PREVIATIDE ARAÚJO
BRUNO NUNES DA SILVA
CAMYLLE VITORIA SILVESTRE TENORIO
CARLA PATRÍCIA ROLDÃO DE ARAÚJO BOTELHO
CELIA DE MELO SILVA
CELIO MOURA DA SILVA
CESAR AUGUSTO DA SILVA SANTOS
CICERA ADRIANA DEODATO DOS SANTOS
CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA
CICERO RAUL DA SILVA XAVIER
CLAUDEANE FERREIRA FREITAS
CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA
CLAUDIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
CLAUDIVONE DAMIAO DA SILVA PEREIRA
CLEIDE VILELA DA COSTA
CLOVES ALBERES TAVARES
CRISTIENE COSME DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DAMIAO TIAGO CORDEIRO DE ARAUJO
DANIEL FERNANDO ALVES DA SILVA
DANIEL VIRGINIO DA SILVA JUNIOR
DANIELA VERISSIMO DA SILVA
DANIELLY DARLY DOS SANTOS ACIOLY
DAYZA DE LIMA SANTOS
DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES
DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO
EDESIO JORGE ALVES DA COSTA
EDIANA BASILIO DE MIRANDA
EDILSON PAULO MATIAS DE MELO JUNIOR
EDIVANIA FERREIRA MOURA
EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO
EDJANE DE CARVALHO SILVA
EDNA BELO DA SILVA
EDNA XAVIER DA COSTA
EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
EDVILMA VASCONCELOS GUIMARÃES
ELAINE FERREIRA DE MELO
ELIAS GOMES VIEIRA
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
ELIZANGELA DE ARAUJO CARVALHO HERCULANO
ELZA BEZERRA DE CARVALHO
EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO
ENILDA LEONEL PEREIRA
ERINEZ BALTAZAR FERRO
ERIVANEA CORDEIRO DA SILVA
EUGENIO MARCOS DA SILVA
EUNICE LOURENÇO DA SILVA
EURIDES PEREIRA DA SILVA MELO
EVA CRISTINA ALVES DE LIMA SILVA
FABIA DE MEDEIROS SANTOS
FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS
GABRIELA DE MELO SILVA MOURA
GEILTON LOPES CAVALCANTE
GENEILSON OLIVEIRA DE CARVALHO
GEYSON PEREIRA DA SILVA
GILDETE DE CARVALHO BEZERRA
GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA
GILMA DA SILVA PINTO
GILVANETE BARBOSA PORFIRIO
GUIOMAR BARBOSA DE MELO
HILDENAR XAVIER LUNA SILVA
IARA BEZERRA DE FREITAS PONTES
IDAGACI PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
IVALDO ELIZIÁRIO DOS SANTOS
IVANDO DA SILVA BERNARDINO
IVANICE DE ALMEIDA BARROS SANTOS
IVANILDA DE BARROS SILVA
IVANISE BEZERRA DE LIMA
JACIARA LOURENCO TEIXEIRA FERREIRA
JACIARA SILVA DE SOUZA
JADSON CARLOS ROLDAO GUIMARAES
JAILMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTANA
JAISA DE ALMEIDA MELO SILVA
JANAINA DE LIMA FERREIRA
JANAINA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
JANE TEIXEIRA DA SILVA
JANIEIRE PORFÍRIO DE MELO
JEFTER GOMES DE MELO GOES
JOAO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA
JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS
JOAO PAULO SILVA TEIXEIRA
JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO
JOSE EDSON DE MELO
JOSE EDUARDO BARBOSA SILVA
JOSE ILTON PEREIRA PAZ
JOSE LAECIO DE OLIVEIRA
JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS
JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
JOSEFA DA SILVA SANTOS
JOSEFA DE CARVALHO SILVA
JOSEFA DE MATOS SILVA
JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO
JOSEFA ERIKA SATURNINO DA SILVA
JOSEFA LUCIENE BELÍCIO DA ROCHA
JOSEFA LUCINALVA ALVES
JOSEFA MARIA DE NORONHA
JOSEFA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
JOSEFA PINHEIRO DE NORONHA
JOSEFA REJANE DA SILVA
JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS
JOSEILDO OTAVIO DOS SANTOS
JOSELITA LOURENCO TEIXEIRA VASCONCELOS
JOSENIA OLIVEIRA MOURA
JOSIMARIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA
JOSIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO

JOSIVALDO FABIANO DOS SANTOS
JOZELIO AGOSTINHO LOPES
JUCELIA FERREIRA DE NORONHA
JUCIARA CORREIA RODRIGUES
JUCILVANIA DE LIMA CLEMENTE
JULIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA
KACILDA KATHIE CAVALCANTI MEDEIROS
KATIA CILENE BASILIO ARAUJO
KATIA DA SILVA SANTOS
KATIA RENATA DE ARAUJO PORTELA
KATTYLLA MARIA FERREIRA FELIX
KEITE ELEM CAMPOS BEZERRA LIMA
LAIS SANTOS MACHADO
LARISSA CAROLINE LIMA MELO
LAUDECI DE MIRANDA SILVA FERREIRA
LAURA CINTIA REIS ARAUJO
LAURICEIA BARRETO DA SILVA
LEIDIANE DA SILVA ESTEVAO
LEONARDO GUERRA DE BARROS
LIDIANE DE MELO SILVA
LUCELIA DANIELA DA SILVA VILELA
LUCIAN ERLAN MOREIRA DA SILVA
LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO
LUCICLEIDE DE MIRANDA BARBOSA
LUCIELVA DE MIRANDA SILVA
LUCIENE JORGE DE ARAÚJO SILVA
LUCILENE FERREIRA BRAZ
LUCILMA CLEMENTINO DE MELO
LUCINEIDE LEONEL DA SILVA
LUCIVANIA MARIA FERREIRA
LUIZ DAMIAO DA SILVA
LUIZ FERREIRA DA SILVA
LUZANA ALCANTARA DOS SANTOS
LUZIA DOS SANTOS LIMA
MANOEL JEFFERSON DA SILVA
MARCELO DE LIMA ALVES
MARCIA IRENE SOARES DE ALMEIDA
MARCOS ALEXANDRE ALBINO DOS SANTOS FILHO
MARIA ANUNCIADA DA SILVA LIMA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
MARIA BARRETO E SILVA
MARIA BEZERRA DE CARVALHO
MARIA CLAUDICELIA CURVELO CORDEIRO
MARIA CRISTIANE DA SILVA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS
MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE NORONHA
MARIA DAS NEVES SILVA CARVALHO
MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA
MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
MARIA EDJANE VASCONCELOS SILVA
MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARÃES
MARIA ELIANE DA SILVA
MARIA EUNICE DE MELO CARVALHO
MARIA FERREIRA DE NORONHA
MARIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA
MARIA GILVANIA TEIXEIRA DE CARVALHO LOPES
MARIA IARA ALVES DA COSTA MARTINS
MARIA IZABEL ROCHA DA SILVA
MARIA JOSE FERREIRA DE MATOS
MARIA JOSEFA DA SILVA DE BARROS
MARIA JOSELMA TEIXEIRA DE BARROS
MARIA LUCIA SILVA XAVIER
MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA
MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA
MARIA REJANE MACHADO ALVES
MARIA RODRIGUES DA SILVA
MARIA ROSELI FERREIRA VASCONCELOS
MARIA SUZELANE DOS SANTOS
MARIA ZACARIAS DE MELO BARBOSA
MARINA BEZERRA PAES COSTA
MARINALDA MARIA DA SILVA ALMEIDA
MARINES CAVALCANTE DA SILVA
MARINETE BROCA DE MELO
MARLENE RODRIGUES LOPES
MARLOS LOPES FERREIRA
MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA
MARTA XAVIER DOS SANTOS
MATHEUS HENRIQUE DE GOIS GOMES
MICHELE ROBERTA MONTEIRO DE ARAUJO
MONICA PAES DE ANDRADE
NAGUIANE GOMES DA SILVA
NAIARA DE ALMEIDA MELO
NATHALIA DE ARAUJO MELO
NEDJANE MANGABA DE MELO
NILZA FERREIRA BARROS
NOELLE DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA
OSVALDO BRAZ DA SILVA
PATRICIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES
POLLYANA BEZERRA DE MATOS
QUITERIA DE LIMA NASCIMENTO DA SILVA
QUITERIA IARA NUNES DOS SANTOS
RAQUEL SANTOS RODRIGUES
RENATA DE CASSIA FELIX BEZERRA
RENATO MELO DE LIMA
RITA DA SILVA MACHADO
ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO
ROBSON ALVES FEITOSA
ROGERE ROBERTO DOS SANTOS GOIS
ROMARIA DA SILVA TEIXEIRA
ROSA MARIA PEREIRA DE MELO
ROSANA DE SOUZA BARRETO ARAUJO
ROSANGELA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA
ROSEANGELA MARIA DA SILVA PALMEIRA
ROSENILDA VIEIRA DA SILVA
ROSIVÂNIA DA SILVA PEIXOTO
ROZANGELA ARAUJO DA ROCHA
ROZENEIDE DOS SANTOS FERREIRA
ROZENILDA GOMES DA SILVA
ROZIVANIA NUNES MACHADO
SAMUEL SILVA GOMES
SELMA DE MELO MATOS
SEVERINA DE BARROS FERREIRA
SILMARA CAVALCANTE DE BARROS TEIXEIRA
SILVANA BARBOSA CLEMENTE
SILVANIA TEIXEIRA GUIMARAES
SIMONE DE BARROS SILVA SANTOS
SIMONE JORGE DE MELO
SIMONE PAES DE MELO SOUZA
SUELANE LEONEL DA SILVA
SUELI DE MELO LIMA
SUELI TEIXEIRA DA SILVA
SUEUDA MARIA ALVES DA SILVA
SUSANA ALVES DE ARAUJO
SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
TATYANE DOS SANTOS BELFOT PRATES
THAYNNARA BARBOSA DO NASCIMENTO
TIAGO SILVA DE SOUZA
VALDERICE MARIA DA SILVA SANTOS
VALDINHA ALEXANDRE FERREIRA
VALQUIRIA CLAUDINO PEREIRA
VANECA SIXTO DOS SANTOS
VANESSA MARIA SANTOS
VANIA APARECIDA ANGELO DE ALMEIDA
VILMA FERRO DE MORAIS HERCULANO
VINICIUS SIQUEIRA JACOBINA
WILLIAM MACHADO DA SILVA
WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA
ZEFINHA BARBOSA NASCIMENTO
ZENILDA DE LIMA SANTOS
ZULEIDE DA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DE33F2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 035/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GABRIELA DE MELO SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 20/11/2023 a 18/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 20 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9FB94360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 036/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Victor Leandro Resende Bezerra	01/02/2022 á 01/08/2023	30/01/2024 á 28/02/2024
Leandro da Silva	08/01/2023 á 08/01/2024	30/01/2024 á 28/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A3D9CC6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMSP– DISPENSA N° 001/2024-FMSP

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: NIGS – Núcleo Integrado de Gestão em Saúde – CNPJ: 05.905.525/0001-90. Objeto: Execução dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos**,** por dispensa de licitação. Valor da Contratação R$: 51.600,00. Data: 19/02/2024.

Parnamirim, 19 de fevereiro de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:48E6A74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMSP– DISPENSA N° 001/2024-FMSP

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato n° 007/2024 da Dispensa: 001/2024-FMSP. Objeto: Execução dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos**,** por dispensa de licitação. Vencedoras: NIGS – Núcleo Integrado de Gestão em Saúde – CNPJ: 05.905.525/0001-90. Valor da Contratação R$: 51.600,00. Data da Assinatura: 19/02/2024.

Parnamirim, 19 de fevereiro de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:35551B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 046/2023 - FME - VANESSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**VANESSA DOS SANTOS SILVA - CNPJ Nº 27.186.678/0001-67**, com sede estabelecida à Av. João Pereira De Oliveira, 1079,Sala 02 ,Janga ,Paulista/PE, CEP: 53.437-495, Tel: (81) 99917-7247, Email: comercialshopclear@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 046/2023-FME - Pregão Eletrônico Nº 036/2023**, que tem por objeto **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Item: 32, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VANESSA DOS SANTOS SILVA - CNPJ Nº 27.186.678/0001-67**, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 30/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3519, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C1FE03AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 123/2023 - PMP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 123/2023. Concorrência Pública Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ACESSO AO DISTRITO DE ROSARINHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80; LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.882.060/0001-08 e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA – CNPJ Nº 73.041.188/0001-90. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/02/2024 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:221CBB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 124/2023 - PMP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 124/2023. Concorrência Pública Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE SANTA MÔNICA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80 e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA – CNPJ Nº 73.041.188/0001-90. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/02/2024 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F3409EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 125/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 125/2023. Tomada de Preços Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 51.343.891/0001-10. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/02/2024 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FA58D74

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02/2024

CONVÊNIO Nº 02/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.097.383/0001-84,** com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, n° 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n° 053.901.384-65 e RG n° 6.403.826-SDS/PE residente e domiciliado a Granja Esperança, n° 77, Chã de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-00; doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE CARPINA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.097.342/0001-98,** com sede Praça São José, nº 95, Carpina/PE, , neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MANUEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob n° 186.268.314-04 e RG n° 1.764.003 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rosita Freire, nº 622, Bairro Cajá, CEP: 55813-440, Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE,** têm entre si justo e pactuado o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, na forma das seguintes cláusulas e condições, que aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente, Convênio tem por objeto permuta de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição e concordância recíproca.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de permuta de pessoal, essa se dará sem ônus para o Município de destino, de modo que cada Município de origem arcará com os encargos remuneratórios do respectivo servidor permutado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No presente termo serão permutados os seguintes servidores:
I. MABEL MILANY LEÃO, ocupante do cargo efetivo de professor no município de Paudalho/PE**,** matrícula nº 43.405, RG nº 5.533.598 SDS/PE, CPF: 030.177.254-13, com ônus para o **município de origem,** sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens;

II. RINALDO DOMINGOS FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de professor no município de Carpina/PE**,** matrícula nº 200090-1, RG nº 3.922.004 SDS/PE, CPF: 855.644.274-91, com ônus para o **município de origem,** sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES NA PERMUTA DE PESSOAL

Para a consecução do objetivo deste convênio, as partes acordam o seguinte:

a) O Município de origem colocará o servidor cedido/permutado à inteira disposição do órgão de destino, garantindo ao servidor cedido/permutado todos os direitos assegurados por Lei;
b) Reter e enviar trimestralmente a frequência do servidor cedido, fazendo constar todas as ocorrências do funcionário, no desenvolvimento de suas atividades laborais.
c) Manter o servidor prestando serviço no setor para qual foi destinado, zelando pelo efetivo exercício das funções para qual foi o servidor designado.
d)Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor, serão recolhidos à competência de cada parte;
e) A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando período aquisitivo no município de origem;
f) Prestar ao órgão e destino todas as informações necessárias à execução da presente permuta.
g) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor recebido, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
h) Encaminhar ao órgão de destino quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
i) Atender, após formal comunicação, requisição do servidor cedido/permutado visando à substituição ou o retorno ao órgão de origem.
j) Não colocar o servidor cedido/permutado para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão de origem.
k) Não ceder o servidor cedido/permutado para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
l) Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados.
m) Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido/permutado.
n) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão/permuta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica, terá data aprazada, com início em 01(um) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** providenciará, no prazo e na forma legalmente regulada, a publicação do presente convênio, com afixação no quadro de avisos na sede do Paço Municipal, com fulcro no caput do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho e Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de servidores por expressa manifestação das partes convenentes, mediante apropriado, Termo Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO

As partes convenentes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel comprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITIVA – DE DENÚCIA

O presente Convênio, em caso de seu descumprimento ou na hipótese de mera conveniência por partes dos convenientes ora firmados, poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes do término de sua vigência, não ficando os convenentes, responsáveis pelas respectivas obrigações remanescentes, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controvérsias por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e conveniadas, firmam o presente Convênio que será assinado por via eletrônica ficando 01(uma) via para cada parte, inclusive o servidor, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenentes.

Paudalho, 29 janeiro 2024

Município de Paudalho
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Município de Carpina
MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8CA272FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 03/2024

CONVÊNIO Nº 03/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.097.383/0001-84,** com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, n° 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n° 053.901.384-65 e RG n° 6.403.826-SDS/PE residente e domiciliado a Granja Esperança, n° 77, Chã de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-00; doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE CARPINA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.097.342/0001-98,** com sede Praça São José, nº 95, Carpina/PE, , neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MANUEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob n° 186.268.314-04 e RG n° 1.764.003 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rosita Freire, nº 622, Bairro Cajá, CEP: 55813-440, Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE,** têm entre si justo e pactuado o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, na forma das seguintes cláusulas e condições, que aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente, Convênio tem por objeto permuta de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição e concordância recíproca.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de permuta de pessoal, essa se dará sem ônus para o Município de destino, de modo que cada Município de origem arcará com os encargos remuneratórios do respectivo servidor permutado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No presente termo serão permutados os seguintes servidores:

I. OSVANA KILMA CAMPOS DE SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de professora no município de Paudalho/PE**,** matrícula nº 43.161, RG nº 4.883.042 SDS/PE, CPF: 024.075.464-66, com ônus para o **município de origem,** sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens;

II. JOSENILDA MARIA DA SILVA BARROS, ocupante do cargo efetivo de professora no município de Carpina/PE**,** matrícula nº 18.108, RG nº 5.603.114 SDS/PE, CPF: 031.046.204-58, com ônus para o **município de origem,** sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES NA PERMUTA DE PESSOAL

Para a consecução do objetivo deste convênio, as partes acordam o seguinte:

a) O Município de origem colocará o servidor cedido/permutado à inteira disposição do órgão de destino, garantindo ao servidor cedido/permutado todos os direitos assegurados por Lei;
b) Reter e enviar trimestralmente a frequência do servidor cedido, fazendo constar todas as ocorrências do funcionário, no desenvolvimento de suas atividades laborais.
c) Manter o servidor prestando serviço no setor para qual foi destinado, zelando pelo efetivo exercício das funções para qual foi o servidor designado.
d) Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor, serão recolhidos à competência de cada parte;
e) A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando período aquisitivo no município de origem;
f) Prestar ao órgão e destino todas as informações necessárias à execução da presente permuta.
g) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor recebido, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
h) Encaminhar ao órgão de destino quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
i) Atender, após formal comunicação, requisição do servidor cedido/permutado visando à substituição ou o retorno ao órgão de origem.
j) Não colocar o servidor cedido/permutado para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão de origem.
k) Não ceder o servidor cedido/permutado para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
l) Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados.
m) Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido/permutado.
n) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão/permuta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica, terá data aprazada, com início em 01(um) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** providenciará, no prazo e na forma legalmente regulada, a publicação do presente convênio, com afixação no quadro de avisos na sede do Paço Municipal, com fulcro no caput do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho e Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de servidores por expressa manifestação das partes convenentes, mediante apropriado, Termo Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO

As partes convenentes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel comprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITIVA – DE DENÚCIA

O presente Convênio, em caso de seu descumprimento ou na hipótese de mera conveniência por partes dos convenientes ora firmados, poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes do término de sua vigência, não ficando os convenentes, responsáveis pelas respectivas obrigações remanescentes, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controvérsias por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e conveniadas, firmam o presente Convênio que será assinado por via eletrônica ficando 01(uma) via para cada parte,

inclusive o servidor, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenentes.

Paudalho, 29 janeiro 2024

Município de Paudalho
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Município de Carpina
MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:65A6EC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 253 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor ordenar despesas .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a licença por motivo de saúde do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca o Sr. Luiz Carlos Machado, CPF 372.622.144-0, Mat. 49.367.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Decreto Municipal nº 04 de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o membro abaixo descriminado para no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, praticar os atos de ordenação de despesas da unidade orçamentária e dos fundos a ela vinculados nos limites do crédito, a saber:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA:

a) SÉRGIO NAZÁRIO DE BARROS, mat. 49.366, inscrito no CPF/MF de nº 033.785.534-05

Parágrafo único: O chefe do Poder Executivo pode delegar as competências, a que se referem ao inciso I, alínea a, do artigo 1º desta portaria, ao servidor acima qualificado, na forma do Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto 04 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 31 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CB1ABD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Termos de Convênios**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
43.405	MABEL MILANY LEÃO	PROFESSOR (A)	030.177.254-13	02/2024
43.161	OSVANA KILMA CAMPOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR (A)	024.075.464-66	03/2024

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) CARPINA	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
200090-1	RINALDO DOMINGOS FAGUNDES	PROFESSOR(A)	855.644.274-91	02/2024
18.108	JOSENILDA MARIA DA SILVA BARROS	PROFESSOR(A)	031.046.204-58	03/2024

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:67D1BFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2024/FME

-Processo Nº: 002/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 755.708,54 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA -ME- CNPJ: 05.624.040/0001-28, com os itens 1,2,3,4,5,12 e 13, com o valor total de **R$ 664.942,54 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE-CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens do 6 ao 11 com o valor total de **R$ 90.766,00 (noventa mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7BD70DD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

cO Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDORAS:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 755.708,54 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA -ME- CNPJ: 05.624.040/0001-28, com os itens 1,2,3,4,5,12 e 13, com o valor total de **R$ 664.942,54 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE-CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens do 6 ao 11 com o valor total de **R$ 90.766,00 (noventa mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:311571F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FME

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para alteração de itens, fazendo-se necessária respectiva modificação editalícia e republicação. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Edital e Termo de Referência será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B9E858DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 054/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 040/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira -PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 030/LIC/2024/FME
-Contratado **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **26 824 426/0001-53**
- Valor contratado em **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 07 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8F176DD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 051/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 037/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA

ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.

-Contrato N°: 031/LIC/2024/FME
-Contratado **HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **53.286.164/0001-93**
- Valor contratado em **R$ 236.738,65 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 07de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:79213096

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 051/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 037/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 032/LIC/2024/FME
-Contratado **SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
-CNPJ sob o Nº 44.658.012/0001-83
- Valor contratado em **R$ 599.861,87 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais é oitenta e sete centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 07 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DCD3F235

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024/FME - Processo Nº: 002/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 755.708,54 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA -ME- CNPJ: 05.624.040/0001-28, com os itens 1,2,3,4,5,12 e 13, com o valor total de **R$ 664.942,54 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE-CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens do 6 ao 11 com o valor total de **R$ 90.766,00 (noventa mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:10E1D6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 022/2024/PMP – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARIA VERONICA JACOMO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.399.124/0001-00, vencedora

OBJETO: SERVIÇOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Celebração: 08 de fevereiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MARIA VERONICA JACOMO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.399.124/0001-00, vencedora., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3CA2C5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 008/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.433.259/0001-87.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA-PE

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 197.610,15 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Celebração: 26 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.433.259/0001-87, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:FB7F2910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 021/2024/PMP – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.707.545/0001-57

OBJETO: SERVIÇOS DE MÍDIA PARA CARNAVAL 2024 INCLUINDO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E FILMAGENS POR DRONES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Celebração: 08 de fevereiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.707.545/0001-57., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:B4B74E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 070/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.433.259/0001-87.

CONTRATAÇÃO DE EMPREESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, TRIO ELETRICO, BANHEIROS QUIMICOS, TIENDAS, ENTRE OUTROS PARA CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA -PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 1.347.021,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e vinte e um reais).

Celebração: 25 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.433.259/0001-87, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3F9C67B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023/PMP TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023/PMP

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais torna público resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023/PMP (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA PINTANGUINHA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE), a qual resultou na classificação, em 1ª colocação, da proposta da empresa MP CONTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.603.593/0001-70, vencedora do valor global por R$ 996.429,48 (Novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavo), consoante análise em parecer técnico integrante dos autos do processo licitatório. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, da Lei 8.666/93, a partir da data desta publicação.

Pesqueira - PE, 19 de janeiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:86F91428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIONº 025/2023/PMP
PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2023.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE LEITEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO.

NOTIFICADO:GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº09.021.664/0001-01.

O MUNICÍPIO DE POÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº10.265.4290001-64, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.519.348, SDS/PE, inscrito no CPF nº. 865.756.944-20, vem,

NOTIFICAR

A empresa**: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida naRua Jose Malaquias da Rocha,Centro, Caetés - PE, CNPJ nº.09.021.664/0001-01, fone (87) 8115-8317, e-mail:garoa_atacarejo@hotmail.com,neste ato representada pelo Sr.**LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO,**portador da Cédula de Identidade nº.8.007.117, CPF nº.065.230.784-18,para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 29 Janeiro de 2024, embora devidamente notificada através do e-mail:garoa_atacarejo@hotmail.com, na data de 06 de Fevereiro de 2024, respectivamente, no âmbito do Processo LicitatórioNº 025/2023/PMP, Pregão Eletrônico N° 006/2023 em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Item 01 do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 19 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito de Poção-PE

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1268009B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 023/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TACNOLOGIA LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede a** Rua Eugenio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, CEP 53.030-160, Olinda/PE, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 4.632,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3E9DC825

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 022/2024. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TACNOLOGIA LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede a** Rua Eugenio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, CEP 53.030-160, Olinda/PE, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 1.158,00 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:92DE5026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 027/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a** Rua Inácio Soares, nº471, Bosque das Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 13.480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8A5FA9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 028/2024. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a** Rua Inácio Soares, nº471, Bosque das Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:34B13392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 026/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ**

sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a Rua Inácio Soares, nº471, Bosque das Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:208851FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 024/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: : **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, com sede a** Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru/PE, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:170418C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 024/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: : **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, com sede a** Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru/PE, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:74AE8C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 025/2024. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, com sede a** Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru/PE, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 15 de fevereiro de 2024 e encerramento em 15 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B7907D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 030/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **SUPERAR LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede** à Av. Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, Serra/ES, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 16 de fevereiro de 2024 e encerramento em 16 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 47.238,15 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0967D47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 029/2024. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **SUPERAR LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede** à Av. Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389,

Serra/ES, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 16 de fevereiro de 2024 e encerramento em 16 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 2.089,88 (Dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D497F5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023 CONTRATO nº 031/2024. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **SUPERAR LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede** à Av. Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, Serra/ES, objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com vigência de 16 de fevereiro de 2024 e encerramento em 16 de fevereiro de 2025. No valor total **R$ 10.449,40 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2E289C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – V.P)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – V.P

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Duarte Coelho (Padre Cícero) no Município de Ribeirão/PE.

EMPRESAS HABILITADAS: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.331.335/0001-95, M.S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÔES DE EDIFICIL LTDA – ME – CNPJ: 35.978.627/0001-04, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.821.820/0001-01, SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 49.225.777/0001-43, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 36.376.673/ 0001-98 e J V TOLEDO VELOSO - ME – CNPJ nº 44.700.107/0001-18, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 29/02/2024 as 09h30min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E27AD659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO SALGADINHO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ CORDEIRO BARBOSA DO NASCIMENTO"

DECRETO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial no Município Salgadinho em virtude do falecimento do Sr. José Cordeiro Barbosa do Nascimento"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, Estado de Pernambuco, JOSÉ SOARES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDOo falecimento do Sr. José Cordeiro Barbosa do Nascimento, suplente de vereador e esposo da Tesoureira deste Município, ocorrido em 18 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade salgadinense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade salgadinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Salgadinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Cordeiro Barbosa do Nascimento, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Salgadinho.
Art. 2º Ficará suspenso o expediente no dia 19 de fevereiro de 2024, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deste Município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Salgadinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SOARES FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:0D9D3A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIAMENTO
Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024 para Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Equipamento Hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência, através da Emenda Parlamentar de nº 10725387000123001. Valor: R$367.302,77.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Março de 2024 às 09:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 19/02/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:48945C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 035/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima da Silva Calado Lima, matrícula nº 1427, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de fevereiro e término em 14 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0392844C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 036/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A PAULO ROBERTO AQUINO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paulo Roberto Aquino Monteiro, matrícula nº 1595, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 26 de fevereiro e término em 26 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C05F7612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 037/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE APARECIDO DA SILVA LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Aparecido da Silva Lima, matrícula nº 1256, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 26 de fevereiro e término em 26 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4404E41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 038/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIA APARECIDA DE SOUZA SATIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida de Souza Sátiro, matrícula nº 1394, gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de fevereiro e término em 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED7424F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 039/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MAYARA JANINE LEITE VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mayara Janine Leite Vilela, mat. 1108, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EFFD1ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 040/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ROMERITO DE OLIVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Romerito de Oliveira Leite, matrícula nº 1616, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de férias referente ao período trabalhado de 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:334B1B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 041/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ALTEMAR JOSE VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Altemar José Vieira Alves, matrícula nº 1761, agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1CFF1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 042/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIA ISABEL FRANÇA CALADO FOERSTER

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,
Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Isabel França Calado Foerster, matrícula nº 10030, Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3AF5D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 043/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A DAYANE ROCHA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Dayane Rocha da Silva, matrícula nº 10110, chefe do Setor de Programas Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E83781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 044/2024 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilene Medeiros dos Santos, matrícula nº 1119, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0F7A75BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. **LUIZ EDUARDO GONÇALVES** - inscrição 0003318 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que ficou sem efeito o ato de provimento do primeiro e segundo colocados para o cargo efetivo de **Contador**, com fundamento no §1º, do art. 12 da Lei Ordinária Municipal nº 923 de 1990;

CONSIDERANDO o provimento e o exercício do terceiro colocado para o cargo efetivo de **Contador** e sendo oportuno e necessário;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO GONÇALVES** - **inscrição 0003318 - (4º lugar - Ampla Concorrência)** - para o Cargo Efetivo de **CONTADOR**, desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o **CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021** para fins de

comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido.

O prazo para a posse e o exercício segue o estabelecido Lei Ordinária Municipal nº 923 de 1990.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:62FF11EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2024

Regulamenta a Lei 14.133 de 2021, especificamente sobre a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 2021 e a necessidade de regulamentação da dispensa física;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, da economicidade, da vantajosidade, da eficiência e entre outros previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021;

EXPEDE, a seguinte portaria:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta portaria, diante da Lei 14.133 de 2021, tem por objetivo regulamentar a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Portaria nº 004 de 2024 expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Seção II
Do Edital ou Instrumento de Contratação Direta

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal deverá publicar edital ou instrumento de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no site oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta portaria, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital ou instrumento de contratação direta de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Seção III
Divulgação do Edital ou Instrumento de Contratação Direta

Art. 5º. O aviso de edital ou do instrumento de contratação direta será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Seção IV
Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º desta portaria, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e,se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Seção II
Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou, se for facultado, protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital ou instrumento de contratação direta.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da

regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Seção II
Vigência

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C82DCCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 020 de 2024 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

EXPEDE, a seguinte portaria:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 005 de 2024 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3098B5F3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 001/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **FLÁVIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.487.874-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.155.273 SSP/PE**.** Objeto: objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 12 de janeiro de 2025.
Data de assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:37E3F6B9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 002/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **FLÁVIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.487.874-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.155.273 SSP/PE**.** Objeto: objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 12 de janeiro de 2025.

Data de assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E858D38A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 003/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 003/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **FLÁVIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.487.874-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.155.273 SSP/PE**.** Objeto: objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 12 de janeiro de 2025.
Data de assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria De Planejamento E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B23C7ECC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 004/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 004/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **FLÁVIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.487.874-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.155.273 SSP/PE**.** Objeto: objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 12 de janeiro de 2025.

Data de assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6283F650

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 005/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2023 – DISPENSA Nº 005/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **FLÁVIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.487.874-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.155.273 SSP/PE**.** Objeto: objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 12 de janeiro de 2025.
Data de assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:47A9E34A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.091.569/0001-63, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** neste ato representada por sua Secretária a **Sr.ª Cleciana Alves de Arruda,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 5.312.412 – SSP/PE e do CPF n° 023.550.684-29, residente e domiciliada na Avenida Padre Zuzinha nº 312, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 151/2022, com a empresa VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.653.117/0001-13, situada à Rua Magalhães de Almeida, nº 66, Bairro Imbiribeira, Recife-PE, CEP 55.160-150, telefone: (81) 3339- 6139, e-mail valecomercio@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. Severino dos Ramos Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1969, separado, comerciante, CPF nº 102.508.834-49, carteira de identidade nº 1046832, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 528, B, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.160-280, decorrente do Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, com fulcro nos Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, ressalvado seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal 8.666/1993.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 19 de janeiro de 2024.

Municipio de Santa Cruz do Capibaribe
CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6495D95A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2022 – DISPENSA Nº 001/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saúde. Contratado: **LUCILA LÚCIA DA SILVA SOARES,** brasileira, casada, comerciante, com CPF sob o nº 022.834.234-14, portadora do RG nº 1.192.575 – SSP/PE**.** Objeto: Constitui este Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência do contrato de **6 (seis) meses**, passando a viger até o dia 30 de março de 2024.
Data de assinatura do aditivo: 29 de setembro de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:59043304

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 038/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2023 – DISPENSA Nº 007/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Doutor Francisco Correia, 433, C, Apt 302 Edif Eg. Centro São Lourenço da Mata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.331.335/0001-95.** Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **1 (um) mês,** passando a viger até o dia 03 de novembro de 2023.

Data de assinatura do aditivo: 02 de outubro de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria De Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO 038/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2023 – DISPENSA Nº 007/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Doutor Francisco Correia, 433, C,

Apt 302 Edif Eg. Centro São Lourenço da Mata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.331.335/0001-95.** Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **1 (um) mês,** passando a viger até o dia 03 de dezembro de 2023.
Data de assinatura do aditivo: 01 de novembro de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FC1D7586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18,DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024-LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

251	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – FUNDO CAPITALIZAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – FUNDO CAPITALIZAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIO	

-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E71B1865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 004/2023/SEDUC EXTRATO DE ATA E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/SEDUC
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de apoio pedagógico dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática para alunos e profissionais dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, acompanhado de recursos digitais, assessoria e formação pedagógica, pelo período de 12 (dose) meses.
FORNECEDOR REGISTRADO: COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 33.189.321/0001-35**.
VALOR GLOBAL: R$ 3.228.995,50 (três milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024/SEDUC
FORNECEDOR REGISTRADO: **COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 33.189.321/0001-35.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.254.861,30 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:2AEDAC84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS N° 02/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2020, PUBLICADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal nº. 047/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA, para atestar a APTIDÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I e II, deste Edital, de conformidade com as condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 02/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista – PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação da documentação constante no Anexo II, deste Edital.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada;

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO I
3º CONVOCAÇÃO

CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1046354	BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2º

ANEXO II

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS Nº002/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2020

O **Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal nº. 47/2023, de 18 de setembro de 2023, publicado em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 002/2024, para que apresentem as seguintes documentações:
DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 02/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*

Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e provando de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Comprovante de Residência;
Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos menores;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos;
03 (três) fotos 3x4, de frente e iguais, colorida e recente;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações Federais, Estaduais ou Municipais;
Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 002/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação os seguintes exames admissionais* junto com os documentos citados acima:

Hemograma completo;
Lipidograma completo;
Glicemia de jejum;
Teste luético (VDRL);
Sumério de urina (EAS);
Ureia e Creatinina;
TGO;
TGP;
GGT;
Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
Ultrassonografia recente para candidata gestante.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

É necessário apresentação dos documentos originais para conferência e cópias autenticadas, não sendo aceito cópias não autenticadas.

DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida de comprovação de preenchimento dos requisitos para investidura no cargo, será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4F51B928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91001/2024

Processo Nº: 0006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91001/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 422.067,40. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 19/02/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A999F4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024 - PROC. 027/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 085/2024 – Processo nº027/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023.
Contrato nº 085/2024 – Processo nº027/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de oportunidades de estágios, no Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ; CNPJ: 05.342.580/0001-19; Valor: R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 24/01/2024 a 24/01/2025.

São Bento do Una, 24/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DF555266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - ATA DE REGOSTRO DE EMPRESA DESCLASSIFICADA - PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 010/2023 - SRP 009/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA – ATA DE EMPRESA DESCLASSIFICADA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de: **ATA, do Processo 017/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, SRP 009/2023; do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Uma - PE; publicado no dia 12 de janeiro de 2024**, com o objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Bento do Una**. **Visando que foi erroneamente publicada esta ata de registro de preços, com a Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 23.015.239/0001-30; por ter sido desclassificada do certame -**

São Bento do Una, 19/02/2024 –

ANDERSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A4DD0E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SRP. 008/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 004/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 008/2023
Contrato nº 004/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023 – SRP 008/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 13.506.363/0001-45; Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 11 (onze) meses; 23/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 23/01/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C549B10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 010/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023
Contrato nº 010/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 12.537,52 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/02/2024 a 02/02/2025.

São Bento do Una, 02/02/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A964B14

GABINETE DO PREFEITO
3º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 20/02/2024 às 23h:59m do dia 21/02/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro

4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
140	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	NÃO
141	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1965	XXX.305.254-XX	NÃO
142	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	04/05/1987	XXX.626.504-XX	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
43	VALERIA ALEXANDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	NÃO
44	MARIA RUBERVANIA MONTEIRO DE LIMA	04/01/1982	XXX.666.154-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
9	JACINTA ALVES COSTA	02/06/1984	XXX.757.704-XX
10	GILMARA MACEDO LINS	08/11/1976	XXX.630.064-XX

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1A6C3D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a aquisição de uniformes, acessórios, e EPIs, para o efetivo da guarda municipal do município de São Caetano - PE.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - na edição Nº 3528 do dia 12/02/2024, **ONDE SE LÊ**: Valor máximo aceitável: R$ 149.195,89 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), **LEIA-SE**: Valor máximo aceitável: **R$ 151.529,44 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

São Caetano, 19 de fevereiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A106AED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que recebem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R$1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2024 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:615CBEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de **R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**.

§1º As demais vantagens e gratificações porventura pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão calculadas com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

§3º O reajuste mencionado no *caput* deste artigo terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:170F3BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos porcento), o vencimento base dos profissionais do magistério do Município de São João/PE, cujo percentual corresponde a atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Após a concessão do ajuste referido no artigo 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com vencimento base abaixo do piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será complementada através da correção salarial, nos termos do artigo 26, §2º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O reajuste mencionado no *caput* do artigo 1º, terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados, quanto aos valores, o ANEXO III da Lei nº 1.063/2022 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008. Fica reajustado a grade de vencimentos dos professores aposentados que atualmente possuem horas aulas distintas do pessoal ativo, conforme demonstrado no ANEXO V.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:95A34D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos efetivos (ativos e inativos) e pensionistas, exceto contratados de acordo com o reajuste do Piso Salarial sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 892/2009, na ordem de 3,71% (três inteiro e setenta e um centésimos por cento) linear sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 1.017 de 2020.

Art. 2° Ficam alteradas e substituídas as tabelas constantes no anexo III e IV da Lei Municipal nº 1.062/2022 pelas tabelas constantes no anexo I e II deste Projeto de Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento deste corrente exercício.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2024, ficando revogadas disposições em contrário.

Parágrafo único. Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2024, serão adimplidos em folha de pagamento do mês subsequente a publicação desta lei.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:BEA12B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14/2024.

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito de São João**, Estado de Pernambuco, Senhor **José Wilson Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;
CONSIDERANDOo § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;
CONSIDERANDOque a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
CONSIDERANDOque o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;
CONSIDERANDOo Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.
Art. 2ºCompete ao Administrador do SIAFIC:
I –planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
II –garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;
III –garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;
IV – cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;
V –definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
Art. 3ºPara garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:
I –solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;
II –requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.
Art. 4ºFica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de São João, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.
Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:29B8A45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2024.

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de São João/PE.

O **Prefeito de São João**, Estado de Pernambuco, Senhor **José Wilson Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 20203, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e
CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:
I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;
II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:
I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.
RESOLVE:
Art. 1 ° - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:
Nome: SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
CPF: **027.146.314-79**
Matrícula: **5326**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:237718DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SIAFIC

A Prefeitura Municipal de São João, Estado de Pernambuco, expressamente adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020, e da Resolução TC nº215/2023, assim como declara o atual estágio de implementação dos requisitos conforme quadro abaixo.

São João/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A31D374F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/2024 – PL N° 001/2024 - **OBJETO:** Aquisição de 9.000 (nove mil) quilos de peixe congelados, Tipo Cavalinha (inteiro), tamanho "G", originários de águas do mar, embalagem não superior a 20 kg/caixa e 6.000 (seis mil) unidades de leite de coco de 200ml, ENTREGA IMEDIATA, para distribuição gratuita para os beneficiários do Programa Bolsa Família, deste município durante o período da Semana Santa/2024, em conformidade com as quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 20/02/2024 até 04/03/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 04/03/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/03/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E564B114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Execução dos serviços de revitalização do passeio de São Joaquim do Monte/PE,** conforme Projeto Básico, anexo ao Edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa: 1 - M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA (MD CONSTRUÇÕES) – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04, com o valor de **R$ 2.945.711,79 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e setenta e nove centavos)**. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 19 de fevereiro de 2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F3414A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 024/2024. Contratado: **José Felipe da Silva – CPF Nº 111.678.054-29**. Valor Contratado**: 39.684,55 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9EC4B850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 025/2024. Contratado: **Heleno Olímpio Ferreira – CPF Nº 688.533.434-00**. Valor Contratado**: R$ 39.827,50 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5EAE4A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 027/2024. Contratado: **Josefa Maria da Silva – CPF Nº 015.093.384-38**. Valor Contratado**: R$ 38.752,50 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C81A4078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 029/2024. Contratado: **Maria Rafaela dos Santos – CPF Nº 139.205.854-61**. Valor Contratado**: R$ 29.943,50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:19221203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 030/2024. Contratado: **Jéssica Nathalia Coelho – CPF Nº 101.874.974-86**. Valor Contratado**: R$ 26.694,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A95CE84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 031/2024. Contratado: **Maria Simone Rodrigues Silva Pereira – CPF Nº 074.211.434-16**. Valor Contratado**: R$ 17.546,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A8458AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 026/2024. Contratado: **Ivonete Josefa da Silva – CPF Nº 041.932.134-98**. Valor Contratado**: R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:81D57B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar no ano de 2024, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 028/2024. Contratado: **Maria Silvana da Silva – CPF Nº 085.283.944-84**. Valor Contratado**: R$ 36.701,50 (trinta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9DF01549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

EMENTA: Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata– PE;
CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa de Pernambuco e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;
CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno e Lei Orgânica através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata - PE.
Art. 2º- Compete a comissão especial:
I - Estudar, revisar atualizar e reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno do
Poder Legislativo;
II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;
III – Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.
Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 15 (quinze) vereadores e por 3 (três) servidores a serem designados pela Presidência dessa Casa Legislativa.
Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados a finalidade para a qual foi criada.
Art. 5º - O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.
Art. 6º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes vereadores:
1 – AILTON SERAFIM DE VASCONCELOS;
2 – CELSO LUIZ DOS SANTOS;
3 – ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA;
4 – FÁBIO SANTOS DE MIRANDA;
5 – GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE;
6 – JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO;
7 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA;
8 – JOSÉ SALVADOR DE SOUZA;
9 – LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS;
10 – LUCIANO BRITO DA SILVA;
11 – LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO;
12 – MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA;
13 – SWAMY MARQUES DE LIRA;
14 – VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO;
15 – WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA

Art. 7º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes servidores:
1 – MACIEL ROGÉRIO DA SILVA;
2 – GLÓRIA REJANE DE MOURA;
3 – HABIMAEL VICENTE MENDONÇA SILVA.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:0CEB9A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2024..

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:260097D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022. Processo nº 001/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNES E LEITE - CEDOCA. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 22 de Dezembro de 2023.

SONIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.
Presidente do CEDOCA. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:FA3B0648

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratada: **FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME – CNPJ Nº. 01.413.986/0001-94**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 94.926,30**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 004/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A0FE8760

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2024. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: FERREIRA COMÉRCIO GÁS LTDA – ME – CNPJ Nº. 01.413.986/0001-94**.** Valor Contratado: R$ 94.926,30. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0B6AD718

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº. 15.282.905/0001-79**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**, no valor de **R$ 74.548,62**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9DD79DD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Contratado: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº. 15.282.905/0001-79.** Valor Contratado: R$ 74.548,62. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DC93C8AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2024. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.** Contratado: **R J SOUZA – ME – CNPJ Nº. 35.718.402/0001-00.** Valor Contratado: R$ 151.687,02. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 15 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BC5700C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2022. Processo nº 016/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretaria Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AA97F8E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022. Processo nº 017/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Alteração no prazo do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 27 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretaria Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6691E8B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2024. Processo nº 059/2023. Concorrência nº 003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA INFANCIA, NA PRAÇA JORNALISTA ÉDSON RÉGIS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**, **COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS.** Contratado: **CONSTRUTORA FJ LTDA**, CNPJ nº. 08.135.535/0001-81**.** Valor Contratado: **R$ 489.336,57**. Vigência: 05 (cinco) meses.

Sertânia (PE), 08 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D39CD1F6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 09.02.2024, edição nº 3527, pág. 198, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 032/2024. Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** Contratado: **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - EPP**, CNPJ nº. 10.614.676/0001-29**.** Valor Contratado: **R$ 1.640.014,69**. Vigência: 12 meses.

ONDE SE LÊ: "Sertânia (PE), 06 de janeiro de 2024."
LEIA-SE: "Sertânia (PE), 06 de fevereiro de 2024."

Sertânia, 19 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:565ADA37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022. Processo nº 015/2022. Convite nº 004/2022. Alteração no prazo do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretaria Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AA421FCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2022. Processo nº 012/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TECNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9EDCF4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00016/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, torna público a todos os interessados o Resultado de Julgamento de Recurso do Processo Licitatório n° 00016/2023 Tomada de Preço n° 00002/2023, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE IBIRATINGA, no município de Sirinhaém - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira e conforme especificações contidas no termo de referência, (anexo vi) deste edital**, Após análise de recurso enviado pela EMPRESA TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 42.423.153/0001-91, o setor de engenharia reconhece através de parecer técnico que a referida empresa de fato atende os requisitos do item 7.8 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, tornando a mesma HABILITADA, para continuidade do certame. O resultado do julgamento do Recurso será publicado em Diário Oficial dos Municípios AMUPE e Diário Oficial da União. E será dado o prazo para recurso do resultado de habilitação de 05 (cinco) dias úteis conforme instrumento convocatório (item 12) a contar da data de divulgação e envio desta ata para as empresas participantes. Informamos ainda que na publicação marcaremos a data para abertura da Proposta. Caso não haja recurso a data para abertura da proposta será dia 23/02/2024 às 10:00h, no mesmo local da abertura. Nada mais pelo momento, encerra-se desse modo à sessão, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e no final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Sirinhaém-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD651FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00013/2023 Pregão Eletrônico** nº **00007/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR –CARTEIRAS ESCOLARES, PARA TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO (INFANTIL AO EJA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Declaro vencedores as empresas: **AÇOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, sob CNPJ nº **09.537.181/0001-64,** referente aos **ITENS**: **01, 03, 05, 07 e 09 (COTA PRINCIPAL)** no valor de **R$ 2.149.891,25** (dois milhões cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), **e MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **24.063.828/0001-57**, referente aos **ITENS**: **02, 04, 06, 08 e 10 (COTA RESERVADA)**, no valor de **R$ 715.387,50 (**setecentos e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando **R$ 2.865.278,75(**dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sirinhaém/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E8429F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

AVISO DE RETOMADA

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE. Vem a público comunicar a Retomada para resultado da habilitação do Processo Administrativo n° 00019/2023 Tomada de Preço n° 00003/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SANTO AMARO. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTAS A PRESTAR TAIS SERVIÇOS EM SIRINHAÉM SERÁ REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS) E NOS MOLDES DESTE PROJETO BÁSICO**. Que será realizada no dia 23/02/2024 às 13:00hs, no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE. CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail:licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 as 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém/PE, 19 fevereiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C502D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A CONTRATO 003/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2023 do Processo Licitatório n.º 004/2023 – Dispensa n.º 002/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do eSocial através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal n.º 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE e ao FUNPRESOL. Objeto do 1º Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato. Contratada: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.244.077/0001-72. Prazo acrescido: 08 meses. Nova vigência: de 06/10/2023 a 06/06/2024.

Solidão - PE, 05/10/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A0756E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 430/2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Solidão-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO REGIME DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Solidão para organizar os processos e procedimentos, bem como a organização do órgão de compras, dos agentes, suas competências e atribuições.
Art. 2º. As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado, conforme o caso, pela equipe de apoio que comporá a comissão de contratação.
Art. 3º. A Câmara Municipal de Solidão, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
§1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
§2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666 de 1993, nº 10.520 de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 4º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, teriam como prazo limite para serem iniciadas até 29 de dezembro de 2023.
§1º. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente tiverem sua publicação até dia 29 de dezembro de 2023.
§2º. O prazo aludido no §1º deste artigo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.
Art. 5º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo Parágrafo Único do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo Único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Parágrafo Único do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.
Art. 6º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo Art. 190 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º. As adesões as Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos regidas pelo Decreto 7.892/2013 poderão realizar-se durante toda a vigência da referida ARP, mediante autorização da Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8°. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Solidão Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
§1º. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será de apoio ao processo licitatório, cabendo a ele, dentre outros:
I. Pela elaboração da pesquisa de preços segundo normativa feita por esta Casa Legislativa;
II. Pela elaboração do termo de referência após o recebimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelo demandante;
III. Pela atuação dos agentes de contratação na realização direta do certame.
Art. 9°. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será compete para:
I. Receber as requisições de compras e de contratação de serviços dos demais setores da Câmara Municipal após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura de procedimento, entre outras atividades correlatas.
II. Cuidar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;
III. Velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;
IV. Preservar, na consecução das ações de sua competência, o respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
V. Zelar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.
Art. 10. Fica criado, para exercer a direção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria.
§1°. O cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos terá a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e dose reais).
§3°. Ao Diretor de Compras, Licitações e Contratos, além de atribuições e competências definidas ou delegadas pelo Presidente do Legislativo Municipal, compete:
I. Coordenar a elaboração do plano de contratações anual;
II. Assessorar os demais setores da Câmara Municipal na programação e padronização de compras e serviços;
III. Planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, gerindo, a nível superior os serviços a seu cargo, lhe sendo autorizada as escalas de trabalho e instrumentos afins.
IV. Dar andamento as demais competências do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Art. 11. Para instrumentalização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ficam criados os seguintes cargos:
I.01 (um) Agente de Contratação;
II. Até 03 (três) Membros de Comissão de Contratação;
III.01 (um) Fiscal de Contratos.
Parágrafo Único: São requisitos para desempenhar as funções de Agente de Contratação, membros da comissão de contratação e fiscal de contratos:
I. Ser servidor público municipal, com formação mínima no ensino médio;
II. Não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;
III. Ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos; e
IV. Ter realizado curso de capacitação de agente de contratação.
Art. 12. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I. Conduzir a sessão pública;
II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII. Indicar o vencedor do certame;
IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, contará com assessoramento jurídico e apoio do controle interno para o desempenho das funções listadas acima, bem como assessoria técnica específica, quando as demandas tratarem de objetos de alta complexidade;

TÍTULO III
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 13. À Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado em conjunto com o Núcleo de Planejamento e Orçamento e Núcleo de Contratações compete planejar, coordenar e executar as atividades de contratações públicas que visem à aquisição de bens, materiais e serviços da Câmara Municipal de Solidão/PE.
Art. 14. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Solidão designar, através de Portaria, os agentes públicos que desempenharão as funções essenciais para a execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", com observância dos requisitos previstos no artigo 7º da mesma lei.

TÍTULO IV
DA EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 15. Fica instituída a Equipe de Estudo Técnico Preliminar que será responsável pela elaboração do documento de Estudo Técnico Preliminar nos processos de licitações e de contratações diretas.
§1º. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar será composta, por técnico especialista na demanda, em conjunto com o agente Demandante.
§2º. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será subsidiado pelo Documento de Formalização de Demanda e poderá, nos casos previstos em lei, ser substituído pelo Documento de Formalização de Demanda.
§3º. O chefe da Divisão de Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado será o responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares em que a Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado figure como Demandante.
§4º. Para fins desta Lei, considera-se:
I. Demandante: o núcleo, divisão, departamento ou coordenadoria do legislativo municipal, responsável pelo pedido inicial da contratação;
II. Agente Demandante: o servidor responsável pela formalização e acompanhamento da Demanda junto à Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado.
III. Demanda: bem, materiais, serviço ou obra objeto da contratação.

TÍTULO V
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 16. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, também compete o planejamento, a consolidação, elaboração e o acompanhamento da execução de Plano Anual de Contratações e a realização do levantamento de preços estimados para os processos de licitações e de contratações diretas, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES.
Parágrafo Único. A elaboração do Plano Anual de Contratações será realizada em conjunto com a Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Solidão.

TÍTULO VI
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17. Caberá à Autoridade Competente adjudicar e homologar os resultados dos processos licitatórios e emitir a autorização de contratação direta ou, por decisão fundamentada, decidir pela revogação ou anulação do processo licitatório ou de contratação direta.
Art. 18. Após os procedimentos de adjudicação e homologação das licitações ou autorização da contratação direta caberá ao agente de contratações ou pregoeiro que executou a fase externa do processo preencher os dados contratuais, colher as assinaturas, formalizar as devidas publicações no Portal da Transparência, LICON ou outro que o substitua.
Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio prestarão auxílio nas atividades previstas no caput deste artigo.

TÍTULO VII
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos nas contratações firmadas pela Câmara Municipal de Solidão contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
Art. 20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

TÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 21. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I. Bem de luxo: Bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) Ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;
b) Opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;
c) Forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;
d) Requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza.
II. Bem de qualidade comum: Bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III. Bem de consumo: Todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV. Elasticidade-renda da demanda: Razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.
CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 22. A Câmara Municipal de Solidão, em suas contratações, considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:
I. Relatividade econômica – Variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
II. Relatividade temporal – Mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado;
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 23. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, da presente Lei:
I. For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II. Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
CAPÍTULO III
VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LUXO

Art. 24. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos desta Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 25. A Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos demandantes.
Parágrafo Único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as demandas de compras retornarão aos setores demandantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
TÍTULO IX
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 26. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
CAPÍTULO I
DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 27. Será adotada a dispensa de licitação, na forma eletrônica ou física, nas seguintes hipóteses:
I. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II. Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível; e
IV. Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I.O somatório despendido no exercício financeiro do órgão; e
II.O somatório da despesa realizada com objetos de

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E920F940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 149/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS-X 600 MA X 125 KV MICROPROCESSADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE SAÚDE**, **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, com validade até o dia **01/02/2025**. Fornecedor Registrado: **UNIVEN HEALTHCARE S.A, CNPJ Nº 09.420.486/0001-91**, vencedora do certame no valor total **de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B528E127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 280.342,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais),**Início do acolhimento das propostas: **20/02/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2024** às 08:00h. Abertura da sessão de lances: **01/03/2024**, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6BA88152

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 002/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 87.713,70 (oitenta e sete mil setecentos e treze reais e setenta centavos),**Início do acolhimento das propostas: **20/02/2024 às 13:00h.** Encerramento do

acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **01/03/2024, às 11:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:950C8ECD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 003/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE L IMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 145.696,55 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),**Início do acolhimento das propostas: **20/02/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2024 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/03/2024, às 14:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F07FC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024.
objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, INCLUINDO ITENS DE PAPELARIA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 01/03/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R$ 649.292,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 19 de fevereiro de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:20469FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 – O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 19 de fevereiro de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7F14710F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. **OBJETO:** Credenciamento Eletrônico de Pessoa Jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, EM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 12 E 16 PASSAGEIROS, POSSUIR TRAÇÃO 4 X 4, CONFORME ROTEIRO E CALENDÁRIO ESCOLAR APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMPREENDENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, conforme Termo de Referência. **Valor estabelecido** de **R$ 1.003.106,94 (um milhão três mil cento e seis reais e noventa e quatro centavos).** O edital na íntegra estará à disposição dos interessados **a partir de 20 de fevereiro de 2024**, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites: www.licitardigital.com.br; www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – editais/aviso de licitações); e-mail:_licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, através da **Plataforma da Licitar Digital, nos seguintes endereços: (www.licitardigital.com.br); E_mail: contato@licitardigital.com.br ; Fone /WhatsApp: (31) 3191-0707.**

Taquaritinga do Norte, 19 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1793205D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESSISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2023

PORTARIA Nº 0242/2024
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.
RESOLVE:
Homologar **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMOS DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
11°	Jacilene França da Silva
61°	Naftali Pereira da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E3CE3ECF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/20223

PORTARIA Nº 0243/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.
RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** do candidato o Sr. GABRIEL BEZERRA SILVA que desempenharia a função de Professor de Língua Inglesa (6° ao 9° ano- Anos Finais), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E6657F9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 04/2022

PORTARIA Nº 0243/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.
RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** do candidato o Sr. GABRIEL BEZERRA SILVA que desempenharia a função de Professor de Língua Inglesa (6° ao 9° ano- Anos Finais), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:6432B8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 037/2023 Chamada Pública nº. 002/2023.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DIRETO DE FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA EM SEUS DIVERSOS ORGÃOS. Os interessados deverão apresentar o envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às 09:00horas do dia **20 de Março de 2024,** na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Terezinha, sito a Avenida Getulio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE**. VALOR R$: 181.150,00 Edital no e-mail:** cplterezinha@gmail.com, ou através do telefone (87) 3792-1145. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 19 de Fevereiro de 2024.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:64D7E1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À

Empresa: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 006/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações do Poder Executivo do Município de Toritama, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/02/2024, que teve como licitante vencedor: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP,** no valor total de **R$ 16.590,00 (**dezesseis mil e quinhentos e noventa reais)

Convocamos a empresa supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FB1C8E61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2024

Processo Licitatório PMT nº: 002/2024
Pregão Eletrônico PMT nº: 001/2024

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA:FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR GLOBAL: R$ 76.128,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 24 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1669E77F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 009/2024

Processo Licitatório PMT nº: 002/2024
Pregão Eletrônico PMT nº: 001/2024

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA:TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.859.984/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR GLOBAL: R$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 24 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C0BAE1F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 010/2024

Processo Licitatório PMT nº: 002/2024
Pregão Eletrônico PMT nº: 001/2024

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA:FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR GLOBAL: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 24 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:03D6E573

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.386.859/0001-90; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58; **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73; **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.303.607/0001-34; **HENRIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.493.885/0001-95; **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.977.771/0001-05; **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.073.981/0001-38; **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 071/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 034/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência Simplificado constante no Anexo V, deste Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/02/2024, que teve como licitantes vencedores: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** no valor total de R$ 181.116,52 (cento e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP,** no valor total de R$ 46.985,05 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor total de R$ 31.754,69 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); **GUSTAVO XAVIER GARCEZ,** no valor total de R$ 32.899,51 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); **HENRIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor total de R$ 1.719,80 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos); **MACROMMERCE LTDA,** no valor total de R$ 180.974,51 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA,** no valor total de R$ 149.948,77 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** no valor total de R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A2236F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 026/2023 - Pregão Presencial/FMAS nº 008/2023; OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o ano de 2024, com finalidade do desenvolvimento das atividades da: **COZINHA COMUNITÁRIA**, deste Município; VALOR ESTIMADO: **R$ 49.689,97**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 01/03/2024 às 09h00min. O edital está disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min através do Fone: 87 3846 136.

Triunfo 19 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0FB3CD15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório n° 083 / 2023, Tomada de Preço nº 018 / 2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Rua Coberta na Praça José Veríssimo Junior, Município de Triunfo - PE, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, no valor global de **R$ 975.557,09 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e nove centavos).**

Triunfo, 19 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5007E18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 37, inciso IX da CF/88 e demais legislação aplicável à espécie,

CONSIDERANDO, o item 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 concernente à Homologação do Resultado Final da seleção,

CONSIDERANDO, a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Processo Seletivo nº 01/2024,

CONSIDERANDO, que realizadas todas as etapas do processo seletivo, transcorridos os prazos para interposição de recursos, foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados em **16/02/2024,**

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 foram cumpridas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, expedindo-se de acordo com a

legislação vigente, os atos necessários para contratação dos classificados, de acordo com necessidade e conveniência administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Triunfo/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5A8AD965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##ATO PROCESSO: 025/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção do campo de futebol do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 2.226.663,06 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três mil e seis centavos), **FICAM HABILITADAS PARA PRÓXIMA FASE:** Cofem Construções, Serviços Eireli; Reta Construções E Serviços Eireli-ME; Alx Empreendimentos Ltda e Lac Construções E Empreendimentos Ltda**. EMPRESA INABILITADA:** Construtora Serra Negra. **DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2023 às 10:00. **Em caso de recurso o prazo para abertura das propostas fica suspenso automaticamente.**

Tupanatinga, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:922E7648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. BRUNO DUARTE DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 083/2024, realizado na data de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA o Servidor **BRUNO DUARTE DA SILVA**, matrícula funcional nº 2268, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A31EAF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, torna público AVISO DE ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), sobre ruas pavimentadas em paralelepípedos no Distrito de Grossos Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Orçamento estimado de R$ 829.791,94. Abertura: 05/03/24 às 09h. Disputa: 05/03/24 às 09:30h. Regradas pela Lei nº 14.133/2021. Informações e aquisição de edital: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro – Verdejante/PE – CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BCFE319D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA **- CNPJ** 46.194.914/0001-31, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oitos) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0857045C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Vertente do CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ** 07.253.536/0001-68, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 19 de Fevereiro de 2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:82F2F3E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2024. Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25.752.2501.2054.0000– MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.30 – Material de Consumo . Contratado: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90. Valor R$1.215,00. Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 15/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92AF63B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 48/2021

Extrato de 8º Termo Aditivo (prazo) ao Contrato 48/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme Proposta SICONV 0845426/2017. Operação 1.038.581–96.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 11.211.110/0001-19

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/01/2024, com vigência prevista até 25/05/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 25/01/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3163478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 6.158.347/0001-68,** vencedora no Valor Global de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Vitoria de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:16EA6E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **029/2023** - Compra - cujo objeto: registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de medicamentos controlados e/ou psicotrópicos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Lotes: 1- 2- 3- 5- 7- 9- 10- 11- 12- 13- 17- 18- 22- 27- 28- 29- 30- 32- 33- 34- 35- 37- 42- 43- 45- 46- 47- 48- 49- 51- 52- 53- 58- 61- 62- 63- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73- 75- 76- 77- 78- 81- 82- 83- 86- 87- 88- 89- 90- 91- 92- 93- 94- 97- 101; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001- 40, pelo valor de *R$ 2.872.897,63 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)***; Lotes: 4- 6- 8- 16- 20- 24- 25- 26- 31- 36- 38- 39- 40- 41- 44- 54- 55- 56- 57- 59- 60- 64- 65- 66- 74- 79- 80- 84- 85- 95- 98- 100- 102; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001- 73, pelo valor de *R$ 1.042.295,30 (um milhão e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)***; Lotes: 14- 15- 19- 96; ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001- 69, pelo valor de *R$ 46.836,24 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)***; Lotes: 21- 50; HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001- 88, pelo valor de *R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)* e **Lote: 99; UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001- 24, pelo valor de *R$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)***. ITEM DESERTO: 23. Valor Global de *R$ 4.189.519,17***

(quatro milhões e cento e oitenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7B2EB5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2024 GP

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Xexéu e seus Fundos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, nos termos do Decreto Municipal nº 0114/2023, que trata da regulamentação do regime de transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021, e a ultratividade da Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Município de Xexéu;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, impulsionamento e conclusão de todos os procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, no prazo assinalado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 0114/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Xexéu, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e conclusão dos procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 0114/2023.

Presidente: Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do CPF Nº 082.781.194-22.
Secretário: Samuel Cézar Goueia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro: Jáfia Gonçalves de Lima, Portadora do CPF Nº 463.514.344-91.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Nomear para exercer o cargos de Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio do Município de Xexéu, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e conclusão dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial), realizados com fundamento jurídico na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 0114/2023.

Pregoeiro: Samuel Cézar Goueia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio: Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do CPF Nº 082.781.194-22.
Membro da Equipe de Apoio: Jáfia Gonçalves de Lima, Portadora do CPF Nº 463.514.344-91.

Art. 4º - Constituem atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, aquelas estabelecidas nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, em 02 de Janeiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E984FEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 002/2024

"Dispõe sobre os procedimentos de afixação de documentos informativos com previsibilidade legal e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO as auditorias realizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE – PE), através da Inspetoria Regional dos Palmares (IRPA) nas escolas da Rede Municipal do Xexéu;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, atualizada pelas Leis nº 12.982, de 28 de maio de 2014, 12.695, de 25 de julho de 2012 e 13.987, de 7 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a obediência ao princípio da publicidade na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a afixação de documentos informativos com previsibilidade legal em **local visível** nas dependências da cozinha da unidade;

Parágrafo único – os documentos que tratam o caput deste artigo são referentes à:

a) Cardápio da alimentação escolar elaborado e assinado pelo profissional de Nutrição do Fundo Municipal de Educação, devidamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) através de parecer correspondente;

b) Alvará Sanitário expedido pelo departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município do Xexéu, após a devida fiscalização e dentro da validade legal;

c) Etiquetas com prazo de validade nos locais de armazenamento dos alimentos, para efetivo controle;

d) Aviso sobre proibição de pessoas desautorizadas pelas normas de higiene, conforme modelo constante do Anexo I;

Art. 2º – A unidade escolar deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com 30 (trinta) dias de antecedência da validade do Alvará Sanitário, a necessidade da expedição de um novo documento;

Art. 3º – Na ausência da afixação dos informes ou em desacordo com o disposto nesta Portaria, a Secretaria notificará administrativamente a gestão da unidade escolar a apresentar as razões do descumprimento;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

ANEXO I da PORTARIA SEMECT Nº 002/2024

A ENTRADA NESTE LOCAL É RESTRITA EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS AUTORIZADAS E É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE

Tamanho A4 (21x29,7cm)

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:39B906A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.°114/2024

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 227, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Afastar do exercício de seu cargo pelo período de 60 (sessenta) dias sem prejuízos de remuneração o servidor DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA, Mat. 15.004.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 05 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3D89A0D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 020/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº014/2024 de 06 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE FÁTIMA CARLOS DE FRAGA TELLES,** Matrícula nº156, Oficial Legislativo, Nível II, Classe 6, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 16/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:

A matrícula correta da servidora é 156.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4D46C29E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 019/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº006/2024 de 12 de janeiro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA JOSÉ CIPRIANO DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **GERSON ALVES DA SILVA**, Mat. 24221, que ocupou o cargo de Gari, Símbolo SOP-1, Nível I, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº02/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 16 de fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4F063214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **contratação de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de**

Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:B0C55C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para Serviço de**instalação de Ares Condicionados com material incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 19 de Fevereirode 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:5AB6D775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL 006/2024
PROCESSO 036/2024

O Município de Paulista, através da Secretaria de Administração, torna pública a convocação de empresas para apresentação de proposta, com objetivo de Contratação direta de empresa para locação de computadores e notebooks, inclusive manutenção, substituição de equipamentos para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura do Paulista/PE pelo prazo de 180 dias.
Os interessados deverão solicitar Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024 às 12:00hs.

As propostas deverão ser emitidas para o seguinte endereço: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com devendo o resultado ser comunicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE

Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2ED5D66C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 05/2024

C O M A G S U L
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul
Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 05 fev 2024 – Segunda-feira.
Horário Início: 15h15min – Horário Final: 17h05min.

Ata nº 05/2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (29/01/2024), as dez horas (15h15min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico

Iniciou-se a reunião. Leitura da Ata anterior dispensada porque o Coordenador Administrativo faltou. Bartolomeu Mendonça com atraso justificado (chegou às 16h30min) por estar ultimando minutas dos contratos do COMAGSUL.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**

01	Sobrestada a discussão acerca da Clínica	Suspender procedimento de reforma da clínica solicitado pelo Secretário Executivo que suspenda, até deliberação sobre a pauta da Clínica	Sec Executivo
02	LEI 14.370 – vencendo em junho/2024 –	Envidar esforços para prorrogá-la e fazer as leis municipais onde existem programas de voluntariado	Todo o Grupo Gestor
03	Pauta Informativa da Procuradoria; CONTRATOS – SÁUDE - -Altinho/COMAGSUL/IDCN; -Panelas/COMAGSUL/IDCN; Informação sobre Medida Cautelar. Informação sobre contratação de consultor para licitações do COMAGSUL. Informação sobre PROGRAMAS: Panelas, Catende, Jupi, Cupira, Quipapá e Catende. Entrega da minuta da Resolução para disciplinar as reuniões do Grupo Gestor. Informação sobre procedimentos de contratação (LICITAÇÕES) em andamento: Reforma da Clínica Posto de Combustível Máquinas para o Aterro Resmas de papel A4. Aquisição de Uniformes - PROAMB Altinho e Lagoa dos Gatos. Locação de Imóvel Sede - lado esquerdo. Peixes para semana santa. Locação de Veículo adaptado para servir como consultório odontológico móvel.	SEM DELIBERAÇÃO.	
04	BETÂNIA informou sobre Programa de Saúde Animal com atendimento veterinário por telemedicina	SEM DELIBERAÇÃO	
05	Pauta Administrativa do COMAGSUL com o Cons. Ranilson Ramos	Betânia, Coord. de Articulação entrará em contato com o TCE-PE para agendar reunião do Presidente	Coord. de Articulação
06	BARTOLOMEU- Contratação da pessoa para trabalhar na elaboração do curso de formação - Sugestão acatada por todos – a técnica Mille, ex-secretária de assistência social e técnica em Belém de Maria e Ibirajuba;	Efetivar a contratação	Coord. de Projetos
07	Necessidade de lançar Edital para voluntariado para o COMAGSUL	Coord. de Projetos trará demanda de quantitativos e necessidade de agentes voluntários	Coord. de Projetos
08	LUZIENE- Informou sobre necessidade de Seleção de Agentes de Combate a Endemias de Altinho	Quarta-feira, o Secretário Marivaldo virá acertar os detalhes	Coord. Financeira
09	Questionada sobre as receitas e despesas da Autarquia pelo Coord. de Projetos.	Trazer planilha de receitas e despesas – JAN/24 na próxima reunião.	Coord. Financeira
10	Licitação para compra de peixe;	Providenciar Declarações de Interesse dos Municípios.	Coord. Articulação
11	Parceria sobre exames de Catarata nos Municípios	Procurar a Fundação Altino Ventura para parceria sobre catarata.	Coord. Articulação
12	Congresso AMUPE 2024.	Participar do Congresso da AMUPE – reservar *stand.*	Coord. Articulação
13	Participa da EXPOAGRO Cupira.	É pertinente se for de graça.	Coord. Articulação
14	Informação que o MP de Altinho solicitou informações sobre o adimplemento dos Municípios do Aterro.	SEM DELIBERAÇÃO	
15	Sobre o agente voluntário, Rodolpho Bartolomeu.	Decidido que Rodolpho Bartolomeu será lotado na Procuradoria	Coord. de Projetos

Não havendo mais nada a ser deliberado foi dada por encerrada pelo Secretário Executivo a Reunião do Grupo Gestor, deixando a próxima “sine die”.

Secretário da Reunião: MARCELO ANTONIO DA SILVA, Procurador Autárquico.

Assinaturas			
Sebastião Cavalcanti	Bartolomeu Mendonça	Luziene Ferraz	Marcelo Antonio
Secretário Executivo	Coord. de Projetos	Coord. Financeira	Procurador Autárquico
Betânia Ribeiro Costa	Wélio César		
Coord. de Articulação	Controlador Geral		

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CA9464B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGRNCIAL

Aliança,19 de Fevereiro de 2024.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Pessoa para contato:
Prezado Sr.,
Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.
Descrição do produto:

Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade De Medida
BR 0348807	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UNIDADES.	10	Pacotes
BR 0279373	2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,EXTERNA IMPERMEÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	Pacotes
BR 0277319	3	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES 01 LITRO.	36	Litros
BR 0279638	4	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR	5	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM	100	Caixas

0279629		CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.		
BR 439807	6	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25 X 7 (22 GX1').AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0279631	7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8. AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0279635	8	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	25	Caixas
	9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 0389218	10	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	100	Unidades
	11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 0389251	12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 289546	13	ÁLCOOL 96% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MS COMO SANEANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES.	24	Litros
BR 0269941	14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º - FRASCO COM 1000 ML.	450	Litros
BR 443454	15	ÁLCOOL GLICERINADO 70 % - O ÁLCOOL 70 % GLICERINADO É UM DESINFETANTES DE MÃOS E SUPERFÍCIES COM GLICERINA,EFICAZ NO RESSECAMENTO DEPELE E OBJETOS. GALÃO DE 5LITROS.	5	Galões
BR 0279726	16	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR.	120	Unidades
BR 0279887	17	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 0279893	18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO,BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 279889	19	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 279895	20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO,BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 456412	21	AMBÚ REANIMADOR ADULTO , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	5	Unidades
BR 456413	22	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	5	Unidades
BR 456414	23	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	5	Unidades
BR 0361762	24	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0383603	25	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361770	26	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361766	27	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361768	28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 477273	29	BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA RECORTÁVEL DE 19-64MM, ADESIVO MICROPORE DE TERCEIRA GERAÇÃO CAIXA C/10 .	10	Caixas
	30	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO G (tamanho aproximado 20,4cm x 13cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
	31	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO M (tamanho aproximado 18,3cm x 13cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
	32	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO P (tamanho aproximado 15,2cm x 11cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
BR 0437181	33	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR 0437182	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437183	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437184	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	Unidades
BR 0437185	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437186	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR 610871	39	CATETER PARA SUBCLÁVIA ADULTO, Classificação ANVISA: classe IV, Numeração: Nº 16G (agulha 14G), Tamanho(s): medindo aproximadamente 30,4cm de comprimento, Aplicação: cateter veia central agulhado para infusão venosa central, Material(is): confeccionado em material biocompatível, hipo-reativo, radiopaco, de flexibilidade adequada a sua finalidade, Característica(s): estéril, embalado individualmente, com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	5	Unidades
BR 0278705	40	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	100	Unidades
BR 0269876	41	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML.	48	Litros
BR 0269877	42	CLOREXIDINA 4%, DEGERMANTE, FRASCO 1000ML.	48	Litros
BR 0363485	43	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	150	Unidades
BR 0419373	44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1.20M COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	300	Unidades

BR 0436313	45	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	10000	Pacotes
	46	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X23, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	20	Pacotes
BR 0270011	47	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	20	Pacotes
BR 0269971	48	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTES COM 500 UNIDADES.	20	Pacotes
BR 603324	49	COMPRESSA, DE GAZE, PACOTES COM 10 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	30000	Pacotes
BR 479647	50	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇOES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL .	50	Unidades
BR 0438520	51	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.2, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	Pacotes
BR 0438522	52	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.3, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	Pacotes
BR 0238956	53	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	20	Unidades
BR 610640	54	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL,PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
BR 610306	55	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXIVEL, EQUIPO GOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM "Y'' COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO AMBAR COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXIVEL, DE 20 GOTAS/ML E PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; DE COR AMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1, 20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSA FOTO PROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	60	Unidades
	56	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL-EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL) EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	Unidades
BR 0286037	57	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	300	Unidades
BR 472674	58	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS DE USO ADULTO E INFANTIL, COM MÁSCARA ANATÔMICA PARA INALAÇÃO, TUBO EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 2 ANOS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. FACIL MANUSEIO, COM ADAPTADOR FLEXÍVEL E ENCAIXE UNIVERSAL QUE ADAPTA EM TODOS OS AEROSSOIS DISPONÍVEIS NO MERCADO. POSUI MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇAS E ADULTOS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTÉM CARGA TERMOSTÁTICA.	20	Unidades
BR 0353616	59	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0437868	60	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, ROLO.	300	Unidades
BR 0272918	61	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA C/ 100 UNID.	10	Pacotes
BR 0437091	62	ÉTER ALCOOLIZADO 35 %, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 100 ML.	2	Frascos
BR 319234	63	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	10	Unidades
BR 0281103	64	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	45	Unidades
	65	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	45	Unidades
BR 0288671	66	FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
	67	FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 487009	68	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
	69	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281106	70	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281095	71	FIO DE CATGUT CROMADO 4-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 3,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281081	72	FIO DE CATGUT CROMADO 5-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281060	73	FIO DE CATGUT SIMPLES 0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
BR 486980	74	FIO DE CATGUT SIMPLES 1 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	120	Unidades
BR 0281062	75	FIO DE CATGUT SIMPLES 2 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	120	Unidades
BR 0281040	76	FIO DE CATGUT SIMPLES 5-0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	77	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	78	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 1-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades

	79	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	80	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
BR 602619	81	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	700	Unidades
	82	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	83	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 3-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	84	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 4-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	80	Unidades
	85	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 0, COM AGULHA 4,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	8	Caixas
BR 600144	86	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 2-0, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	8	Caixas
BR 0281260	87	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 2-0, COM AGULHA 4,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	5	Caixas
BR 0281248	88	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	5	Caixas
BR 0282672	89	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	10	Caixas
	90	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	91	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°1-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	92	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°1-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	93	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°2-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	94	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°2-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	95	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 4,0 CAIXA COM 24	12	Caixas
	96	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 4,5	12	Caixas
	97	Fio de sutura vicryl nº 1-0 c/ agulha n. 4,0	12	Caixas
	98	Fio de sutura vicryl nº 1-0 c/ agulha n. 4,5	12	Caixas
	99	Fio de sutura vicryl nº 2-0 c/ agulha n. 4,0	12	Caixas
BR 0350646	100	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	50	Unidades
BR 0332343	101	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	Unidades
	102	FRASCO PARA DIETA ENTERAL – FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, MARCA,FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	200	Unidades
BR 0279626	103	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/100 GRAMAS	100	Frascos
BR 0269622	104	GLICERINA, 12%, CLISTER, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL COM 500ML	72	Frascos
BR 0405740	105	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	Unidades
BR 0405739	106	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	Unidades
BR 0405738	107	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	200	Unidades

BR 0313571	108	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 11, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	5	Caixas
BR 0313631	109	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 23, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	10	Caixas
BR 0299240	110	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	20	Caixas
BR 0409706	111	LAMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO. CX. C/ 100 UNIDADES.	10	Caixas
BR 0338605	112	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 200 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	20	Caixas
BR0283460	113	LÁTEX DE SILICONE TRANSPARENTE. N º 204.PACOTE COM 15 METROS	5	Pacotes
BR 0352012	114	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	10	Unidades
BR 0269839	115	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU	400	Unidades
BR 0269838	116	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	400	Unidades
BR 0269837	117	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO	400	Unidades

		INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.		
BR 0269947	118	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	400	Unidades
BR 0269892	119	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0269893	120	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	250	Caixas
BR 0269894	121	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	250	Caixas
BR 0269891	122	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50	Caixas
BR 0407756	123	MANTA TERMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M. DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A ISENÇÃO DO MESMO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	25	Unidades
	124	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 ADULTO Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	10	Unidades
	125	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 INFANTIL Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	10	Unidades
BR 0368204	126	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO ADULTO.	5	Unidades
BR 0368209	127	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO INFANTIL.	5	Unidades
BR 0238918	128	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	25	Unidades
BR 0238919	129	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	25	Unidades
	130	MASCARA, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM VÁLVULA, COM AMARRAS, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	350	Caixas
BR 0281657	131	ÓLEO VEGETAL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR LICO C PRICO CAPROICO LINOLEICO ASSOCIADOS COM ITAMINAS A E E TIPO LO O OLEOSA ALMOTOLIA COM100 ML.	150	Frascos
BR 0289070	132	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	10	Unidades
BR 0274396	133	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	10	Unidades
BR 0349495	134	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	6	Unidades
BR 0364041	135	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICACÃO DE RECÉM NASCIDOS,TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	50	Unidades
BR 0398705	136	PVPI, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML.	12	Litros
BR 0398706	137	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSA.	12	Litros
BR 0353776	138	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – COM 100 LITROS, NAS DIMENSÕES 75 X 105 CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU RECICLÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO.	1000	Unidades
BR 436859	139	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	Pacotes
BR 0437168	140	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437171	141	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	Unidades
BR 0437169	142	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	Unidades
BR 0437187	143	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0405505	144	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
BR 0406213	145	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	4000	Unidades
BR0406743	146	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	4000	Unidades
BR 0406212	147	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
	148	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº06, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades
	149	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº08, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades

	150	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº10, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL , RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 10, COM NO MÍNIMO 105 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades
BR 0279760	151	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0279763	152	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades
BR 0279765	153	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades
BR 0279764	154	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	100	Unidades
BR 0289968	155	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0279762	156	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0283986	157	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0435998	158	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0436000	159	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0436001	160	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0435995	161	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0435999	162	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0435997	163	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0436078	164	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0436004	165	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0435978	166	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	Unidades
BR 0437440	167	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0437442	168	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR 0435981	169	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0435977	170	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	Unidades
BR 0278698	171	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1000	Unidades
BR 0428621	172	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	Caixas
	173	TUBO EXTENSOR, COMPRIMENTO 2M, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA, EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO,TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EXTENSOR COM CONECTOR.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. DESCARTÁVEL.	15	Unidades
BR 0280854	174	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ FRASCO PLASTICO 250 ML S/ EXTENSAO.	15	Unidades
	175	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	Frascos

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338.

Obs: ENTERESSADOS ENVIAR ORÇAMENTOS DENTRO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Atenciosamente,

_____

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

_____

Empresa

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:BFDA55A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.464 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.750.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 211	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	5.750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.750.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 220	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	2.300.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 229	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	3.100.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 250	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	100.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 240	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.750.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.01.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:300D82A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/PMCSA -SMCRSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa: **Processo Administrativo**: Nº155/2023 - **Processo Licitatório**: Nº084/PMCSA-SMCRSP/2023 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 034/PMCSA-SMCRSP/2023**. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para a execução de demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, conforme

condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através da Planilha de Preços (Orçamentária), em anexo.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE				
LOTE 1 - AREIA, PÓ DE PEDRA, BRITA,BARRO E CIMENTO - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1.1	**367**	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.152
2.1	**366**	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.152
3.1	**4741**	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1.152
4.1	**6076**	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	m³	1.152
5.1	**4718**	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1.152
6.1	**1379**	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	480.000
LOTE 2 - FERRAGENS - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2.1	**43053**	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Kg	2.400
2.2	**43054**	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Kg	7.200
2.3	**43131**	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M) OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Kg	2.400
2.4	**345**	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Kg	2.400
LOTE 3 - TUBOS E CONEXÕES - DISPUTA RESERVADA (ME/ME/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
3.1	**36377**	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647	m	4.320
3.2	**9828**	TUBO PVC, Coletor de Esgotos, JEI, 1 MPA, DN 150 MM	m	2.400
3.3	**9829**	TUBO PVC, Coletor de Esgotos , JEI, 1 MPA, DN 200 MM	m	1.920
3.4	**9841**	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688	m	2.400
3.5	**38032**	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	m	1.680
3.6	**38033**	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	m	1.440
3.7	**9867**	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	2.400
3.8	**9868**	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1.152
3.9	**3861**	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	960
3.10	**3904**	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	288
3.11	**3521**	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	192
3.12	**3531**	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	192
3.13	**7138**	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648	Und	96
3.14	**7139**	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648	Und	96
3.15	**3520**	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	192
3.16	**3146**	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Und	48
3.17	**119**	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Und	96
LOTE 4 - PRÉ-MOLDADOS - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
4.1	**10541**	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	m	2.160
4.2	**10542**	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	m	1.440
4.3	**37450**	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Und	1.440
4.4	**37451**	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Und	1.440
4.5	**7760**	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Und	960
4.6	**7761**	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Und	2.160
4.7	**41680**	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	m	3.840
4.8	**41681**	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	m	3.840
4.9	**41683**	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	m	4.320
4.10	**00617/ORSE**	Combogó cimento tipo escama 0,50 x 0,50 x 0,08 cm	Und	1.152
LOTE 5 - TINTAS E DERIVADOS - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
5.1	**43650**	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	Litro	4.800
5.2	**43648**	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	Litro	4.800
5.3	**35693**	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Litro	4.800
5.4	**11161**	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	kg	3.840
5.5	**10478**	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Litro	96
5.6	**10691**	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	Litro	48
5.7	**38383**	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Und	480
5.8	**3768**	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Und	480
LOTE 6 - TIJOLOS, PEDRAS E ARGAMASSA - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
6.1	**36155**	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	9.600
6.2	**36170**	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	9.600
6.3	**37592**	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	und	96.000
6.4	**1297**	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, M2 29,78 FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	480
6.5	**1297**	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, M2 29,78 FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	480
6.6	**34353**	ARGAMASSA COLANTE AC II	Sc	5.760
6.7	**34357**	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	384
LOTE 7 - MADEIRAMENTO, PREGOS E LONAS PLÁSTICAS - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
7.1	**4509**	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	2.880
7.2	**6194**	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	960
7.3	**0**	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100	m²	1.440
7.4	**5066**	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Kg	48
7.5	**5074**	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Kg	240
7.6	**3777**	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	4.800

LOTE 8 - FERRAMENTAS - DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
8.1	**10788/ORSE**	PÁ QUADRADA	Und	40
8.2	**38403**	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Und	40
8.3	**00148/ORSE**	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	Und	16
8.4	**38463**	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	Und	16
8.5	**11243/ORSE**	MARTELO SEM UNHA	Und	16
8.6	**04729/ORSE**	MARRETA 1 KG COM CABO	Und	16
8.7	**38465**	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	Und	16
8.8	**04720/ORSE**	PONTEIRO DE AÇO	Und	16
8.9	**04722/ORSE**	COLHER DE PEDREIRO	Und	40
8.10	**40699**	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 80 A 120 KG, FORCA CENTRIF. DE 1300 A 2000 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 500 MM, FREQ. VIBRACAO DE 4800 A 6000 RPM, VELOCIDADE TRABALHO DE 20 A 30 M/MIN, POT. DE 5,0 A 6,0 HP	Und	2
8.11	**11280**	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Und	2
LOTE 9 - EPI'S - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/ME/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9.1	**36145**	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	Und	200
9.2	**36145**	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	Und	200
9.3	**12893**	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Und	200
9.4	**12893**	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Und	200
9.5	**12894**	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Und	100

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –13.611.287/0001-38.
ARREMATANTE DO LOTE: 1 e 6 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 2.260.632,96 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

EMPRESA 2: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – 20.470.692/0001-49.
ARREMATANTE DO LOTE: 2 e 7 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 387.656,16 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

EMPRESA 3: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA– 19.299.794/0001-64.
ARREMATANTE DO LOTE: 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/ME/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 1.099.810,56 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

EMPRESA 4: SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA – 51.997.965/0001-31.
ARREMATANTE DO LOTE: 5 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 383.256,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

EMPRESA 5: CABANA MAGAZINE LTDA – 51.621.518/0001-83.
ARREMATANTE DO LOTE: 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/ME/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 58.850,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 16 fevereiro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2A6D445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº185/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 054/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 043/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material necessário para o trabalho da equipe do Programa Municipal de Imunização (PMI), subordinado à Superintendência de Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD**
1	**272254**	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL - BORRIFADOR COM VÁLVULA GATILHO EM POLIPROPRILENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA 500ML.	UND.	100
2	**455260**	CAIXA MODULAR ORGANIDORA - CAIXA MODULAR ORGANIZADORA DE 8 LITROS; COM TAMPA; EM POLIETILENO; DIMENSÕES ENTRE: (ALT) 10CM Á 10,9CM; (LARG) 21,8CM Á 30CM; (COMP) 30CM Á 31,9CM; TRANSPARENTE.	UND.	100
3	**473508**	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS ENTRE: (COMP)41,2CM Á 44CM; (ALT)15CM Á 18,6CM; (LARG) 29,5CM Á 34,50CM	UND.	100
4	**438009**	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA; CAPACIDADE: 20 LITROS; COR: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS ENTRE: (LARG) 29,2 CM Á 33,1CM,X(ALT)19,6CM Á 23CMX(COMP); 41,7 Á 48,7CM:	UND.	100
5	**433106**	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA; CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS ENTRE: (ALT) 30,5CM Á 42,5CM (COMP) 30,50CM Á 42,50CM X (LARG.) 30,50CM Á 42,50CM.	UND.	100

6	**112836**	CAIXA TÉRMICA AZUL C/ TERMÔMETRO DIGITAL E ALÇA SUPERIOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TÉRMICA EM MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL INTERNO POLIETILENO. COM TERMÔMETRO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 8,5 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES ENTRE (COMP) 29CM Á 32CM (LARG) 22CM Á 23CM (ALT) 26 Á 28CM	UND.	50
7	**606543**	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇA SUPERIOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TÉRMICA EM MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL INTERNO POLIETILENO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 16 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS:DIMENSÕES ENTRE: (COMP) 31CM Á 32,5CM. X (LARG) 18CM Á 38CM X (ALT.) 23,5CM Á 33CM	UND.	50
8	**112836**	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇA SUPERIOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TÉRMICA EM MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL INTERNO POLIETILENO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS:DIMENSÕES ENTRE (COMP) 38CM Á 43CM X (LARG) 25CM Á 27CM X (ALT.) 32,4CM Á 34CM	UND.	50
9	**112836**	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇA SUPERIOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TÉRMICA EM MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL INTERNO POLIETILENO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 8,5 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS:DIMENSÕES ENTRE (COMP) 28,90CM Á 29CM X (LARG) 21,50CM Á 23CM X (ALT.) 27,50CM Á 28CM	UND.	50
10	**436881**	FREEZER HORIZONTAL (02 PORTAS) - TIPO DO PRODUTO: FREEZER; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 70,41 W; TIPO HORIZONTAL; COM RODIZIO, TEMPERATURA ENTRE -16°C Á -20°C; DIMENSÕES DO PRODUTO ENTRE (LARG) 1,48 Á 1,65CM X (ALT) 93,6CM Á 97,3CM X (PROF) 72CM Á 78CM X 97,3 X 80 CM; PESO LÍQUIDO ENTRE: 68KG Á 82KG; COR: BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; CAPACIDADE ENTRE DE 530 L A 532 L, VOLTAGEM DE 110/220V	UND.	2
11	**395932**	GELO RÍGIDO ARTIFICIAL - GELO RÍGIDO; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; MODELO GR200; CAPACIDADE 200ML; DIMENSÕES 12,0 CM X 7,0 CM X 3 CM	UND.	200
12	**395633**	GELO RÍGIDO ARTIFICIAL - GELO RÍGIDO; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; MODELO GR550; CAPACIDADE 500ML; DIMENSÕES ENTRE 17CM X 9,50CM Á 10CM X 3,50CM Á 3,70CM	UND.	250
13	**395632**	GELO RÍGIDO ARTIFICIAL - GELO RÍGIDO; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; MODELO GR1000 SLIM; CAPACIDADE 1000ML; DIMENSÕES 27CMX12CMX4CM	UND.	200
14	**419860**	PILHA AAA - PILHA PALITO TAMANHO: AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	C/2 UNID	300
15	**440938**	TERMOMÊTRO DIGITAL P/ CONTROLE DE TEMPERATURA DE REGRIGERADOR - TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 85X60X18MM. - PESO: APROXIMADAMENTE DE 100G Á 130G. - FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C ~ 70°C (-58°F ~ 158°F). - PRECISÃO DA TEMPERATURA: ±1ºC / 1,8ºF - RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C OU 0,1°F.	UND.	200
16	**401093**	PRANCHETA PLÁSTICA A4 - COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, DIMENSÕES ENTRE: (COMP) 34CM Á 36,24CM X (LARG) 24CM X (ESP) 3MM	UND.	50

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: LRF DISTRIBUIDORA LTDA: - CNPJ: 49.464.926/0001-27.
ITENS ARREMATADOS – 1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 27.096,30 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EMPRESA 2: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.031.878/0001-12.
ITENS ARREMATADOS -6 e 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 13.040,00 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS).

EMPRESA 3: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 39.537.400/0001-76.
ITENS ARREMATADOS - 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMPRESA 4: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 35.503.809/0001-10.
ITENS ARREMATADOS – 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

EMPRESA 5: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57.
ITENS ARREMATADOS - 11, 12 e 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 2.825,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

EMPRESA 6: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - CNPJ: 36.336.388/0001-43.
ITENS ARREMATADOS - 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 1.287,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

EMPRESA 7: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.042.902/0001-07.
ITENS ARREMATADOS - 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 6.790,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0A2C074F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

EMENTA: Atualiza os quantitativos, simbologias e valores da remuneração dos servidores do quadro de servidores do Poder Executivo do município de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo equiparar o vencimento básico dos servidores efetivos que recebem menos do que valor do salário-mínimo ao valor de R$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aumento de 6,97%(seis virgula noventa e sete por cento) aos demais servidores comissionados e efetivos do município, excetuando-se as categorias que possuem seu salário federalizado (professor do ensino infantil e das séries iniciais, professor das séries finais, agentes comunitários de saúde, agente de endemias, enfermeiros e técnicos de enfermagem) que seguem política salarial própria.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Ficam convalidados os todos os pagamentos efetuados aos servidores antes da aprovação da presente lei, sendo os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
AUDITOR FISCAL	02	AFAC	3.037,42
FISCAL DE TRIBUTOS	03	FTAC	1.412,00
FISCAL DE OBRAS	03	FOAC	1.412,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	04	ACIAC	1.764,37
TECNICO DE CONTADORIA	04	TCAC	1.412,00
AUXILIAR DE CONTADORIA	03	ACAC	1.412,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	ADAC	1.412,00
AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	75	AAC	1.412,00
VIGIA	11	VAC	1.412,00
MOTORISTA	10	MAC	1.412,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05	OMPAC	1.764,22
GUARDA MUNICIPAL	07	GMAC	1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	04	ASSC	1.925,46
NUTRICIONISTA DA SAÚDE	04	NSC	1.925,46
VETERINARIO P/VIGILANCIA EM SAÚDE	02	VVSC	1.925,46
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	30	AASC	1.412,00
MÉDICO PLANTONISTA (plantão de 12 horas)	10	MPC	1.300,00
MÉDICO PSF	08	MPSC	6.953,05
PSICOLOGO	08	PSC	1.925,46
ODONTOLOGO	08	OSC	3.460,21
ENFERMEIRO	12	ESC	Política salarial federalizada
BIOQUIMICO	03	BSC	1.925,46
FARMACEUTICO	03	FSC	1.925,46
TECNICO EM ENFERMAGEM	32	TESC	Política salarial federalizada
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06	TLSC	1.604,55
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	08	ACDSC	1.412,00
FISIOTERAPEUTA	05	FSC	1.925,46
TÉCNICO EM RAIO-X	02	TRXSC	1.604,55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	ACSSC	Política salarial federalizada
AGENTE DE ENDEMIAS	12	AESC	Política salarial federalizada
FONOAUDIOLOGO	03	FSC	1.925,46
AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	35	AASC	1.412,00
VIGIA	14	VSC	1.412,00
MOTORISTA	25	MSC	1.412,00
AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	05	VSSC	1.412,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	EPSC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE ENSINO INF. E 1º a 5º ANO	153	PEIC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE 6º a 9º ANO	77	PAFC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	05	PEF	2.626,48
NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	01	NEC	1.925,46
PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO	01	PSEC	1.925,46
FONOAUDIOLOGO DA EDUCAÇÃO	01	FEC	1.925,46
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	01	ASEC	1.925,46
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21	AAEC	1.412,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93	AAC	1.412,00
MOTORISTA	05	MEC	1.412,00
VIGILANTE	05	VEC	1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL-AÇÃO SOCIAL	02	ASAC	1.925,46
PSICOLOGO -AÇÃO SOCIAL	01	PAC	1.925,46
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	04	ADCAC	1.412,00

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	CC-1	2.941,67
ASSESSOR TECNICO JUDICIÁRIO	01	CC-1	2.941,67
TESOUREIRO DA PMC	01	CC-1	2.941,67
TESOUREIRO DO FMS	01	CC-1	2.941,67
ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA	01	CC-1	2.941,67
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE	01	CC-2	2.674,25
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA	01	CC-2	2.674,25
APOIADOR DE ATENÇÃO BASICA	02	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	01	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	01	CC-2	2.674,25
COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	CC-3	2.353,34
VICE-COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	CC-4	2.139,40
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA MULHER	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO ESPORTE E LAZER	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PROTOCOLO, REGISTRO E ARQUIVO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PATRIMONIO E CONTROLE DE CONSUMO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS PUBLICAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETORIA DE FISCALIZAÇAO E CONTROLE INSTITUCIONAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE IMPRENSA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CERIMONIAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE TRANSPORTES	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	CC-5	1.882,67
GERENTE DO MERCADO PÚBLICO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE EMPENHOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SEC DE SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CONTABILIDADE DA SEC. SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL JOSÉ DANTAS FILHO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DO SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE VIGILANCIA E CONTROLE ANIMAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	01	CC-5	1.882,67

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:D83B475E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção no CONTRATO N.° 094-FMS/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 070-FMS/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-FMS/2022, da empresa CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.326.200/0001-22.

A Secretaria Municipal de saúde neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª. Talita Mirele Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento do CONTRATO N.° 094-FMS/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 070-FMS/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-FMS/2022, da empresa CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.326.200/0001-22, para correção do contrato, devido um equívoco nos valores e quantidades na tabela enviada pela secretaria de saúde ao setor de contratos, passando essa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: O **valor global**, objeto do fornecimento deste contrato é de R$ 374.594,73 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID. LICITADA	Saldo a contratar	Valor	valor contratado por item

2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	Comprimidos	1000	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
4	ÁCIDO LINOLÊNICO	Comprimidos	200	200	R$ 2,30	R$ 460,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimidos	1000	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00
18	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	4000	2.500	R$ 0,19	R$ 475,00
20	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	Comprimidos	3000	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	300	R$ 2,36	R$ 708,00
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	Comprimidos	15000	13.500	R$ 0,27	R$ 3.645,00
27	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	10	10	R$ 89,00	R$ 890,00
34	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5000	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
37	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	Comprimidos	200	200	R$ 1,81	R$ 362,00
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + 37MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	Frascos	1000	200	R$ 2,97	R$ 594,00
47	IPRATRÓPIO, BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/DOSE	Unidades	56	16	R$ 7,28	R$ 116,48
48	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	2000	1.000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	Comprimidos	2000	1.000	R$ 0,34	R$ 340,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	Comprimidos	2000	1.000	R$ 0,44	R$ 440,00
57	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	Ampolas	100	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
63	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	Comprimidos	1000	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
64	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Frascos	1000	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
67	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	500	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
68	NITROFURANTONIA 100MG	Comprimidos	2000	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
71	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
74	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5000	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
77	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML XAROPE	Frascos	800	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
78	SIVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	40000	9.700	R$ 0,11	R$ 1.067,00
80	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	Comprimidos	10000	8.700	R$ 0,23	R$ 2.001,00
88	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	10	10	R$ 319,00	R$ 3.190,00
90	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	800	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
92	AMICACINA 500MG AMPOLA	Ampolas	1000	550	R$ 7,00	R$ 3.850,00
93	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500	500	R$ 0,19	R$ 95,00
94	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	Ampolas	800	200	R$ 4,90	R$ 980,00
95	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	200	200	R$ 0,48	R$ 96,00
98	AMPICILINA + SULBACUTAN	Ampolas	40	40	R$ 11,30	R$ 452,00
103	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML AMPOLA	Ampolas	200	200	R$ 2,43	R$ 486,00
105	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	Comprimidos	2000	2.000	R$ 0,45	R$ 900,00
106	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500	500	R$ 0,80	R$ 400,00
109	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	Frascos	400	400	R$ 6,32	R$ 2.528,00
111	BROMOPRIDA GOTAS	Frascos	200	200	R$ 2,30	R$ 460,00
119	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimidos	1000	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
122	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	300	R$ 1,60	R$ 480,00
124	CLORAFENICOL 1G FRASCO AMPOLA	Ampolas	240	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
127	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG DRAGEAS	Comprimidos	300	200	R$ 3,20	R$ 640,00
128	COLAGENASE +CLORANFENICOL (O,6UI+ 0,01G) BISNAGA 30G	Unidades	200	200	R$ 15,02	R$ 3.004,00
131	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	Ampolas	500	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
137	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	50	50	R$ 7,00	R$ 350,00
139	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS 20ML, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	100	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
142	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	Comprimidos	600	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
144	DORZOLAMIDA COLIRIO	Unidades	10	10	R$ 39,00	R$ 390,00
149	FERROPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	100	100	R$ 1,19	R$ 119,00
153	FLEET ENEMA 160+60MG/ML 130ML FRASCO	Frascos	400	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
158	GLICERINA 12% 500ML FRASCO AMPOLA	Ampolas	144	69	R$ 10,50	R$ 724,50
159	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	Unidades	80	80	R$ 2,45	R$ 196,00
166	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	160	160	R$ 0,38	R$ 60,80
172	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	Frascos	300	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
174	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	Comprimidos	120	120	R$ 1,60	R$ 192,00
175	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimidos	400	400	R$ 1,00	R$ 400,00
177	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	24	24	R$ 7,93	R$ 190,32
178	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	24	24	R$ 7,23	R$ 173,52
179	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	24	24	R$ 5,77	R$ 138,48
180	LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	24	24	R$ 29,00	R$ 696,00
183	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML	Unidades	12	12	R$ 60,00	R$ 720,00
184	LINCOMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	200	R$ 12,15	R$ 2.430,00
185	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	400	400	R$ 0,47	R$ 188,00
194	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA 50 G COM 10 APLIC. GINECOLÓGICOS	Unidades	50	50	R$ 10,20	R$ 510,00
195	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	Ampolas	100	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
197	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500	500	R$ 0,68	R$ 340,00
202	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	Comprimidos	100	100	R$ 1,15	R$ 115,00
203	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	Comprimidos	200	200	R$ 0,87	R$ 174,00
205	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	Comprimidos	200	200	R$ 0,42	R$ 84,00
207	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA 100MG+30MG+100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	300	R$ 2,20	R$ 660,00
208	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	150	150	R$ 2,86	R$ 429,00
209	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	Comprimidos	200	200	R$ 1,80	R$ 360,00
211	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	200	R$ 3,70	R$ 740,00
213	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CÁPSULA	Comprimidos	200	200	R$ 1,10	R$ 220,00
214	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G 1G SOLÚVEL	Ampolas	200	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
215	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE PEDIÁTRICO 5ML	Ampolas	200	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
217	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500	500	R$ 1,90	R$ 950,00
218	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	Comprimidos	500	500	R$ 0,19	R$ 95,00
224	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML.	Frascos	600	300	R$	R$ 4.500,00

					15,00	
231	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80/16MG/ML AMPOLA 5ML	Unidades	96	96	R$ 3,00	R$ 288,00
233	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Unidades	96	96	R$ 1,80	R$ 172,80
234	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Ampolas	40	40	R$ 6,12	R$ 244,80
237	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Comprimidos	80	80	R$ 4,00	R$ 320,00
238	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COMPRIMIDO	Ampolas	100	100	R$ 6,50	R$ 650,00
239	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidades	100	100	R$ 5,20	R$ 520,00
240	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	Unidades	10	10	R$ 11,86	R$ 118,60
241	TOBRAMICINA 0,3% 5ML COLÍRIO	Comprimidos	500	500	R$ 0,41	R$ 205,00
243	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	Unidades	1000	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
347	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	Caixas	40	20	R$ 13,40	R$ 268,00
349	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,8MM, DESCARTAVEL	Litros	20	20	R$ 22,00	R$ 440,00
350	ÁLCOOL ÁCIDO Á 3 % DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 4,60	R$ 460,00
353	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML	Unidades	10	5	R$ 47,00	R$ 235,00
354	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) FRASCO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	5	5	R$ 29,47	R$ 147,35
355	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 250 ML.	Unidades	5	5	R$ 44,21	R$ 221,05
356	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 500 ML.	Unidades	10	10	R$ 7,30	R$ 73,00
357	BASTÃO DE PLASTICO	Unidades	5	5	R$ 101,00	R$ 505,00
358	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS.	Unidades	10	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
359	CAIXA TERMICA DE ALTA RESISTENCIA PARA VACINA 20LT	Unidades	100	100	R$ 3,80	R$ 380,00
362	CÁLICE DE PLASTICO 200 ML	Unidades	5	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
363	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	Unidades	5	5	R$ 95,00	R$ 475,00
368	CRONOMETRO DIGITAL	Unidades	10	10	R$ 75,00	R$ 750,00
369	CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 30 LÂMINAS COM TAMPA.	Unidades	5	5	R$ 306,78	R$ 1.533,90
370	CUBETA VIDRO OTICO QUAD. 10MM 3,5ML	Unidades	10	10	R$ 95,00	R$ 950,00
371	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5LT	Galões	10	5	R$ 104,00	R$ 520,00
372	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 7,00	R$ 70,00
373	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 0,8 CM	Unidades	10	10	R$ 8,50	R$ 85,00
374	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 1,2 CM	Unidades	10	10	R$ 8,50	R$ 85,00
375	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 23,5 CM 1,0 CM	Unidades	10	10	R$ 8,00	R$ 80,00
376	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM 1,5 CM	Unidades	10	10	R$ 22,00	R$ 220,00
379	ESTANTE 12 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	Unidades	10	10	R$ 28,00	R$ 280,00
380	ESTANTE 24 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	Unidades	10	10	R$ 70,00	R$ 700,00
381	ESTANTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL CAPACIDADE 8 PIPETAS	Unidades	10	10	R$ 16,00	R$ 160,00
382	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM PARA 90 TUBOS	Unidades	12	12	R$ 41,94	R$ 503,28
383	ÉTER 35% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	5	5	R$ 17,00	R$ 85,00
386	FUNIL VIDRO PARA LABORATORIO LISO 100ML	Kits	50	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
390	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	2000	1400	R$ 13,40	R$ 18.760,00
391	KIT´S TESTE RÁPIDO	Kits	30	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
392	KIT DETECÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE	Kits	15	2	R$ 155,00	R$ 310,00
397	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE	Kits	10	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
399	KIT PSA CX C/30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Caixas	300	50	R$ 8,00	R$ 400,00
402	LAMINA, USO LABORATORIAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	100	100	R$ 4,00	R$ 400,00
403	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	Unidades	10	10	R$ 49,00	R$ 490,00
404	LUGOL 2% 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
410	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 05 A 50 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
411	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
412	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
413	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 85,00	R$ 850,00
414	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 1.000 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 90,00	R$ 900,00
415	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 85,00	R$ 850,00
416	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 90,00	R$ 900,00
417	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 2.000 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 90,00	R$ 900,00
418	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 90,00	R$ 900,00
419	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 85,00	R$ 850,00
420	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 90,00	R$ 900,00
421	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 89,00	R$ 890,00

422	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS	Unidades	10	10	R$ 89,00	R$ 890,00
423	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	Unidades	30	30	R$ 5,00	R$ 150,00
424	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	Unidades	30	30	R$ 4,00	R$ 120,00
425	PIPETA GRADUADA DE 2 ML	Unidades	30	30	R$ 11,00	R$ 330,00
426	PIPETA GRADUADA DE 20 ML	Unidades	30	30	R$ 4,00	R$ 120,00
427	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	Unidades	20	20	R$ 10,60	R$ 212,00
428	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS (PÊRA)	Unidades	10	10	R$ 70,00	R$ 700,00
429	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	Pacotes	10	10	R$ 14,00	R$ 140,00
430	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS LISA PCT C/1000	Pacotes	10	10	R$ 17,09	R$ 170,90
432	PONTEIRAS BRANCAS DE 0,1 A 10 MICROLITROS LONGA PCT C/1000	Unidades	10	10	R$ 46,99	R$ 469,90
433	PROVETA DE VIDRO DE GRADUADA 1000ML	Unidades	10	10	R$ 14,01	R$ 140,10
434	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 100ML	Unidades	10	10	R$ 36,32	R$ 363,20
435	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	Unidades	10	10	R$ 26,30	R$ 263,00
436	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 1000 MICROLITROS P/70 PONTEIRAS	Unidades	10	10	R$ 26,30	R$ 263,00
437	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 200 MICROLITROS P/96 PONTEIRAS	Unidades	20	20	R$ 28,30	R$ 566,00
438	REATIVO DE TURK FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	8000	8000	R$ 0,43	R$ 3.440,00
439	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	Unidades	20	20	R$ 40,96	R$ 819,20
446	SORO ANTI-IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS), PARA TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO 10ML	Unidades	5000	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
447	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBO 12MM	Unidades	500	500	R$ 0,16	R$ 80,00
457	TUBO CÔNICO PARA URINA PLÁSTICO 10ML GRADUADO	Unidades	2000	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
458	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 5ML	Unidades	40000	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
459	TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO 5ML	Kits	10	4	R$ 40,00	R$ 160,00
461	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	40	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
462	ALT CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	40	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
464	AST CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	21	3	R$ 100,00	R$ 300,00
465	BILIRRUBINA DIRETA C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	20	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
466	BILIRRUBINA TOTAL C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	40	40	R$ 14,00	R$ 560,00
471	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	70	54	R$ 65,00	R$ 3.510,00
477	GLICOSE ENZIMÁTICO 2X250ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	55	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
484	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Kits	30	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
485	URÉIA UV 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	60	5	R$ 110,00	R$ 550,00
488	LISANTE 1L PARA BC3000PLUS	Kits	30	30	R$ 12,00	R$ 360,00
491	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL (ODONTOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 29,00	R$ 290,00
494	ALAVANCA SELDIN RETA	Kits	10	10	R$ 60,00	R$ 600,00
495	ALAVANCAS BANDERINHAS KIT C/ 03	Unidades	360	360	R$ 7,60	R$ 2.736,00
496	ALCOOL, ETILICO 70%, 1000ML	Unidades	30	30	R$ 16,00	R$ 480,00
499	AFASTADOR DE MINESSOTA	Kits	10	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
500	ALAVANCA APEXO	Frascos	50	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
501	ALVEOLEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	2	2	R$ 739,00	R$ 1.478,00
502	AMALGAMADOR COM DOSADOR E MISTURADOR HERMETICO AUTOAJUSTAVEL, MOTOR 50/60HZ	Pacotes	100	50	R$ 12,89	R$ 644,50
506	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	Unidades	50	50	R$ 12,50	R$ 625,00
511	BROCA CIRURGICA 701 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	Unidades	50	50	R$ 12,50	R$ 625,00
512	BROCA CIRURGICA 702 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	Unidades	100	100	R$ 2,50	R$ 250,00
513	BROCA DIAMANTADA 1011. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,00	R$ 200,00
514	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
515	BROCA DIAMANTADA 1013. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,40	R$ 240,00
516	BROCA DIAMANTADA 1013HL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
517	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
518	BROCA DIAMANTADA 1015. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
519	BROCA DIAMANTADA 1062. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,70	R$ 270,00
520	BROCA DIAMANTADA 1064. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
521	BROCA DIAMANTADA 1090. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
522	BROCA DIAMANTADA 1092. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,60	R$ 260,00
523	BROCA DIAMANTADA 1093. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
524	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
525	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
526	BROCA DIAMANTADA 2200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,70	R$ 270,00
527	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,80	R$ 280,00
528	BROCA DIAMANTADA 3195F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	100	100	R$ 2,60	R$ 260,00
529	BROCA DIAMANTADA 4138. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	4	4	R$ 72,00	R$ 288,00
530	BROQUEIRO PARA 82 BROCAS.	Unidades	60	30	R$ 4,90	R$ 147,00

531	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Caixas	30	20	R$ 28,90	R$ 578,00
532	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR, COM 13G E 11G	Potes	50	30	R$ 14,60	R$ 438,00
533	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, 20G	Unidades	20	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
536	COLGATURA 7 PARES	Unidades	100	100	R$ 5,40	R$ 540,00
537	COLGATURA INDIVIDUAL	Unidades	100	100	R$ 3,50	R$ 350,00
538	BROCA 3168	Unidades	500	500	R$ 71,00	R$ 35.500,00
539	CURETA DENTINA	Unidades	50	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
540	ESPATULA DE RESINA	Unidades	25	25	R$ 12,50	R$ 312,50
541	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidades	15	15	R$ 11,70	R$ 175,50
542	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidades	5	5	R$ 323,00	R$ 1.615,00
543	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	Unidades	10	10	R$ 44,00	R$ 440,00
545	CURETAS GRACEY 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 46,00	R$ 460,00
546	CURETAS GRACEY 11/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 45,00	R$ 450,00
547	CURETAS GRACEY 13/14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 48,00	R$ 480,00
548	CURETAS GRACEY 7/8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	200	200	R$ 1,50	R$ 300,00
549	ESCOVA DE ROBSON. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	20	20	R$ 14,00	R$ 280,00
550	ESPATULA PARA SILICATO	Unidades	200	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
551	ESPELHO CLÍNICO N° 05	Unidades	50	30	R$ 15,90	R$ 477,00
552	EUGENOL C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Caixas	42	34	R$ 52,00	R$ 1.768,00
553	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA CX C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Caixas	100	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
554	FIO NYLON 5-0	Unidades	100	100	R$ 357,00	R$ 35.700,00
555	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL	Unidades	100	90	R$ 267,00	R$ 24.030,00
556	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	Unidades	100	45	R$ 15,80	R$ 711,00
557	FIXADOR PARA RAIO-X ODONTOLOGICO	Frascos	200	130	R$ 8,60	R$ 1.118,00
558	FLUOR GEL 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 94,00	R$ 940,00
559	FORCEPS 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 93,00	R$ 930,00
560	FORCEPS 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 94,00	R$ 940,00
561	FORCEPS 17. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 94,00	R$ 940,00
562	FORCEPS 69. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 93,00	R$ 930,00
563	FORCEPS INFANTIL 150 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 93,50	R$ 935,00
564	FORCEPS INFANTIL 151. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 92,00	R$ 920,00
565	FORCEPS INFANTIL 18D. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 95,00	R$ 950,00
566	FORCEPS INFANTIL 18L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 91,00	R$ 910,00
567	FORCEPS INFANTIL 18R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 98,00	R$ 980,00
568	FORCEPS INFANTIL 101. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 93,00	R$ 930,00
569	FORCEPS INFANTIL 01. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Frascos	16	16	R$ 8,00	R$ 128,00
570	FORMOCRESOL C/10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	Unidades	2	2	R$ 814,00	R$ 1.628,00
571	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ FRIA SEM FIO, COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA IDEAL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E SESSÕES DE CLAREAMENTO, POTENCIA MINIMA 800MW/CM2	Unidades	25	25	R$ 7,60	R$ 190,00
572	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	Caixas	50	50	R$ 7,80	R$ 390,00
573	LIXAS DE AÇO P/ ACABAMENTO AMALGAMA CX C/12	Unidades	10	10	R$ 72,00	R$ 720,00
577	LIMA PARA OSSO Nº 11	Unidades	200	200	R$ 1,90	R$ 380,00
585	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	Unidades	200	200	R$ 1,90	R$ 380,00
586	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	Unidades	2	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
587	MICROMOTOR ODONTOLOGICO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO IGUAL A 20.000 RPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALÓGO.	Unidades	2	2	R$ 502,00	R$ 1.004,00
588	MOCHO ODONTOLOGICO COM 5 RODIZIOS DUPLOS,	Unidades	6	6	R$ 6,30	R$ 37,80
589	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	Unidades	40	40	R$ 11,00	R$ 440,00
590	ODONTOSCÓPIO	Frascos	24	14	R$ 47,00	R$ 658,00
591	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	Potes	30	30	R$ 8,00	R$ 240,00
592	ÓXIDO DE ZINCO POTES C/50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Frascos	30	30	R$ 10,00	R$ 300,00
593	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	Unidades	100	40	R$ 11,00	R$ 440,00
594	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA - BISNAGA COM 90G . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	10	10	R$ 14,50	R$ 145,00
595	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	Unidades	10	10	R$ 28,00	R$ 280,00
596	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	Unidades	6	6	R$ 54,00	R$ 324,00
597	PINÇA DE CRILE RETA (HEMOSTATICA) 14CM	Unidades	6	6	R$ 26,00	R$ 156,00

598	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTES 16CM	Unidades	6	6	R$ 139,00	R$ 834,00
599	PINÇA FOERSTER 18CM	Unidades	6	6	R$ 61,00	R$ 366,00
600	PINÇA KELLY RETA 16CM	Unidades	6	6	R$ 16,00	R$ 96,00
601	PINÇA P/ ALGODÃO	Unidades	12	12	R$ 10,00	R$ 120,00
602	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICO	Unidades	12	12	R$ 55,00	R$ 660,00
603	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	Unidades	6	6	R$ 51,00	R$ 306,00
604	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	Unidades	8	8	R$ 14,00	R$ 112,00
605	PORTA AMALGAMA	Unidades	10	10	R$ 10,00	R$ 100,00
606	PORTA DYCAL RETO	Unidades	30	30	R$ 7,00	R$ 210,00
607	POTE DAPEN DE VIDRO	Unidades	20	20	R$ 4,00	R$ 80,00
608	POTE DAPEN DE PLASTICO	Unidades	30	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
609	POSICIONADOR ADULTO	Unidades	30	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
610	POSICIONADOR INFANTIL	Kits	100	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
611	PONTEIRAS PARA APARELHO DE USG	Unidades	15	15	R$ 42,00	R$ 630,00
612	PORTA MATRIZ	Unidades	150	90	R$ 18,00	R$ 1.620,00
613	REVELADOR PARA RAIO-X	Unidades	20	20	R$ 26,00	R$ 520,00
614	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	Kits	25	25	R$ 844,00	R$ 21.100,00
616	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL KIT. RADIOPACA, COM PARTICULAS TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO	Unidades	10	10	R$ 43,00	R$ 430,00
617	SACA BROCA	Unidades	10	10	R$ 65,00	R$ 650,00
618	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidades	20	20	R$ 11,00	R$ 220,00
619	SINDESMOTOMO	Unidades	20	20	R$ 9,00	R$ 180,00
620	SONDA EXPLORADORA	Pacotes	200	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00
621	SUGADOR PCTS C/40 UND ODONTOLOGICO	Unidades	100	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
622	TAÇA DE POLIMENTO P/ RESINA FORMA DE CHAMA	Unidades	8	8	R$ 55,00	R$ 440,00
623	TESOURA CURVA 18CM SEM PONTA	Unidades	8	8	R$ 33,00	R$ 264,00
624	TESOURA PEQ. FINA COM PONTA	Unidades	8	8	R$ 36,00	R$ 288,00
625	TESOURA PEQUENA RETAS AÇO INOX SEM PONTA	Pacotes	80	80	R$ 2,45	R$ 196,00
626	TIRAS DE POLIESTER C/50 ODONTOLOGICO	Unidades	2	2	R$ 483,00	R$ 966,00
628	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM ALUMINIO, ROTAÇÃO MAXIMA DE 400RPM E PSI MAXIMA DE 30.	Frascos	2	2	R$ 483,00	R$ 966,00
629	VERNIZ A BASE DE SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS DE FLUOR, 10 ML	Frascos	25	25	R$ 16,13	R$ 403,25
	TOTAL					R$ 374.594,73

Leia-se: O **valor global**, objeto do fornecimento deste contrato é de R$ 357.375,73 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Item	Descrição	QUANTIDADE LICITADA	SALDO A CONTRATAR	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR CONTRATADO POR ITEM
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	1000	1000	Comprimidos	R$ 0,24	R$ 240,00
4	ÁCIDO LINOLÊNICO + GAMA LINOLÊNICO + ÁCIDO OLEICO CAPSÚLA	200	200	Comprimidos	R$ 2,30	R$ 460,00
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	300	300	Comprimidos	R$ 2,36	R$ 708,00
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	15000	12600	Comprimidos	R$ 0,27	R$ 3.402,00
27	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	10	10	Frascos	R$ 89,00	R$ 890,00
37	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	200	200	Comprimidos	R$ 1,81	R$ 362,00
47	IPRATRÓPIO, BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/DOSE	56	16	Unidades	R$ 7,28	R$ 116,48
57	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	100	100	Ampolas	R$ 42,00	R$ 4.200,00
63	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	1000	1000	Comprimidos	R$ 0,60	R$ 600,00
67	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	500	500	Frascos	R$ 5,00	R$ 2.500,00
68	NITROFURANTONIA 100MG	2000	2000	Comprimidos	R$ 0,40	R$ 800,00
77	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML XAROPE	800	800	Frascos	R$ 1,60	R$ 1.280,00
80	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	10000	8700	Comprimidos	R$ 0,23	R$ 2.001,00
88	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	10	Ampolas	R$ 319,00	R$ 3.190,00
92	AMICACINA 500MG AMPOLA	1000	550	Ampolas	R$ 7,00	R$ 3.850,00
93	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	500	500	Comprimidos	R$ 0,19	R$ 95,00
94	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	800	200	Ampolas	R$ 4,90	R$ 980,00
95	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	200	200	Comprimidos	R$ 0,48	R$ 96,00
103	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML AMPOLA	200	200	Ampolas	R$ 2,43	R$ 486,00
105	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	2000	2000	Comprimidos	R$ 0,45	R$ 900,00
106	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG	500	500	Comprimidos	R$ 0,80	R$ 400,00
109	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	400	400	Frascos	R$ 6,32	R$ 2.528,00
111	BROMOPRIDA GOTAS	200	200	Frascos	R$ 2,30	R$ 460,00
119	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	1000	1000	Comprimidos	R$ 0,40	R$ 400,00
122	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	300	300	Comprimidos	R$ 1,60	R$ 480,00
124	CLORAFENICOL 1G FRASCO AMPOLA	240	240	Ampolas	R$ 7,00	R$ 1.680,00
127	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG DRAGEAS	300	300	Comprimidos	R$ 3,20	R$ 960,00
131	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	500	500	Ampolas	R$ 2,60	R$ 1.300,00
137	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML SOLUÇÃO ORAL	50	50	Frascos	R$ 7,00	R$ 350,00

142	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	600	600	Comprimidos	R$ 6,90	R$ 4.140,00
144	DORZOLAMIDA COLIRIO	10	10	Unidades	R$ 39,00	R$ 390,00
149	FERROPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	100	100	Comprimidos	R$ 1,19	R$ 119,00
153	FLEET ENEMA 160+60MG/ML 130ML FRASCO	400	350	Frascos	R$ 7,00	R$ 2.450,00
158	GLICERINA 12% 500ML FRASCO AMPOLA	144	69	Ampolas	R$ 10,50	R$ 724,50
159	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	80	80	Unidades	R$ 2,45	R$ 196,00
166	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	160	160	Comprimidos	R$ 0,38	R$ 60,80
172	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	300	300	Frascos	R$ 12,00	R$ 3.600,00
174	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	120	120	Comprimidos	R$ 1,60	R$ 192,00
175	LEVOFLOXACINO 500MG	400	400	Comprimidos	R$ 1,00	R$ 400,00
177	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	24	Ampolas	R$ 7,93	R$ 190,32
178	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	24	Ampolas	R$ 7,23	R$ 173,52
179	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	24	Ampolas	R$ 5,77	R$ 138,48
180	LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	24	Ampolas	R$ 29,00	R$ 696,00
183	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML	12	12	Unidades	R$ 60,00	R$ 720,00
184	LINCOMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	200	Ampolas	R$ 12,15	R$ 2.430,00
185	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	400	400	Comprimidos	R$ 0,47	R$ 188,00
194	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA 50 G COM 10 APLIC. GINECOLÓGICOS	50	50	Unidades	R$ 10,20	R$ 510,00
195	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	100	50	Ampolas	R$ 20,00	R$ 1.000,00
197	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	500	500	Comprimidos	R$ 0,68	R$ 340,00
202	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	100	100	Comprimidos	R$ 1,15	R$ 115,00
203	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	200	200	Comprimidos	R$ 0,87	R$ 174,00
205	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	200	200	Comprimidos	R$ 0,42	R$ 84,00
207	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA 100MG+30MG+100MG COMPRIMIDO	300	300	Comprimidos	R$ 2,20	R$ 660,00
208	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	150	Ampolas	R$ 2,86	R$ 429,00
209	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	200	200	Comprimidos	R$ 1,80	R$ 360,00
211	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	200	Ampolas	R$ 3,70	R$ 740,00
213	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CÁPSULA	200	200	Comprimidos	R$ 1,10	R$ 220,00
214	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G 1G SOLÚVEL	200	200	Ampolas	R$ 6,00	R$ 1.200,00
215	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE PEDIÁTRICO 5ML	200	200	Ampolas	R$ 5,00	R$ 1.000,00
217	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	500	500	Comprimidos	R$ 1,90	R$ 950,00
218	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	500	500	Comprimidos	R$ 0,19	R$ 95,00
224	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML.	600	300	Frascos	R$ 15,00	R$ 4.500,00
231	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80/16MG/ML AMPOLA 5ML	20	20	Ampolas	R$ 6,45	R$ 129,00
233	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	96	96	Unidades	R$ 3,00	R$ 288,00
234	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	96	96	Unidades	R$ 1,80	R$ 172,80
237	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	40	40	Ampolas	R$ 6,12	R$ 244,80
238	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COMPRIMIDO	80	80	Comprimidos	R$ 4,00	R$ 320,00
239	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	100	Ampolas	R$ 6,50	R$ 650,00
240	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	100	100	Unidades	R$ 5,20	R$ 520,00
241	TOBRAMICINA 0,3% 5ML COLÍRIO	10	10	Unidades	R$ 11,86	R$ 118,60
243	VARFARINA 5MGCOMPRIMIDO	500	500	Comprimidos	R$ 0,41	R$ 205,00
347	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	1000	1000	Unidades	R$ 0,14	R$ 140,00
349	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,8MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	20	Caixas	R$ 13,40	R$ 268,00
350	ÁLCOOL ÁCIDO Á 3 % DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	20	Litros	R$ 22,00	R$ 440,00
353	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML	100	100	Unidades	R$ 4,60	R$ 460,00
354	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) FRASCO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	5	Unidades	R$ 47,00	R$ 235,00
355	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 250 ML.	5	5	Unidades	R$ 29,47	R$ 147,35
356	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 500 ML.	5	5	Unidades	R$ 44,21	R$ 221,05
357	BASTÃO DE PLASTICO	10	10	Unidades	R$ 7,30	R$ 73,00
358	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS.	5	5	Unidades	R$ 101,00	R$ 505,00
359	CAIXA TERMICA DE ALTA RESISTENCIA PARA VACINA 20LT	10	10	Unidades	R$ 100,00	R$ 1.000,00
362	CÁLICE DE PLASTICO 200 ML	100	100	Unidades	R$ 3,80	R$ 380,00
363	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	5	5	Unidades	R$ 240,00	R$ 1.200,00
368	CRONOMETRO DIGITAL	5	5	Unidades	R$ 95,00	R$ 475,00
369	CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 30 LÂMINAS COM TAMPA.	10	10	Unidades	R$ 75,00	R$ 750,00
370	CUBETA VIDRO OTICO QUAD. 10MM 3,5ML	5	5	Unidades	R$ 306,78	R$ 1.533,90
371	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5LT	10	10	Unidades	R$ 95,00	R$ 950,00
372	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	5	Galões	R$ 104,00	R$ 520,00
373	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 0,8 CM	10	10	Unidades	R$ 7,00	R$ 70,00
374	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 1,2 CM	10	10	Unidades	R$ 8,50	R$ 85,00
375	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 23,5 CM 1,0 CM	10	10	Unidades	R$ 8,50	R$ 85,00
376	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM 1,5 CM	10	10	Unidades	R$ 8,00	R$ 80,00
379	ESTANTE 12 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	10	Unidades	R$ 22,00	R$ 220,00
380	ESTANTE 24 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	10	Unidades	R$ 28,00	R$ 280,00
381	ESTANTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL CAPACIDADE 8 PIPETAS	10	10	Unidades	R$ 70,00	R$ 700,00
382	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM PARA 90 TUBOS	10	10	Unidades	R$ 16,00	R$ 160,00
383	ÉTER 35% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	12	Unidades	R$ 41,94	R$ 503,28
386	FUNIL VIDRO PARA LABORATORIO LISO 100ML	5	5	Unidades	R$ 17,00	R$ 85,00
390	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	30	Kits	R$ 37,00	R$ 1.110,00
391	KIT´S TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (AG) PARA O CORONAVÍRUS (SARS – COV– 2) EM SWAB DE NASOFARINGE, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 92% E ESPECIFICIDADE DE 100%, OBTENDO ASSIM UMA CONCORDÂNCIA GERAL ACIMA DE 98% COM RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. CONTENDO: USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	1400	Kits	R$ 13,40	R$ 18.760,00
392	KIT DETECÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	30	9	Kits	R$ 300,00	R$ 2.700,00
397	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃO	15	2	Kits	R$	R$ 310,00

	INDIRETA (WAALER ROSE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				155,00	
399	KIT PSA CX C/30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Kits	R$ 230,00	R$ 2.300,00
402	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	300	50	Caixas	R$ 8,00	R$ 400,00
403	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	100	100	Caixas	R$ 4,00	R$ 400,00
404	LUGOL 2% 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 49,00	R$ 490,00
410	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 05 A 50 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 250,00	R$ 2.500,00
411	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 290,00	R$ 2.900,00
412	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 290,00	R$ 2.900,00
413	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 290,00	R$ 2.900,00
414	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 1.000 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 85,00	R$ 850,00
415	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 90,00	R$ 900,00
416	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 85,00	R$ 850,00
417	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 2.000 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 90,00	R$ 900,00
418	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 90,00	R$ 900,00
419	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 90,00	R$ 900,00
420	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 85,00	R$ 850,00
421	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 90,00	R$ 900,00
422	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 89,00	R$ 890,00
423	MICRO-PIPETA SEMI- AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	10	10	Unidades	R$ 89,00	R$ 890,00
424	PIPETA GRADUADA DE 10ML	30	30	Unidades	R$ 5,00	R$ 150,00
425	PIPETA GRADUADA DE 2 ML	30	30	Unidades	R$ 4,00	R$ 120,00
426	PIPETA GRADUADA DE 20ML	30	30	Unidades	R$ 11,00	R$ 330,00
427	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	30	30	Unidades	R$ 4,00	R$ 120,00
428	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS (PÊRA)	20	20	Unidades	R$ 10,60	R$ 212,00
429	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	10	10	Unidades	R$ 70,00	R$ 700,00
430	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS LISA PCT C/1000	10	10	Pacotes	R$ 14,00	R$ 140,00
432	PONTEIRAS BRANCAS DE 0,1 A 10 MICROLITROS LONGA PCT C/1000	10	10	Pacotes	R$ 17,09	R$ 170,90
433	PROVETA DE VIDRO DE GRADUADA 1000ML	10	10	Unidades	R$ 46,99	R$ 469,90
434	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 100ML	10	10	Unidades	R$ 14,01	R$ 140,10
435	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	10	10	Unidades	R$ 36,32	R$ 363,20
436	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 1000 MICROLITROS P/70PONTEIRAS	10	10	Unidades	R$ 26,30	R$ 263,00
437	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 200 MICROLITROS P/96 PONTEIRAS	10	10	Unidades	R$ 26,30	R$ 263,00
438	REATIVO DE TURK FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	20	Unidades	R$ 28,30	R$ 566,00
439	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8000	8000	Unidades	R$ 0,43	R$ 3.440,00
446	SORO ANTI-IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS), PARA TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	20	20	Unidades	R$ 40,96	R$ 819,20
447	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBO 12MM	5000	5000	Unidades	R$ 0,06	R$ 300,00
457	TUBO CÔNICO PARA URINA PLÁSTICO 10ML GRADUADO	500	500	Unidades	R$ 0,16	R$ 80,00
458	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 5ML	2000	2000	Unidades	R$ 0,18	R$ 360,00
459	TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO 5ML	40000	5000	Unidades	R$ 0,14	R$ 700,00
460	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 2X100ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	0	Kits	R$ 110,00	R$ -
461	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	4	Kits	R$ 40,00	R$ 160,00
462	ALT CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	40	Kits	R$ 85,00	R$ 3.400,00
464	AST CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	40	Kits	R$ 85,00	R$ 3.400,00
465	BILIRRUBINA DIRETA C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	21	3	Kits	R$ 100,00	R$ 300,00
466	BILIRRUBINA TOTAL C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	10	Kits	R$ 110,00	R$ 1.100,00
469	CK MB UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	0	Kits	R$ 500,00	R$ -
471	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	40	Kits	R$ 14,00	R$ 560,00
473	CREATININA CINÉTICO 200ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	20	Kits	R$ 50,00	R$ 1.000,00
477	GLICOSE ENZIMÁTICO 2X250ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.	70	54	Kits	R$ 65,00	R$ 3.510,00
484	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	55	10	Kits	R$ 250,00	R$ 2.500,00
485	URÉIA UV 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	10	Kits	R$ 170,00	R$ 1.700,00
488	LISANTE 1L PARA BC3000PLUS	60	5	Unidades	R$ 110,00	R$ 550,00
491	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL (ODONTOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	30	Kits	R$ 12,00	R$ 360,00
494	ALAVANCA SELDIN RETA	10	10	Unidades	R$ 29,00	R$ 290,00
495	ALAVANCAS BANDERINHAS KIT C/ 03	10	10	Kits	R$ 60,00	R$ 600,00
496	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO.EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	360	360	Unidades	R$ 7,60	R$ 2.736,00
499	AFASTADOR DE MINESSOTA	30	30	Unidades	R$ 16,00	R$ 480,00
500	ALAVANCA APEXO	10	10	Kits	R$ 220,00	R$ 2.200,00
501	ALVEOLEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	40	Frascos	R$ 60,00	R$ 2.400,00
502	AMALGAMADOR COM DOSADOR E MISTURADOR HERMETICO AUTOAJUSTAVEL, VOLUME DE MERCURIO AJUSTADO ATRAVES DE UM REGULADOR SENSÍVEL PARA MELHOR PRECISAO, CAPSULA DE MISTURA COM BORRACHA INTERNA, BAIXO NIVEL DE RUIDO, TAMPAS DE LIMALHA E MERCURIO HERMETICAMENTE FECHADAS ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS NO TEMPORIZADOR E FREQUENCIA DE MOTOR 50/60HZ. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	2	2	Unidades	R$ 739,00	R$ 1.478,00
506	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	100	50	Pacotes	R$ 12,89	R$ 644,50
511	BROCA CIRURGICA 701 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	50	50	Unidades	R$ 12,50	R$ 625,00
512	BROCA CIRURGICA 702 PESCOÇO LONGO P/ ALTAROTAÇÃO	50	50	Unidades	R$ 12,50	R$ 625,00
513	BROCA DIAMANTADA 1011. APRESENTAR REGISTRO DOPRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,50	R$ 250,00
514	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR REGISTRO DOPRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,00	R$ 200,00
515	BROCA DIAMANTADA 1013. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
516	BROCA DIAMANTADA 1013HL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,40	R$ 240,00
517	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
518	BROCA DIAMANTADA 1015. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
519	BROCA DIAMANTADA 1062. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00

520	BROCA DIAMANTADA 1064. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,70	R$ 270,00
521	BROCA DIAMANTADA 1090. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
522	BROCA DIAMANTADA 1092. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
523	BROCA DIAMANTADA 1093. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,60	R$ 260,00
524	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
525	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
526	BROCA DIAMANTADA 2200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
527	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA	100	100	Unidades	R$ 2,70	R$ 270,00
528	BROCA DIAMANTADA 3195F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,80	R$ 280,00
529	BROCA DIAMANTADA 4138. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	100	Unidades	R$ 2,60	R$ 260,00
530	BROQUEIRO PARA 82BROCAS.	4	4	Unidades	R$ 72,00	R$ 288,00
531	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	30	Unidades	R$ 4,90	R$ 147,00
532	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR. APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	20	Caixas	R$ 28,90	R$ 578,00
533	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO - HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO - HEMIDRATADO, DIATOMÁCEA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO - CLORETO DE POLIVILINA E AROMA DE HORTELÃ E ISENTO DE EUGENOL. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À COMPREENSÃO, BAIXA INFILTRAÇÃO MARGINAL, EXPANSÃO RÁPIDA DURANTE A CURA, CONSISTENTE A MALEÁVEL E COM ADESÃO À DENTINA 20G.	50	30	Potes	R$ 14,60	R$ 438,00
536	COLGATURA 7 PARES	20	20	Unidades	R$ 57,00	R$ 1.140,00
537	COLGATURA INDIVIDUAL	100	100	Unidades	R$ 5,40	R$ 540,00
538	BROCA 3168	100	100	Unidades	R$ 3,50	R$ 350,00
539	CURETA DENTINA	500	500	Unidades	R$ 71,00	R$ 35.500,00
540	ESPATULA DE RESINA	50	50	Unidades	R$ 84,00	R$ 4.200,00
541	CABO DE BISTURI Nº 03	25	25	Unidades	R$ 12,50	R$ 312,50
542	CABO DE BISTURI Nº 04	15	15	Unidades	R$ 11,70	R$ 175,50
543	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	5	5	Unidades	R$ 323,00	R$ 1.615,00
545	CURETAS GRACEY 1/2.APRESENTAR REGISTRO DOPRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 44,00	R$ 440,00
546	CURETAS GRACEY 11/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 46,00	R$ 460,00
547	CURETAS GRACEY 13/14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 45,00	R$ 450,00
548	CURETAS GRACEY 7/8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 48,00	R$ 480,00
549	ESCOVA DE ROBSON. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	200	Unidades	R$ 1,50	R$ 300,00
550	ESPATULA PARA SILICATO	20	20	Unidades	R$ 14,00	R$ 280,00
551	ESPELHO CLÍNICO N° 05	200	200	Unidades	R$ 5,60	R$ 1.120,00
552	EUGENOL C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	30	Unidades	R$ 15,90	R$ 477,00
553	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA CX C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	42	34	Caixas	R$ 52,00	R$ 1.768,00
554	FIO NYLON 5-0	100	50	Caixas	R$ 49,00	R$ 2.450,00
555	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL	100	100	Unidades	R$ 357,00	R$ 35.700,00
556	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	100	90	Unidades	R$ 267,00	R$ 24.030,00
557	FIXADOR PARA RAIO-X ODONTOLOGICO	100	45	Unidades	R$ 15,80	R$ 711,00
558	FLUOR GEL 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	130	Frascos	R$ 8,60	R$ 1.118,00
559	FORCEPS 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 94,00	R$ 940,00
560	FORCEPS 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 93,00	R$ 930,00
561	FORCEPS 17. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 94,00	R$ 940,00
562	FORCEPS 69. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 94,00	R$ 940,00
563	FORCEPS INFANTIL 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 93,00	R$ 930,00
564	FORCEPS INFANTIL 151. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 93,50	R$ 935,00
565	FORCEPS INFANTIL 18D. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 92,00	R$ 920,00
566	FORCEPS INFANTIL 18L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 95,00	R$ 950,00
567	FORCEPS INFANTIL 18R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 91,00	R$ 910,00
568	FORCEPS INFANTIL 101. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 98,00	R$ 980,00
569	FORCEPS INFANTIL 01. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 93,00	R$ 930,00
570	FORMOCRESOL C/10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	16	16	Frascos	R$ 8,00	R$ 128,00
571	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ FRIA SEM FIO, COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA IDEAL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E SESSÕES DE CLAREAMENTO, FAZENDO A POLIMERIZAÇÃO GRADUAL, COM EMISSÃO DE SINAL SONORO A CADA 05 SEGUNDOS, POTENCIA MINIMA 800MW/CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	2	2	Unidades	R$ 814,00	R$ 1.628,00
572	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	25	25	Unidades	R$ 7,60	R$ 190,00
573	LIXAS DE AÇO P/ ACABAMENTO AMALGAMA CX C/12	50	50	Caixas	R$ 7,80	R$ 390,00
577	LIMA PARA OSSO Nº 11	10	10	Unidades	R$ 72,00	R$ 720,00
585	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	200	200	Unidades	R$ 1,90	R$ 380,00
586	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	200	200	Unidades	R$ 1,90	R$ 380,00
587	MICROMOTOR ODONTOLOGICO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO IGUAL A 20.000 RPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALÓGO.	2	2	Unidades	R$ 630,00	R$ 1.260,00
588	MOCHO ODONTOLOGICO COM 5 RODIZIOS DUPLOS, MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GAS PRESSUIRZADO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E SEM COSTURAS. APRESENTAR CATALOGO.	2	2	Unidades	R$ 502,00	R$ 1.004,00
589	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	6	6	Unidades	R$ 6,30	R$ 37,80
590	ODONTOSCÓPIO	40	40	Unidades	R$ 11,00	R$ 440,00
591	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	24	14	Frascos	R$ 47,00	R$ 658,00
592	ÓXIDO DE ZINCO POTES C/50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	30	Potes	R$ 8,00	R$ 240,00
593	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	30	30	Frascos	R$ 10,00	R$ 300,00
594	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA - BISNAGA COM 90G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	40	Unidades	R$ 11,00	R$ 440,00
595	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	10	10	Unidades	R$ 14,50	R$ 145,00
596	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	10	10	Unidades	R$ 28,00	R$ 280,00
597	PINÇA DE CRILE RETA (HEMOSTATICA) 14CM	6	6	Unidades	R$ 54,00	R$ 324,00
598	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTES 16CM	6	6	Unidades	R$ 26,00	R$ 156,00
599	PINÇA FOERSTER 18CM	6	6	Unidades	R$ 139,00	R$ 834,00
600	PINÇA KELLY RETA 16CM	6	6	Unidades	R$ 61,00	R$ 366,00
601	PINÇA P/ ALGODÃO	6	6	Unidades	R$ 16,00	R$ 96,00
602	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICO	12	12	Unidades	R$ 10,00	R$ 120,00
603	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	12	12	Unidades	R$ 55,00	R$ 660,00
604	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	6	6	Unidades	R$ 51,00	R$ 306,00
605	PORTA AMALGAMA	8	8	Unidades	R$ 14,00	R$ 112,00

606	PORTA DYCAL RETO	10	10	Unidades	R$ 10,00	R$ 100,00
607	POTE DAPEN DE VIDRO	30	30	Unidades	R$ 7,00	R$ 210,00
608	POTE DAPEN DE PLASTICO	20	20	Unidades	R$ 4,00	R$ 80,00
609	POSICIONADOR ADULTO	30	20	Unidades	R$ 62,00	R$ 1.240,00
610	POSICIONADOR INFANTIL	30	20	Unidades	R$ 62,00	R$ 1.240,00
611	PONTEIRAS PARA APARELHO DE USG	100	100	Kits	R$ 159,00	R$ 15.900,00
612	PORTA MATRIZ	15	15	Unidades	R$ 42,00	R$ 630,00
613	REVELADOR PARA RAIO-X	150	90	Unidades	R$ 18,00	R$ 1.620,00
614	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	20	20	Unidades	R$ 26,00	R$ 520,00
616	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL KIT. RADIOPACA, COM PARTICULAS TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO, MAIOR FLUORESCÊNCIA, FÁCIL SELEÇÃO DE CORES E EXCELENTE MANIPULAÇÃO (NÃO GRUDA NA ESPÁTULA). MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS.	25	25	Kits	R$ 844,00	R$ 21.100,00
617	SACA BROCA	10	10	Unidades	R$ 43,00	R$ 430,00
618	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	10	Unidades	R$ 65,00	R$ 650,00
619	SINDESMOTOMO	20	20	Unidades	R$ 11,00	R$ 220,00
620	SONDA EXPLORADORA	20	20	Unidades	R$ 9,00	R$ 180,00
621	SUGADOR PCTS C/40 UND ODONTOLOGICO	200	130	Pacotes	R$ 8,00	R$ 1.040,00
622	TAÇA DE POLIMENTO P/ RESINA FORMA DE CHAMA	100	100	Unidades	R$ 22,00	R$ 2.200,00
623	TESOURA CURVA 18CM SEM PONTA	8	8	Unidades	R$ 55,00	R$ 440,00
624	TESOURA PEQ. FINA COM PONTA	8	8	Unidades	R$ 33,00	R$ 264,00
625	TESOURA PEQUENA RETAS AÇO INOX SEM PONTA	8	8	Unidades	R$ 36,00	R$ 288,00
626	TIRAS DE POLIESTER C/50 ODONTOLOGICO	80	80	Pacotes	R$ 2,45	R$ 196,00
628	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM ALUMINIO ANODIZADO, SISTEMA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO, ENGATE BORDEN DE DOIS FUROS E AUTOCLAVAVEL A 135ºC, ROTAÇÃO MAXIMA DE 400RPM E PSI MAXIMA DE 30.	2	2	Unidades	R$ 483,00	R$ 966,00
629	VERNIZ A BASE DE SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS DE FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% KIT C/ PO DE 10GR E LIQUIDO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	25	Frascos	R$ 16,13	R$ 403,25
VALOR GLOBAL						R$ 357.375,73

Dormentes (PE), 09 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratante

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8130368A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 008/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

REPETIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 23/02/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg, água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 6.936,60 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/02/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
5.1.3. Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
5.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
5.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.
5.2.2 As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

5.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
5.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
5.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
5.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
5.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.
5.5 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
5.5.1 Para as empresas interessadas em cotar o item 4 a mesma deverá apresentar ainda:
a) Autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP para comercialização e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em conformidade com a PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003 – DOU 20.11.2003;
b) Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 20 de Fevereiro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A aquisição do referido objeto visa atender as necessidades desta Casa Legislativa. Informamos ainda que no que se refere a aquisição da água mineral garrafa de 500ml, foi realizado um levantamento por parte dos vereadores os gastos com água mineral aos assessores que trabalham diariamente externo em visitas aos bairros e comunidades na zona urbana e zona rural.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO
3.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L	300	6,18	1.854,00
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND	10	23,03	230,30
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc	150	24,00	3.600,00
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg	10	125,23	1.252,30
	VALOR TOTAL DO CERTAME				**6.936,60**

5. VALOR ESTIMADO TOTAL:
5.1 O valor máximo estimado é de:
Item 1: R$ 1.854,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);
Item 2: R$ 230,30 (Duzentos e trinta reais e trinta centavos);
Item 3: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);
Item 4: R$ 1.252,30 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
O valor total do certame é de **R$ 6.936,60 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos dos bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
6.2 Os-- produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) por ele (s) habilitado(s) no endereço abaixo:
Local de entrega: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE
Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. PRAZO DE ENTREGA
9.1 Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dia após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
10.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor habilitado.
10.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo responsável da secretaria demandante, mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO
11.1A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, a qual **deverá conter todos os preços unitários de cada item**. Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
11.2A proposta deverá conter as marcas, sob pena de desclassificação.
11.3A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
11.4Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
12.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
12.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
12.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
12.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
12.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
12.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
12.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.
12.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
12.5.1 Para as empresas interessadas em cotar o item 4 a mesma deverá apresentar ainda:
a) Autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP para comercialização e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em conformidade com a PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003 – DOU 20.11.2003;
b) Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1A contratada obrigar-se-á:
13.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
13.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
13.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
13.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
13.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
13.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
13.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.
13.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14.1O contratante se obriga a:
14.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;

14.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
14.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

16. DO FISCAL DO CONTRATO
16.1Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
16.2Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
16.3Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
16.4Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
16.5Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
16.6Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
16.7Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
16.8Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
16.9Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
16.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

17. DO GESTOR DO CONTRATO
17.1Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
17.2Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
17.3Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
17.4Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
17.5Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
17.6A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
17.7A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
17.8Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
17.9A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

18. DA VIGÊNCIA
18.1A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
18.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
18.2A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
18.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.
18.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
18.5A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
19.2Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.3Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.4Dar causa à inexecução total do contrato;
19.5Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.6Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.7Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.8Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.9Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
19.11 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
19.12 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
19.13 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
19.14 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
20.2A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
20.3A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
20.4Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Chamada Pública para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e garrafão de água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L				
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND				
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc				
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg				
VALOR TOTAL DO CERTAME						

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L E EM GARRAFAS DE 500ML PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 008/2024, Dispensa nº. 008/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dia após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE - Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto. devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão 20L	300			
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019	UND	10			
3	Água Mineral S/ Gás – 500ml - Apresentação: Fardos com 12 unidades. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	Pc	150			
4	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame	Botijões 13Kg	10			
VALOR TOTAL DO CERTAME						

3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A contratante se obriga a:

4.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;

4.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

4.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada obrigar-se-á:

5.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;

5.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;

5.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;

5.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

5.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.

5.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.

5.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
7.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
7.2 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
7.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.
7.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
7.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 DO FISCAL DO CONTRATO
8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
8.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
8.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
8.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
8.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
8.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
8.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
8.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
8.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
8.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva
8.2 DO GESTOR DO CONTRATO
8.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
8.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
8.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
8.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
8.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
8.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
8.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES
9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
10.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:98E6E7D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CONTRATO TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBILCA SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA LEI MUNICIPAL N° 106/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA , no uso de suas atribuições e competências, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo de seletivo púbica simplificado – Decreto 195 de 15 de fevereiro de 2024

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 106/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do Anexo I deste instrumento, tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 21 à 23 de fevereiro de 2024, obedecido o horário do funcionamento da administração pública das 07:00 ás 13:00 horas, no depatamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Localizado na sede da prefeitura, para entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital;

1.2. O candidato convocado que não comparecer nos dias estabelecido será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo de Seleção pública Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

1.3. No ato, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e conselho de classe quando nescessario sob pena de desclassificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificado;

1.4. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado neste processo simplificado, a sua omissão quanto ao que for publicado no presente edital;

1.6. Eventuais modificações de data e horário ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 19 de fevereiro de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
Motorista AB	1 AO 8	NOME
1º	146677	JOSÉ HILDO ELIAS DA SILVA
2º	148202	GILSON BEZERRA DA SILVA
3º	146637	ANTÔNIO REGINALDO NEU DA SILVA
4º	150660	ELKSON RODRIGUES CORREIA DE AMORIM
5º	149563	JOSÉ GENILSON APARECIDO DA SILVA
6º	148391	ADEMILTON LUIZ DE MACÊDO
7º	150552	ERVERSON ANDERSON DE ALMEIDA TORRES
8º	146595	JOZIAS INÁCIO DOS SANTOS
Nutricionista	1	NOME
1º	146264	MARIA NATÁLIA COUTO SANTOS MACÊDO
Odontólogo	4	NOME
1º	146592	JOSE SIQUEIRA FILHO
2º	148285	ROBERTA PAULINO ALCANTARA NOBREGA
3º	147913	JOSE JANIO DE OLIVEIRA SANTOS
4º	149243	ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Vigilante	2	NOME
1º	146359	JOSÉ DORGIVAL MUNIZ
2º	146747	JOSÉ MÁRIO CAVALCANTE DA SILV
Farmacêutico	1	NOME
1º	152190	SORIANO CORDEIRO RODRIGUES
Auxiliar serviços gerais	15	Nome
1º	148653	MARINEIDE GOMES DA SILVA FERREIRA
2º	151076	PAULO SÉRGIO LAURENTINO DA SILVA
3º	147001	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
4º	150106	ROBSON LOPES DE COUTO
5º	150416	JOSÉ REINAN RAMOS
6º	147859	LUCIANA PAIXÃO DA GAMA ANDRAD
7º	150677	ROSIMEIRE FARIAS SOUZA
8º	148403	NAZARÉ VIEIRA DE ALMEIDA
9º	149036	CÉLIO JOSÉ CALADO
10º	150577	ELENILDA ALEXANDRE DA SILVA
11º	150422	ANTONIO GOMES DA SILVA
12º	146331	MARIA JOSÉ BEZERRA SARAIVA
13º	149135	ADENILDO FRANCISCO DA SILVA
14º	150201	FLÁVIA CALADO DE ALMEIDA
15º	150179	FLÁVIA ALEXANDRE DA SILVA
Fisioterapeuta	3	Nome
1º	151023	GESSÉ DIAS GONCALVE
2º	148078	NATALIA ALVES DA SILVA
3º	150754	MONA LISA LOPES SIQUEIRA LINS FARI
Psicólogo	4	Nome
1º	146301	DALYNE AYANE RIBEIRO SILVA MAGALHÃES
2º	147514	VANESSA MIRA DE MENDONÇA
3º	148912	FABÍOLLA SIMPLICIO SALES
4º	150411	JOSE CELSO DA SILVA JUNIOR
Condutor de veículo de urgência	4	Nome

1º	148521	ADRIANO MELO BRITO
2º	148745	ERIVAN DE SOUSA ALVES
3º	146686	JOSE CLAUDIO COUTO SILVA
4º	146607	EDSON TORRES DE SOBRAL ANDRADE
Técnico em enfermagem -PSF	4	Nome
1º	146311	JUSCILENE MARIA SANTOS SILVA
2º	146274	JOSEFA IRAILMA DE SOUZA SANTO
3º	146319	INARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
4º	146423	VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA
Técnico enfermagem Plantonista	7	Nome
1º	150548	MARIA REGICLEIDE DA SILVA FARIA
2º	148464	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
3º	147135	SAMARA HISTEPHANIA ALVES DE MENDONÇA
4º	146759	ISLAINE CRISTINA SOBRAL RODRIGUE
5º	152218	ELIS FERNANDA DA SILVA
6º	149894	ISLAINE SANTOS DE MELO
7º	147543	JANIELI DE ALMEIDA MARQUES
Auxiliar de farmácia	1	Nome
1º	146268	WILLIELE GALDINO LEITE
Auxiliar de saúde bucal	4	Nome
1º	147789	MARIA CLAUDIA RODRIGUES MUNIZ
2º	146290	ROZICLEIDE LUZINETE DE ANDRAD
3º	146282	THAIS COUTO DOS SANTOS MACED
4º	146830	GEYZIANE DIAS GONCALVES
Enfermeiro PSF	4	Nome
1º	146431	NATÁLIA MARIA DA SILVA
2º	149489	NELMA SILVA SOUSA
3º	152353	STEFANNY FARIAS ALVES
4º	146348	YASMIN NAIARA ONOFRE RAMOS
Enfermeiro Plantonista	1	Nome
1º	150994	EVANICE GUENES CAMPOS DE BARRO
Educador físico	1	Nome
1º	148071	ALEX PATRÍCIO DA SILVA
Assistente administrativo	2	Nome
1º	150851	IRAM MÁRCIO GOMES DA SILVA
2º	146615	JOÃO ERIVELTON SOLANO DE SOBRAL
Pedreiro	1	Nome
1º	150614	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
Gari	5	Nome
1º	150591	JOSE IVANILDO DE LIRA
2º	150590	EUDES JOSÉ DA SILVA
3º	150589	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTO
4º	150582	ALISSON FERREIRA DA SILVA
5º	146804	AUDICELIA SILVA SANTOS
Operador de máquina leves	1	Nome
1º	151688	SIDNEY RENATO DE MELO SILVA
Operador de máquinas pesadas	1	Nome
1º	150610	ADELMIR DA SILVA FERREIRA
Merendeira	1	Nome
1º	147927	ELIANE FERREIRA DA GAMA SANTOS
Motorista D	2	Nome
1º	147452	SIDNEY RENATO DE MELO SILVA
2º	148775	DELMIRO FERREIRA SOBRAL
Assistente social	2	Nome
1º	149866	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS
2º	146585	VALDENIA MAGDA DA SILVA
Advolgado	1	Nome
1º	151203	MARIA DOLORES MONTEIRO BARBOSA LEITE

Agente Social	1	Nome
1º	146703	EDEJANILDA SOBRAL DE FREITAS
Médico Psiquiatra	1	Saúde
1º	148456	ANA CLAUDIA ARAUJO BEZERRA ALENCAR
Médico Plantonista Clinico Geral PCD		Nome
1º	149479	ARIOSTO AFONSO DE MORAIS
Total Médico Plantonista Clinico Geral		**NOME**
1º	147127	PEDRO INÁCIO RODRIGUES
2º	148998	MARIA CLARA DE ALMEIDA MONTENEGRO AMORIM
3º	147706	MAC KENZY ALVES DE LIMA
4º	149680	ALEANDRO RICARDO DE FREITAS
5º	146608	MARCELO DE PAULA MARTINS

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

PROCESSO DE SELEÇAO PÚBILCA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.Certidão de Nascimento ou Casamento
2.CPF
3.Título de Eleitor com comprovante da última votação
4.Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
5.PIS/PASEP
6.Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses)
7.Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
8.Certificado de escolaridade
9.Conta Corrente Bradesco.

10. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos e de Proventos de Aposentadoria, conforme anexo III.
11.01 (uma) foto 3x4 (atual)
12. Documentação válida comprobatória da formação acadêmica.
13. Registro de nascimento dos filhos
14. Registro no conselho de classe quando necessario
15.Cópia de CPF dos filhos de 0 a 14 anos
16.Cópia da carteira de habilitação quando pre requisito do cargo

Observação: Os candidatos deverão apresentar xerocópia

ANEXO IIl DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador do RG_____ e CPF_____, declaro perante o Município de ibirajuba-pe que de acordo com o art.37, XVI, da Constituição Federal de 1988,que possuo vínculo, sim( ) ou Não ( ) .

Município/ Estado	Cargo	Vinculo	Òrgão	Horário

Ibirajuba, _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:3ACD89AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	Televisor – Tamanho Tela: 32 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto,		Unid.	1	1.298,69	1.298,69
44	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, NA COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL, MENDINDO APROXIMADAMENTE 60cm, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO.		Unid.	30	238,98	7.169,40
TOTAL						8.468,09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.
49.329.140/0001-05
Valor: R$ 8.468,09

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:17D28687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA						
CNPJ: 31.070.140/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Mesa Escritório – Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	10	194,00	1.940,00
2	Armario De Cozinha – Aereo Em Aco 4 Mm, 3 Portas Branco, Articulada Com Dobradicas Em Aco E Nylon E Acabamento Em Pintura A Po Eletrostatica,medidas aproximadas Altura: 55Cm. Largura: 120 Cm. Profundidade: 30 Cm	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	2	415,00	830,00
3	Armário Aéreo Multiuso De Aço 2 Portas – medidas aproximadas, Altura 64Cm X Largura 70Cm X Profundidade	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	2	510,00	1.020,00
5	Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material Cadeira: Tubo Aço , Cor Cadeira: Bege ou branca, Forma Mesa: Retangular , Quantidade Cadeiras: 4 Un, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta , Tipo Assento: Estofado	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	1	980,00	980,00
6	Longarina Conjunto De Cadeiras Acopladas Lateralmente, Assento E Encosto De Politileno 04 Lugares, Na Cor Preta	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	12	480,00	5.760,00
7	Cadeira Escritório – Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: preto , Características Adicionais: Tipo Secretaria , Dimensões Assento: 42 X 38 C, capacidade mínima de 120KG	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	30	143,00	4.290,00
8	BIRÔS – Mesa para escritório. Estrutura dos pés em aço, pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, deve ter 2(Duas) gavetas com fechadura e chave reserva, Dimensões externas, 1,20m x 0,60m x 0,74	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	24	263,70	6.328,80
9	Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira MDF ou MESCLADO , Revestimento: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas, Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Acabamento Bordas: Fita De Borda	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	20	780,00	15.600,00
10	Armário aço – Acabamento Superficial: Pintado, Altura: 2,10 M, Quantidade Chaves: 02, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável, Prateleiras Reguláveis E Removíveis., Tratamento Superficial: Antiferrugem, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Característica Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura,	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	10	900,00	9.000,00
11	Armário Tipo Arquivo Em Aço Com 04 Gavetas Para Pasta Suspensa, Gavetas Com Trilho	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	4	598,00	2.392,00
13	CÔMODA COM 4 GAVETAS, em MDF ou MADEIRA	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	5	570,00	2.850,00
14	Conjunto Escolar Componentes: Mesa e quatro Cadeiras , Material: Plástico E Ferro , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	4	655,00	2.620,00
15	ARMÁRIO AÇO COM FECHADURA E 02 (DUAS) PORTAS, 3 PRATELEIRAS 198x120x40		Unid.	10	650,00	6.500,00
16	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 560 Mm, Cor: Argila , Largura: 420 Mm, Características Adicionais: Argila , 4 Rodízios , Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 3 U		Unid.	1	474,00	474,00
17	Escada Material: Tubo Aço , Quantidade Degraus: 3 Un, Tipo: Banqueta , Características Adicionais: Degraus C/ Tapete Antiderrapante E Trava Segurança , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva		Unid.	1	178,00	178,00
18	MESA PARA COMPUTADOR–EM MDF– COM ESTRUTURA EM METALON–COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS–FORMATO RETANGULAR–ALTURA DE 75CM–COM 60CM DE LARGURA–COM 120CM DE COMPRIMENTO–NA COR AZUL OU BRANCO –COM 02 DUAS GAVETAS–PARA ESCRITORIO–		Unid.	3	255,00	765,00
19	Estante Gaveteiro Metálica com 72 gavetas Bins N5. Kit Estante Gaveteiro 28/7 Na Cor Azul Com Estante Em Aço Para Encaixar Gavetas Plásticas, Possibilitando Diversos Tipos De Armazenagem. Estrutura Em Aço		Unid.	7	1.200,00	8.400,00
20	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL 5 PRATELEIRAS MED APROX EM CM 100X50X200. Estante de aprox. 1mt de comprimento por 2mt de altura e 50cm de profundidade, com 5 ou 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. suporta até 480kg de carga, sendo no mínimo 80 kg em cada prateleira. Características: 100% aço inoxidável, desmontável, com cinco prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança. O produto deve ser enviado desmontado, acompanhado de todas as ferramentas necessárias para montagem.		Unid.	13	1.900,00	24.700,00
22	Carro Carga – Material: Aço Carbono, Tipo: Vertical, Capacidade Carga: 200 Kg, Cor: Azul, Comprimento: 120 Cm, Largura: 36 Cm, Altura: 60 Cm, Características Adicionais: 2 Rodas, Pneus Com Câmaras,		Unid.	1	390,00	390,00
25	ARMÁRIO ALTO DIRETOR COM 4 (QUATRO) DISPOSITIVOS PARA PASTA SUSPENSA (800 x 500 x 1600) – Armário alto diretor com 4 dispositivos para pasta suspensa com tampo em MDF 25 MM de espessura e revestimento melaminico BP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço e reta de 2mm laterais e posterior com fita de 1mm. Tampo em MDF 25mm de espessura e revestimento melaminino MP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço e reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm. Rodapé, sendo quadro metálico em tubo 20X20 na cor preta. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em MDF 18mm de espessura e revestimento melaminino BP em ambas as faces, bordas aparentes com fita PVC de 1mm.		Unid.	10	965,00	9.650,00

	Dobradiças tipo caneca de 35mm e abetura de 94º, puxadores em PVC modelo granada e fechadura comum. Com Sapatas reguláveis. – Cor a definir.					
32	Poltrona reclinável adulto – cor: azul claro, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular, aplicação: hospitalar com capacidade de 120kg a 150kg		Unid.	11	999,00	10.989,00
33	Poltrona reclinável obeso – cor: azul claro, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, com capacidade para até 200kg		Unid.	1	2.350,00	2.350,00
34	Longarina metálica com 3 lugares em aço inox com braços laterais e intermediários em liga de aluminio fundido com pintura eletrostatica epoxi a po, Barra de aço carbono galvanizado 40 x 80 mm com no mínimo 2,5 mm de espessura com pintura eletrostática epoxi a po , apoio de braços aço inoxidável, pés formato de Y em aço inoxidável com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço inox perfurada com superficie escovada		Unid.	20	1.170,00	23.400,00
35	Estante Metálica Material: Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Cinza		Unid.	20	310,00	6.200,00
TOTAL						147.606,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
31.070.140/0001-60
Valor: R$ 147.606,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	PRATELEIRAS 90X30 mdf azul	SIENA MOVEIS	Unid.	10	131,99	1.319,90
31	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA ATE 25 KG / BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA – 25KG – BALMAK; CAPACIDADE: 25KG; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS INJETADO; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO; TECLADO TIPO MEMBRANA; PAINEL EM POLICARBONATO; BUZZER SONORO; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO DO TECLADO: LIGA E DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; FONTE AUTOMÁTICA: "FULL RANGE"; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 90–250VAC, 50/60HZ, E SAÍDA 9VDC/1,5A; DIMENSÕES MINIMAS CONCHA: 55X30X8,5CM (PXLXA); DIMENSÕES MINIMAS GABINETE: 30X28X9,5CM (LXPXA)		Unid.	1	831,29	831,29
36	FRIGOBAR DE NO MÍNIMO 80L "BRANCO". 88CM "A" X 55CM "L" X 49,5 "P". 25KG. OBSERVAÇÃO = ALTURA MÁXIMA		Unid.	3	1.579,52	4.738,56
37	Refrigerador Expositor – Material: Aço, Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Refrigeração Medicamentos, Frequência: 60 Hz, Capacidade: 400 A 410 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Vidro Temperado, com 3 prateleiras,		Unid.	1	5.500,98	5.500,98
40	Fogão Gás – Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 5 Un, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Inox , Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático , Voltagem: Bivolt		Unid.	1	1.298,99	1.298,99
42	Caixa Acústica – Caixa Acústica, Potência 300 Wrms, Tamanho Alto–Falante 15 Pol, Tipo Tweetertitânio, Características Adicionais Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada 8 Ohm, Aplicação Propagação Som, Voltagem Bivolt V		Unid.	1	1.413,99	1.413,99
TOTAL						15.103,71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 15.103,71

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 21.971.041/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200KG, COM PAINEL DIGITAL E CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.		Unid.	5	1.488,00	7.440,00
TOTAL						7.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
21.971.041/0001-03
Valor: R$ 7.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 46.221.464/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
39	Forno Microondas – Forno Microondas Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Alarme Sonoro , Potência: 900 W, Voltagem: 220		Unid.	3	754,17	2.262,51
TOTAL						2.262,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
46.221.464/0001-29
Valor: R$ 2.262,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:43417C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 238/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.282.199,60 em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.282.199,60 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-057	Obrigações Tributárias e Contributivas	429.699,91
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1550-808	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.640,88
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-1500-895	Locação de Mão-de-Obra	418.091,81
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.3.90.93-1600-1257	Indenizações e Restituições	376.767,00
	TOTAL	**1.282.199,60**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.3.90.35-1500-046	Serviços de Consultoria	47.000,00
3.3.90.37-1500-048	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
3.3.90.40-1500-050	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	119.966,04
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-081	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.589,05
4.6.90.71-1500-083	Principal da Dívida Contratual Resgatado	560.236,63
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-691	Material de Consumo	50.381,83
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-697	Material de Consumo	3.129,02
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1550-709	Material de Consumo	53,03
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.30-1550-715	Material de Consumo	346,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
4.4.90.51-1550-879	Obras e Instalações	3.731,00

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.767,00
	TOTAL	**1.282.199,60**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B10A9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
6º ADITIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

6º ADITIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, com o objetivo de esclarecer melhor o EDITAL nº 001/2023, de que trata sobre PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para nomeação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), torna pública o **6º ADITIVO.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;
CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2024 que o Município exarou decretando luto oficial pelo falecimento do suplente de vereador e esposo da Tesoureira do Município, o Sr. José Cordeiro Barbosa do Nascimento;
CONSIDERANDO que a morte repentina causou grande comoção no Município, restando inviável o início dos trabalhos.
RESOLVE:
1. Fica definido novo CRONOGRAMA previsto no ANEXO I do presente aditivo, com todas as etapas da segunda fase do certame.
Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem válidos e inalterados.

Salgadinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA REFERENTE À SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EVENTOS	DATAS
Realização do Curso de Formação	
	20 a 23/02/2024
Avaliação do Curso de Formação Inicial	**26/02/2024**
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	01/03/2024
Período de envio de recursos , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	De 01 até 05/03/2024
Publicação do julgamento dos recursos referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	12/03/2024
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e	
respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	15/03/2024
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgadinho– PE	18/03/2024

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO COM OS CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS

CICLO DE APRESENTAÇÕES	DATA	CONTEÚDO
Terça-Feira: 08 às 12	20/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Conhecendo o SUS CF 1988 Lei 8080/90 Lei8.142/90
Terça-Feira: 13:30 às 17:30	20/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Decreto 7.508 (suas atulizações) Introdução ao Trabalho do ACS História do PACS/PSF/ESF
Quarta-Feira: 08 às 12	21/02/24	VIII - Promoção e prevenção em saúde; CF Art. 196 Ações Específicas e Inespecíficas – Conceito Epidemiológico Promoção da Saúde na APS
Quarta-Feira: 13:30 às 17:30	21/02/24	IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização Social Atuação do ACS na Microárea; Análise espacial de agravos Dterminar os riscos à saúde individual e coletiva de determinado grupo populacional
Quinta-Feira: 08 às 12	22/02/24	V - Competências e atribuições; PNAB Portaria de consolidação nº 2/17
Quinta-Feira: 13:30 às 17:30	22/02/24	VII - Cadastramento e visita domiciliar; Ciclos de vida; situação de saúde; condição referida

Sexta-Feira: 08 às 12	23/02/24	III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; IV - Técnicas de Entrevista; Comunicação em saúde; educação popular em saúde; Abordagem Familiar
Sexta-Feira: 13:30 às 17:30	23/02/24	VI - Ética no Trabalho Ética moral; Valores humanos e morais; Mandamentos da ética; Elementos da ética;Consciência ética; Conduta ética Ética e cidadania; Ética nas culturas; Ética na educação; A crise na ética; Dilema; A prática de valores éticos para O bem comum
Segunda: 08 às 12	26/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.
Segunda: 13:30 às 17:30	26/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.

6º ADITIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, com o objetivo de esclarecer melhor o EDITAL nº 001/2023, de que trata sobre PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para nomeação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), torna pública o **6º ADITIVO.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;
CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2024 que o Município exarou decretando luto oficial pelo falecimento do suplente de vereador e esposo da Tesoureira do Município, o Sr. José Cordeiro Barbosa do Nascimento;
CONSIDERANDO que a morte repentina causou grande comoção no Município, restando inviável o início dos trabalhos.
RESOLVE:
1. Fica definido novo CRONOGRAMA previsto no ANEXO I do presente aditivo, com todas as etapas da segunda fase do certame.
Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem válidos e inalterados.

Salgadinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA REFERENTE À SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EVENTOS	**DATAS**
Realização do Curso de Formação	
	20 a 23/02/2024
Avaliação do Curso de Formação Inicial	**26/02/2024**
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	01/03/2024
Período de envio de recursos , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	De 01 até 05/03/2024
Publicação do julgamento dos recursos referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	12/03/2024
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e	
respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	15/03/2024
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgadinho– PE	18/03/2024

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO COM OS CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS

CICLO DE APRESENTAÇÕES	**DATA**	**CONTEÚDO**
Terça-Feira: 08 às 12	20/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Conhecendo o SUS CF 1988 Lei 8080/90 Lei8.142/90
Terça-Feira: 13:30 às 17:30	20/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Decreto 7.508 (suas atulizações) Introdução ao Trabalho do ACS História do PACS/PSF/ESF
Quarta-Feira: 08 às 12	21/02/24	VIII - Promoção e prevenção em saúde; CF Art. 196 Ações Específicas e Inespecíficas – Conceito Epidemiológico Promoção da Saúde na APS
Quarta-Feira: 13:30 às 17:30	21/02/24	IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização Social Atuação do ACS na Microárea; Análise espacial de agravos Dterminar os riscos à saúde individual e coletiva de determinado grupo populacional
Quinta-Feira: 08 às 12	22/02/24	V - Competências e atribuições; PNAB Portaria de consolidação nº 2/17
Quinta-Feira: 13:30 às 17:30	22/02/24	VII - Cadastramento e visita domiciliar; Ciclos de vida; situação de saúde; condição referida
Sexta-Feira: 08 às 12	23/02/24	III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; IV - Técnicas de Entrevista; Comunicação em saúde; educação popular em saúde; Abordagem Familiar
Sexta-Feira: 13:30 às 17:30	23/02/24	VI - Ética no Trabalho Ética moral; Valores humanos e morais; Mandamentos da ética; Elementos da ética;Consciência ética; Conduta ética Ética e cidadania; Ética nas culturas; Ética na educação; A crise na ética; Dilema; A prática de valores éticos para O bem comum
Segunda: 08 às 12	26/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.
Segunda: 13:30 às 17:30	26/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:726823AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº **05.359.481/0001-40**, situada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, lojas 3 e 4, Bairro Fontesville, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770. Representada por: **LARISSA COZANDEY PADILHA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 165.431.267-36, portador do RG nº 23.714.935-6 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Avenida Pedro Gonçalves, nº 580 – Bairro Vale do Cedro, na cidade do Miracema/RJ - CEP: 28.460-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4200	R$ 5,36	R$ 22.512,00
Vinte e dois mil, quinhentos e doze reais					**R$ 22.512,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:927196E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 08.882.699/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG	RANBAXY/RANBAXY	COMPRIMIDO	9000	2,99	26.910,00
TOTAL						26.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA.
08.882.699/0001-72
Valor: R$ 26.910,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2024

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6D710F2C